PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO – PED – DISTRITO FEDERAL APRESENTAÇÃO DA BASE DE DADOS

| | SUMÁRIO |
|---|----------|
| Apresentação | 5 |
| 1. Plano Amostral | 7 |
| 2. Conceitos Básicos | |
| 2.1. Desempregados | 10 |
| 2.2. Domicílio | |
| 2.3. Família | 10 |
| 2.4. Inativos (de quatorze anos e mais) | 10 |
| 2.5. Morador | 10 |
| 2.6. Ocupados | 11 |
| 2.7. Períodos de referência | . 11 |
| 2.8. PEA | 11 |
| 2.9. PIA | 11 |
| 2.10. Posição no domicílio e na família | . 11 |
| 2.11. Procura de trabalho | 12 |
| 2.12. Situação de trabalho | . 12 |
| 2.13. Taxa de Desemprego | 12 |
| 2.14. Taxa de Participação | . 12 |
| 3. Conceitos Específicos | |
| 3.1. Duração do desemprego | 13 |
| 3.2. Frequência de trabalho | |
| 3.3. Horas semanais trabalhadas | |
| 3.4. Ocupação | |
| 3.5. Posição na ocupação | |
| 3.6. Rendimentos do trabalho | |
| 3.7. Setor de atividade econômica | |
| 3.8. Tempo de permanência no emprego ou negócio | 15 |
| 3.9. Tipos de conta-própria ou autônomo | 15 |
| 3.10. Tipos de empregados | _ |
| 3.11. Tipos de inatividade | |
| 3.12. Tipos de trabalho | |
| 3.13. Trabalho adicional | |
| 3.14. Trabalho principal | |
| 4. Processamento da Base de Dados | .0 |
| | 47 |
| 4.1. Estrutura dos variávois de base de dados. | 17 17 |
| 4.2. Estrutura das variáveis da base de dados | 17 |
| 4.3. Para agregar dados de família e domicílio | 18 |
| 4.4. Pesos para processamento da base | 18 |
| 4.5. Processamento no pacote estatístico SPSS | 18 |
| 4.6. Processamento de dados de renda | 18 |

5. Dicionário da Base de Dados

| 5.1. | Domicílio, família e indivíduo |
|------|---|
| 5.2. | Atributos pessoais |
| 5.3. | Recebimento de dinheiro de programa governamental |
| 5.4. | Migração |
| 5.5. | Educação |
| 5.6. | Condição de Atividade |
| 5.7. | Indicadores pertencentes à base de dados |
| 6. (| Construção dos Principais Indicadores Utilizados na PED |
| 6.1. | Migração |
| | 6.1.1. Tempo que mora no Distrito Federal,,,,,,,,,,, |
| | 6.1.2. Tempo que mora nesta RA |
| 6.2. | Educação |
| | 6.2.1. Nível de Instrução - INST |
| 6.3. | Condição de Atividade |
| | 6.3.1. Tempo de procura por trabalho |
| | 6.3.2. Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho |
| | 6.3.3. Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho |
| | 6.3.4. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal |
| | 6.3.5. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes |
| | 6.3.6. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados |
| | 6.3.7. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos |
| | 6.3.8. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência |
| | anterior |
| | 6.3.9. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos |
| | ou em aviso prévio |
| 6.4. | Indicadores pertencentes à base de dados |
| | 6.4.1. Situação ocupacional - SIT |
| | 6.4.2. Posição na ocupação dos ocupados no trabalho principal - POS |
| | 6.4.3. Ramo de atividade dos ocupados no trabalho principal - CNAE |
| | 6.4.4. Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal - SETOR_CNAE |
| | 6.4.5. Inflator de renda (DF) - INFLATORDF |
| | 6.4.6. Salário Mínimo Nominal - SM |
| | 6.4.7. Total de famílias no domicílio - TOTFAM |
| | 6.4.8. Total de moradores no domicílio - TOTDOM |
| | 6.4.9. Número de componentes da família (exclusive as pessoas cuja condição no domicílio |
| | era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico) – TAMFAM |
| 6.5. | Indicadores não pertencentes à base de dados |
| | 6.5.1. Rendimento real dos ocupados no trabalho principal |

7. Anexos

| Anexo 1 - Algumas codificações territoriais adotadas | 55 |
|--|-----|
| Anexo 2 - Classificação das Ocupações (CBO 2002) | 62 |
| Anexo 3 - Classificação dos Setores de Atividade (CNAE Domiciliar 2.0) | 122 |
| Anexo 4 - Estrutura do Arquivo da Base de Dados. | 129 |

APRESENTAÇÃO

O DIEESE tem a grata satisfação de disponibilizar a seus usuários a base de micro-dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal. Como é sabido, desde dezembro de 1991, o DIEESE, em parceria com o Governo do Distrito Federal¹ e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE². vem realizando mensalmente a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) no Distrito Federal. Desde então, com uma pequena interrupção da coleta, análise e divulgação de suas informações³, esta pesquisa vem permitindo a seus usuários acompanhar a conjuntura do mercado de trabalho regional. Além disso, a riqueza de seu banco de dados tem possibilitado o desenvolvimento de inúmeros estudos e tabulações especiais que, juntamente com os relatórios de pesquisa que o tomam por base, atendem aos mais variados usuários, sejam das diferentes esferas de governo, das empresas, dos sindicatos ou das universidades.

Neste momento, visando cumprir com maior amplitude seus propósitos de produzir e disseminar informações com qualidade, o DIEESE coloca à disposição de seus usuários a base de microdados da PED-DF, o que possibilitará, com maior agilidade, o processamento e a análise das informações nela contidas, segundo os objetivos e a ótica analítica do próprio pesquisador.

A PED é uma pesquisa amostral domiciliar, cujas informações permitem tanto o acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho regional quanto a realização de estudos em profundidade de segmentos ou aspectos específicos desse mercado, por meio do acúmulo de informações para períodos mais amplos.

Com o objetivo de propiciar a seus usuários os instrumentos necessários a utilizar esta base de dados com maior eficiência e facilidade, este documento inclui também as seguintes informações:

- 1. Plano Amostral: que explica o desenho da amostra e o cálculo dos indicadores e os erros amostrais;
- 2. Conceitos Básicos: em que se apresentam as definições de condição de atividade, de domicílio, família e morador e dos principais indicadores do mercado de trabalho, além dos períodos de referência adotados pela pesquisa;

¹ Parceria celebrada entre Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal (SEDEST), o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Neste primeiro arranjo, que perdurou até 1999, cabia à CODEPLAN a responsabilidade pela execução da Pesquisa e ao DIEESE e à Fundação SEADE, a supervisão metodológica. Em dezembro de 1999, a CODEPLÁN deixou o Convênio PED-DF e a Secretária de Estado Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) assumiu a execução da Pesquisa, o que ocorreu até 2008. A partir desta data, quando foi criada a Secretaria de Trabalho (SETRAB) com objetivo de especializar parcela da estrutura de estado para execução local das políticas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), a execução da PED passou à alçada desta Secretaria. Tal configuração manteve-se até o início de 2011, momento em que a CODEPLAN retomou as funções de executora técnica da Pesquisa, compartilhando com a SETRAB a responsabilidade pela execução da PED-DF.

² Entidade vinculada, à época do desenvolvimento da metodologia, à Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo. Atualmente, o DIEESE e a Fundação SEADE encerraram sua parceria no que tange ao acompanhamento de execuções PED, porém, com institucionalidade definida para autorizações de uso da metodologia desenvolvida conjuntamente.

³ A pesquisa foi interrompida em setembro de 2013 e retornou em setembro de 2014; depois, a coleta da amostra antiga foi interrompida em setembro de 2016, dando lugar à amostra reformulada que iniciou sua captação em julho de 2016. A presente documentação refere-se aos dados do Novo Questionário da PED, implementado a partir de julho de 2016.

- 3. Conceitos Específicos: que contém as definições das principais variáveis caracterizadoras das diferentes situações de inserção dos indivíduos no mercado de trabalho;
- 4. Processamento da Base de Dados: que explicita algumas particularidades da base no que se refere a sua estrutura;
- 5. Dicionário da Base de Dados: no qual é apresentada cada variável da base, acompanhada de sua descrição com os respectivos códigos e, quando necessário, de observações esclarecedoras.
- 6. Construção dos Principais Indicadores Utilizados pela PED: no qual descreve-se o cálculo de cada indicador, pertencente ou não à base de dados;
- 7. Anexos que apresentam algumas codificações territoriais adotadas (Anexo 1) e as classificações utilizadas em termos das ocupações (Anexo 2) e dos setores de atividade econômica (Anexo 3).

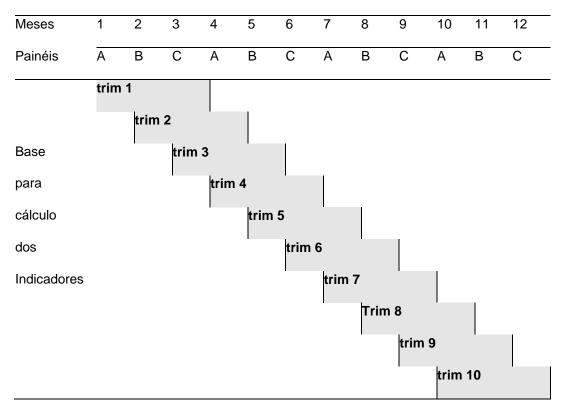
1. PLANO AMOSTRAL

Este item tem como objetivo apresentar um resumo do novo plano amostral da PED-DF, que foi implementado em campo a partir de julho de 2016. Para maiores informações, entrar em contato com o DIEESE/PED.

Os dados da PED são obtidos através de entrevistas em unidades domiciliares, selecionadas através de uma amostra probabilística em dois estágios. No primeiro estágio, sorteiam-se os setores censitários e, em seguida, procede-se ao arrolamento de todos os domicílios dos setores sorteados. No segundo estágio, efetua-se a seleção das unidades domiciliares.

Para atender à precisão desejada dos indicadores, necessita-se de um tamanho mínimo de amostra que, por razões de custo, não é levantado em um único mês, mas em três meses. O tamanho necessário da amostra é de 7.500 domicílios, porém o levantamento mensal é de cerca de 2.500 unidades domiciliares, que são obtidas a partir de 148 setores censitários com 17 domicílios pesquisados, em média, em cada setor. Assim, o número total de setores censitários sorteados (444) foi dividido em três painéis distintos rotulados de A, B e C (com 148 setores em cada um). Para os três primeiros meses da pesquisa, são levantadas as informações dos painéis A, B e C, respectivamente (ilustração 1). Para os meses 4, 7 e 10 são utilizados os setores censitários do painel A, mas com o sorteio de novas unidades domiciliares. As unidades domiciliares dos meses 5, 8 e 11 são obtidas do painel B e produzindo o painel C, as unidades domiciliares para os meses 6, 9 e 12 da pesquisa. Desse modo, levantam-se, a cada mês, amostras independentes.

Ilustração 1



Para garantir a precisão desejada, apesar da periodicidade mensal dos levantamentos, o cálculo dos indicadores é realizado com os dados acumulados no trimestre. Desse modo, os indicadores são produzidos com as informações de trimestres móveis, que incluem sempre os três painéis, possibilitando o acompanhamento da conjuntura trimestral (ilustração 1) e uma análise da tendência dos principais indicadores todos os meses. Logo, as amostras mensais, independentes entre si, possibilitam que as informações de vários meses possam ser acumuladas para produzir indicadores mais precisos em análises estruturais, principalmente quando o fenômeno em estudo é pouco comum, o que constitui uma vantagem adicional deste planejamento amostral.

Todo indicador produzido a partir de pesquisas amostrais está sujeito ao erro amostral, definido em termos absolutos como a diferença entre o valor do indicador na população de interesse e a estimativa deste obtida a partir de uma amostra. Em termos relativos, o erro amostral é definido como a razão entre erro amostral absoluto e o valor do indicador na população (coeficiente de variação). No planejamento da amostra estabeleceu-se a precisão desejada para alguns indicadores, principalmente para a taxa de desemprego total, garantindo, assim, a confiabilidade dos resultados. Estende-se a mesma confiabilidade para todos os demais indicadores divulgados em estudos conjunturais ou estruturais. Para tanto, apresentam-se apenas os indicadores que possuem um coeficiente de variação de no máximo 7,5%.

Devido à complexidade do desenho amostral, o cálculo do coeficiente de variação de um indicador não é trivial. Entretanto, estudos adicionais elaborados com os dados da PED indicaram que taxas e distribuições calculadas a partir dos numeradores mínimos apresentados no Quadro 1 apresentam, em geral, coeficientes de variação dentro dos limites estabelecidos. Já para os indicadores de rendimento, os mesmos estudos sugeriram um mínimo de 400 observações amostrais⁴ para a divulgação das informações.

Quadro 1

| Periodicidade do indicador | Número mínimo de casos expandidos para divulgação dos indicadores (dados de 2021) | |
|----------------------------|--|--|
| Trimestral | 32.000 | |
| Semestral | 17.000 | |
| Anual | 10.000 | |

Caso o usuário deseje calcular o erro amostral com maior precisão, todos os indicadores são estimadores razão que podem ser expressos pela fórmula desenvolvida a seguir.

⁴ No caso das taxas e distribuições, o Quadro 1 apresenta os numeradores mínimos com base nos dados expandidos da amostra. Já no que tange aos dados de rendimentos, sugere-se que, inicialmente, obtenha-se o verdadeiro valor do indicador a partir da expansão dos dados da amostra e, a seguir, verifique-se a existência ou não de pelo menos 400 observações na amostra para o cálculo do indicador em tela.

$$r = \frac{\displaystyle\sum_{\alpha=1}^{a} y_{\alpha}}{\displaystyle\sum_{\alpha=1}^{a} x_{\alpha}} = \frac{y}{x}$$
, onde

r. percentual de determinada categoria x na população y,

a: número de setores censitários pesquisados,

 y_{α} : número de indivíduos da categoria x no α -ésimo setor censitário,

 \mathbf{x}_{α} : número de indivíduos da população y no α -ésimo setor censitário,

y: total de indivíduos da categoria x na população y e

x: total de indivíduos da população y na amostra.

A variância de r pode ser calculada pela seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} &Var(\,r\,) = \frac{I - f}{x^2} \, a \Big[\, s_y^2 \, + r^2 \, s_x^2 \, - 2 r s_{yx} \,\Big] = \\ &= \frac{I - f}{x^2} \, \frac{a}{a - 1} \, I \, (\, \sum_{\alpha = 1}^a \! y_\alpha^2 \, - \frac{y^2}{a} \,) \, + r^2 \, (\, \sum_{\alpha = 1}^a \! x_\alpha^2 \, - \frac{x^2}{a} \,) \, - 2 r (\, \sum_{\alpha = 1}^a \! x_\alpha y_\alpha \, - \frac{xy}{a} \,) \, J, \text{ onde} \end{aligned}$$

f: fração amostral.

As estimativas dos números absolutos da pesquisa são obtidas através da expansão dos dados amostrais. Desse modo, os dados estimados incorporam as informações demográficas disponíveis, atualizadas sempre que houver novas projeções populacionais divulgadas pelo IBGE.

2. CONCEITOS BÁSICOS

2.1. Desempregados

São indivíduos que se encontram numa situação involuntária de não-trabalho, por falta de oportunidade de trabalho, ou que exercem trabalhos irregulares com desejo de mudança. Essas pessoas são desagregadas em três tipos de desemprego:

- desemprego aberto: pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos sete últimos dias:
- desemprego oculto pelo trabalho precário: pessoas que realizam trabalhos precários algum trabalho remunerado ocasional de auto-ocupação – ou pessoas que realizam trabalho não-remunerado em ajuda a negócios de parentes e que procuraram mudar de trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou que, não tendo procurado neste período, o fizeram sem êxito até 12 meses atrás;
- desemprego oculto pelo desalento: pessoas que n\u00e3o possuem trabalho e nem procuraram nos \u00edltimos 30 dias anteriores ao da entrevista, por desest\u00edmulos do mercado de trabalho ou por circunst\u00e1ncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos \u00edltimos 12 meses.

2.2. Domicílio

Trata-se do local de moradia, constituído por um ou mais cômodos, com entrada independente e separação. Entende-se por entrada independente, no domicílio, o acesso direto à moradia, sem passagem por cômodos destinados à moradia de outras pessoas e, por separação, a delimitação do local de moradia por paredes, muro, cerca, etc., o qual deve ser coberto por um teto, permitindo às famílias ou às pessoas que o habitam isolarem-se das demais.

2.3. Família

Conjunto de pessoas residentes em um domicílio ligadas por laços de parentesco (consangüinidade, adoção ou afinidade), podendo ainda ser integrado por outros indivíduos não parentes entre si, assim como a pessoa que vive só ou qualquer grupo de no máximo cinco pessoas não aparentadas que residem no mesmo domicílio. A identificação de uma ou mais famílias em um domicílio é obtida a partir da ordenação das relações nucleares (casal), relações primárias (pai, mãe, filho, irmão) e relações secundárias (tio, sobrinho, primo, etc.).

2.4. Inativos (de quatorze anos e mais)

Parcela da PIA que não está ocupada ou desempregada. Incluem-se as pessoas sem procura de trabalho que, nos últimos 30 dias, realizaram algum trabalho de forma excepcional porque lhes sobrou tempo de seus afazeres principais.

2.5. Morador

São considerados moradores todos os indivíduos que residem de forma permanente ou habitual no domicílio pesquisado. Inclui, portanto, os moradores habituais que se encontram temporariamente ausentes (por um período máximo de seis meses) por motivo de viagem a negócio, passeio, trabalho, estudo, tratamento de doença, detenção sem sentença definitiva.

Não é morador o indivíduo que reside temporariamente no domicílio pesquisado, por motivo de trabalho, estudo, tratamento de doença, passeio etc., e retorna periodicamente (pelo menos uma vez a cada seis meses) até o domicílio onde mora de forma habitual ou permanente.

2.6. Ocupados

São os indivíduos que, nos sete dias anteriores ao da entrevista, possuem trabalho remunerado exercido regularmente, com ou sem procura de trabalho; ou que, neste período, possuem trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não tenham procurado trabalho diferente do atual; ou possuem trabalho não-remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie/beneficio, sem procura de trabalho.

Excluem-se as pessoas que nos últimos sete dias realizaram algum trabalho de forma excepcional.

2.7. Períodos de referência

A PED utiliza períodos de referência diferenciados de acordo com o objetivo de cada questão investigada.

- últimos sete dias: referem-se aos sete dias imediatamente anteriores ao dia da entrevista individual;
- últimos 30 dias: referem-se aos 30 dias imediatamente anteriores ao dia da entrevista individual;
- últimos 12 meses: correspondem aos 12 meses que antecedem o dia da entrevista;
- semana passada: é a semana de domingo a sábado que antecede a semana da entrevista;
- mês passado: refere-se ao mês calendário imediatamente anterior ao mês da pesquisa.

2.8. PEA

População Economicamente Ativa: corresponde à parcela da População em Idade Ativa (PIA) que está ocupada ou desempregada.

2.9. PIA

População em Idade Ativa: corresponde à população com quatorze anos e mais.

2.10. Posição no domicílio e na família

Cada indivíduo possui uma posição no domicílio ou na família, segundo sua relação com o chefe do domicílio e da família:

- responsável pelo domicílio e pela família: morador (homem ou mulher) considerado pelos demais como o responsável pelo domicílio (ou pela família);
- cônjuge/companheiro de sexo diferente: morador que vive conjugalmente com o responsável, independentemente do reconhecimento legal desse vínculo;
- cônjuge/companheiro de mesmo sexo: morador que vive conjugalmente com o responsável, ambos do mesmo sexo, independentemente do reconhecimento legal desse vínculo;
- filho: morador(a) filho(a), filho(a) adotivo(a), enteado(a) ou de criação do responsável e/ou do seu cônjuge;
- neto: morador(a) neto(a) do responsável e/ou do seu cônjuge;
- pai/mãe: pai ou mãe do responsável;
- outro parente: morador com algum laço de parentesco com o responsável ou com seu cônjuge;
- agregado: morador que não é parente do responsável ou do seu cônjuge e que não paga pensão;
- empregado doméstico: morador que presta serviços de forma remunerada à família do chefe e que dorme no domicílio;
- parente do empregado doméstico: morador que tem laços de parentesco com o empregado doméstico e que não presta serviço remunerado à família com a qual reside;
- pensionista: morador não parente que paga hospedagem;
- outro: refere-se aos casos que não se enquadram nas situações anteriores. Exemplo: pessoas que coabitam o mesmo domicílio sem nenhum laço de parentesco, tais como moradores permanentes de república, trabalhadores que moram em obras de construção, amigos que compartilham a mesma moradia etc. Nos domicílios cujos moradores não possuam laços de parentesco, deve ser considerado como principal responsável pelo domicílio o indivíduo ao qual essa posição for atribuída espontaneamente pelos moradores presentes no início da entrevista.

2.11. Procura de trabalho

Corresponde à busca de um trabalho remunerado, expressa na realização, pelo indivíduo, de alguma ação ou providência concreta. A procura de trabalho inclui não apenas a busca por um trabalho assalariado como também de outros trabalhos, como a tomada de providências para abrir um negócio ou empresa e a procura por mais clientes por parte do trabalhador autônomo.

2.12. Situação de trabalho

A situação de trabalho é definida como aquela em que o indivíduo tem um trabalho remunerado ou não-remunerado no período de referência, excetuando o trabalho excepcional.

- trabalho remunerado: refere-se ao exercício de qualquer atividade que tenha como contrapartida uma remuneração em dinheiro, podendo ser complementada por benefícios ou bens em espécie (alimentação, habitação, transporte, etc.). Assim, abrange os assalariados, empregadores, contas-próprias, até os empregados que recebem exclusivamente por produção, os biscateiros, etc. Incluem-se também os religiosos, estagiários, aprendizes, etc., desde que recebam alguma remuneração em dinheiro pelo exercício da sua atividade:
- trabalho não-remunerado: refere-se às atividades dos trabalhadores familiares sem remuneração salarial, os quais trabalham auxiliando nos negócios de parentes, sem que recebam por isso uma retribuição salarial, assim como ao trabalho exercido pelo empregado que recebe exclusivamente em espécie ou benefício;
- *trabalho excepcional:* refere-se à realização pelo indivíduo de um trabalho, em caráter ocasional, quando lhe sobra tempo de suas atividades não-produtivas consideradas prioritárias.

São consideradas como **situações de não-trabalho**, além do exercício de trabalho em caráter excepcional, as atividades sem remuneração da dona-de-casa, do estudante, das pessoas que se dedicam a trabalhos de caridade e de ajuda, etc., assim como do indivíduo que auxilia um parente em seus afazeres domésticos, mesmo que receba em contrapartida algum valor monetário (ajuda de custo, mesada, etc.).

2.13. Taxa de Desemprego

Indica a proporção da PEA que se encontra na situação de desemprego total (aberto mais oculto). A taxa de desemprego específica de determinado segmento populacional (homens, chefes de família, etc.) é a proporção da PEA desse segmento que se encontra na situação de desemprego.

Taxa de Desemprego =
$$\frac{N^{\circ} \text{ de Desempregados}}{PEA} \times 100$$

2.14. Taxa de Participação

Indica a proporção na PIA incorporada ao mercado de trabalho como ocupada ou desempregada. A taxa de participação específica de determinado segmento populacional (homens, chefes de família, etc.) é a proporção da PIA desse segmento incorporada ao mercado de trabalho como ocupada ou desempregada.

Taxa de Participação
$$=\frac{PEA}{PIA} \times 100$$

3. CONCEITOS ESPECÍFICOS

3.1. Duração do desemprego

Expressa o tempo transcorrido entre o momento da exclusão do indivíduo do mercado de trabalho como ocupado e a data da entrevista. Esta duração é obtida pela contagem do tempo entre a data em que o indivíduo perdeu ou deixou o último emprego ou trabalho até a data da entrevista, não se referindo, portanto, ao tempo de procura de trabalho.

3.2. Frequência de trabalho

Corresponde à Frequência que se dá <u>normalmente</u> no trabalho exercido pelo indivíduo, não se referindo, portanto, àquela relativa a um determinado período específico de tempo, como uma semana ou um mês.

- Frequência irregular: refere-se ao exercício de um trabalho que não tem continuidade e nem mesmo periodicidade. Isto é, <u>normalmente</u> a Frequência deste trabalho é muito variável não havendo, para o indivíduo, qualquer garantia e previsibilidade de continuar trabalhando. Os ganhos provenientes destes trabalhos são avulsos e variáveis, porque horas, carga ou volume são muito flutuantes;
- Frequência regular contínua: caracteriza-se pelo exercício de trabalho com garantia de continuidade, o qual é realizado normalmente com Frequência diária, não estando sujeito a intervalos de não-trabalho;
- Frequência regular descontínua: caracteriza-se pelo exercício de trabalho com garantia de continuidade, não realizado diariamente, mas que <u>normalmente</u> tem horário, carga ou volume de trabalho muito semelhantes, repetidos periodicamente. Este tipo de trabalho inclui não só trabalhos executados em dias fixos da semana ou do mês, como também aqueles cujos dias de trabalho não são fixados, mas a carga horária de trabalho é preestabelecida ou verifica-se a existência de clientela garantida que normalmente assegura a continuidade de trabalho.

3.3. Horas semanais trabalhadas

Referem-se às horas <u>efetivamente</u> trabalhadas pelos ocupados <u>na semana anterior</u> à da entrevista no trabalho principal e em trabalhos adicionais. Incluem-se, além da jornada normal de trabalho, as horas extras trabalhadas e também o tempo gasto para a realização de trabalhos, tais como preparo de aulas e correção de provas, no caso de professores, horas despendidas na compra de suas mercadorias, no caso de feirantes. São excluídas as horas que o indivíduo deixou de trabalhar devido a circunstâncias várias, como feriado, greve, motivo de doenças, etc.

3.4. Ocupação

Refere-se ao ofício ou função exercida pelo indivíduo, não necessariamente relacionada à sua formação profissional obtida através de diploma ou experiência anterior acumulada.

3.5. Posição na ocupação

- empregado: refere-se a pessoa que têm vínculo empregatício caracterizado pela legislação trabalhista vigente (trabalho assalariado, jornada de trabalho fixada, direito a férias, etc.), com ou sem carteira de trabalho assinada; pessoa cujo vínculo com o empregador (empresa, negócio ou pessoa) não é formalizado, seja porque recebe remuneração em espécie/benefício, seja porque o vínculo se traduz em um contrato que implica compromisso de entrega de trabalho, em prazo determinado (produção de serviços, peças, tarefas). Inclui trabalhadores que têm vínculo empregatício com uma família e não com uma empresa: empregado doméstico, mensalista ou diarista, e empregado doméstico que só recebe em espécie/benefício.
- estágio remunerado: refere-se à pessoa que trabalha com vínculo de estagiário em uma empresa, instituição ou negócio claramente formalizado, recebendo em contrapartida uma remuneração (bolsa-auxílio) e tem jornada prefixada pelo empregador. A atividade de estágio não está sujeita à CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), mas a uma legislação específica.

- **aprendiz**: jovem que tem vínculo empregatício com uma empresa, instituição ou negócio, com contrato de trabalho específico de aprendiz, jornada prefixada pelo empregador, direitos trabalhistas, recebendo em contrapartida um salário, podendo ter outros benefícios oferecidos pela empresa.
- sócio de cooperativa: pessoa que é sócia de uma cooperativa de trabalhadores, que se associou com outros trabalhadores por meio de uma empresa de propriedade e gestão coletiva. Essa cooperativa pode comercializar ou prestar serviços e/ou produzir bens manufaturados ou agrícolas. O cooperado, além de participar da gestão dessa cooperativa, exerce nela efetivamente o seu trabalho, seja na produção de mercadorias ou na prestação de serviços. Sua remuneração depende do seu desempenho e da produção e rentabilidade da cooperativa. Quando o trabalhador é assalariado na cooperativa, por exemplo, uma secretária ou (algum outro tipo de atividade da área administrativa) ele deve ser classificado como empregado;
- conta-própria ou autônomo: pessoa que explora seu próprio negócio ou ofício, sozinha ou com sócios, ou ainda com a ajuda de trabalhadores familiares. Pode ter eventualmente algum ajudante remunerado para auxiliá-la em períodos de muito trabalho. As pessoas que trabalham nesta situação têm liberdade (autonomia) para organizar seu trabalho e, portanto, para determinar sua jornada, mesmo quando dependem, de alguma forma, de uma empresa para a realização de seu trabalho. Inclui a pessoa que cuida de uma ou várias crianças em sua própria casa, recebendo remuneração fixa mensal em dinheiro, assim como a lavadeira que lava roupas para um ou mais clientes em sua própria casa. Inclui também a pessoa que trabalha em atividades agropecuárias, explorando uma terra que não é de sua propriedade e pagando pelo seu uso (arrendatário, meeiro ou parceiro);
- militar do Exército, Marinha ou Aeronáutica: pessoa que é militar de carreira do exército, marinha ou aeronáutica:
- Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Rodoviária: pessoa que é policial militar, civil, do corpo de bombeiros, da guarda municipal ou policial rodoviário;
- presta serviço militar obrigatório: refere-se exclusivamente a pessoa que presta serviço militar obrigatório;
- empregador: é identificado como a pessoa que é proprietária de um negócio e/ou empresa, ou que exerce uma profissão ou ofício e tem, normalmente, pelo menos um empregado remunerado permanente. O profissional universitário e o dono de negócio familiar que tem três ou mais empregados remunerados permanentes são também considerados como empregadores. Não é incluído nessa categoria o indivíduo que só tem empregado doméstico, empregado não-remunerado ou, eventualmente, empregado remunerado contratado em períodos de maior trabalho;
- dono de negócio familiar: é o indivíduo que gerencia um negócio ou uma empresa de sua propriedade exclusiva ou em sociedade com parentes e que nunca trabalha sozinho. Normalmente, neste tipo de negócio só trabalham parentes que não recebem remuneração salarial, podendo haver situações nas quais trabalhem um ou dois empregados de forma permanente e remunerados. Essa pessoa diferencia-se do conta-própria porque seu negócio é mais formalizado (requer licença e algum tipo de capitalização) e o indivíduo nunca trabalha sozinho;
- profissional universitário autônomo: quando o entrevistado trabalha por conta-própria vendendo seus serviços para várias empresas ou para o público em geral, numa ocupação de nível universitário ligada à sua formação. É o caso, por exemplo, dos dentistas, médicos, advogados e arquitetos que têm consultórios ou escritórios próprios.
- religioso remunerado (padre, pastor etc.): pessoa que é sacerdote, freira, frade, rabino, pastor ou outros clérigos que cumpre algum tipo de jornada de trabalho e recebe remuneração em dinheiro;
- trabalhador familiar sem remuneração salarial: é a pessoa que exerce uma atividade econômica em negócios ou no trabalho de parentes, sem receber um salário como contrapartida, podendo, no entanto, receber uma ajuda de custo em dinheiro ou mesada.

3.6. Rendimentos do trabalho

Rendimento monetário bruto (sem descontos de imposto de renda e previdência social) <u>efetivamente</u> recebido pelo ocupado, referente ao trabalho realizado <u>no mês imediatamente anterior</u> ao da entrevista. Esta remuneração pode ser resultante do trabalho principal, de trabalhos adicionais ou de pensão/aposentadoria, paga por uma só fonte, por várias delas ou de todas ao mesmo tempo.

Para os assalariados são considerados descontos por falta, etc., ou acréscimos devido a horas extras, gratificações, etc. O décimo - terceiro salário e os benefícios indiretos não são computados nesta situação. Para os empregadores, contas-próprias e demais é considerada a retirada mensal, não incluindo os lucros do trabalho, da empresa ou do negócio.

Quando o empregado assalariado começou a trabalhar recentemente e, por isso, ainda não recebeu a remuneração correspondente ao mês de referência é registrada sua remuneração contratual. Se o trabalhador iniciou seu trabalho atual no mês da pesquisa sua remuneração é igual a "zero".

3.7. Setor de atividade econômica

É identificado pelo produto final ou o serviço resultante da atividade da empresa onde o indivíduo exerce o seu trabalho. No caso de empresas que congregam vários estabelecimentos ou fábricas, produzindo diferentes produtos ou um produto principal e vários subprodutos ou, ainda, partes de um mesmo produto, é considerada a atividade do estabelecimento onde o indivíduo trabalha ou trabalhava.

3.8. Tempo de permanência no emprego ou negócio

O tempo de permanência é um indicador da estabilidade de trabalho ou de emprego do indivíduo. A captação dessa informação para o empregado assalariado refere-se ao tempo no atual emprego. No caso do autônomo, é considerado o período ininterrupto de trabalhos, o que pressupõe o período de maior regularidade de atividade sem períodos extensos de não-trabalho. Neste sentido, a referência para períodos de não-trabalho considerada para o trabalho autônomo é a interrupção de um período mínimo de sete dias. Com relação às demais posições na ocupação, os critérios de captação são os mesmos válidos para o trabalhador autônomo, excetuando-se o empregado doméstico mensalista, cuja captação é feita da mesma forma que para o empregado assalariado.

3.9. Tipos de conta-própria ou autônomo

- autônomo exclusivamente para uma empresa, negócio, propriedade agropecuária ou cooperativa:
 é o indivíduo que trabalha por conta-própria sempre para determinada(s) empresa(s) ou pessoa(s),ou
 propriedade agropecuária ou cooperativa, mas não tem uma jornada de trabalho prefixada
 contratualmente e nem trabalha sob o controle direto da empresa, tendo, portanto, liberdade para
 organizar seu próprio trabalho (horário, forma de trabalhar, ter ou não ajudantes). Essa categoria inclui
 também o trabalhador vinculado a uma empresa que recebe exclusivamente por produção, cujo vínculo
 empregatício é expressamente formalizado em contrato de autônomo;
- autônomo para mais de uma empresa, negócio ou propriedade agropecuária ou cooperativa: essa situação é semelhante à anterior, pela ausência de vínculo empregatício e pela dependência do trabalhador em relação à empresa ou à propriedade agropecuária. Supõe, porém, uma autonomia maior, na medida em que aumenta o número de empresas ou propriedades com as quais o trabalhador se relaciona;
- autônomo para a população em geral (pessoas físicas ou pessoas físicas e jurídicas): é identificado como a pessoa que explora seu próprio negócio ou ofício, sozinho ou com sócio(s), ou ainda com a ajuda de trabalhador(es) familiar(es) e, eventualmente, tem algum ajudante remunerado em períodos de maior volume de trabalho. O indivíduo classificado nessa categoria presta os seus serviços diretamente ao consumidor, sem ser o intermediário de uma empresa ou pessoa, tendo liberdade (autonomia) para organizar seu próprio trabalho e, portanto, para determinar sua jornada de trabalho, assim como para ter ou não ajudantes e/ou sócios.

3.10. Tipos de empregados

- empregado assalariado (exceto doméstico): é o indivíduo que tem vínculo empregatício caracterizado pela legislação trabalhista vigente, com ou sem carteira de trabalho assinada. Sua jornada de trabalho é prefixada pelo empregador e sua remuneração normalmente é fixa sob a forma de salário, ordenado ou soldo que pode incluir adicionais de tempo de serviço, cargos de chefia, por insalubridade, periculosidade. Em alguns casos, essa remuneração pode ser composta de duas partes: uma fixa, prevista no contrato de trabalho, e outra variável, sob a forma de comissão que pode ser paga pelo empregador, cliente ou por ambos. Esta categoria inclui, também, o militar de carreira e o professor cujo salário é calculado por hora/aula, mas que tem um número predeterminado de aulas fixado pela escola;
- empregado que ganha exclusivamente por produção ou tarefa: tem vínculo empregatício com uma empresa, instituição ou negócio, com ou sem carteira assinada, cujos ganhos são determinados pela entrega de sua produção; pela quantidade de mercadorias que vende ou pelo número de pessoas que atende. Portanto, só recebe pagamento por unidade de produto ou serviço executado;

- empregado que recebe exclusivamente em espécie/benefício (exceto doméstico): são os empregados que, em troca de seu trabalho, só recebem alojamento, alimentação, vestimenta ou outro tipo de remuneração em espécie ou benefício, como, por exemplo, servente de escola que recebe como pagamento pelos seus serviços os estudos para um filho;
- doméstico mensalista: é pessoa que trabalha em casa de família, realizando serviços domésticos e recebendo salário mensal. Esses trabalhadores têm uma jornada preestabelecida, podendo ou não ter carteira assinada. Exemplos: pessoa que faz todo serviço doméstico, arrumadeira, babá, motorista, governanta, jardineiro, vigia.
- doméstico diarista: pessoa que trabalha na casa de uma ou mais famílias, em serviços domésticos, recebendo remuneração por dia trabalhado. Esses serviços domésticos restringem se a funções típicas do trabalho em domicílio: arrumadeiras, faxineiras, lavadeiras e passadeiras;
- doméstico que recebe exclusivamente em espécie/benefício: pessoa que trabalha em casa de família, realizando serviços domésticos e recebendo em troca de seu trabalho a moradia, alojamento, alimentação, vestimenta etc.

3.11. Tipos de inatividade

Corresponde à atividade principal do inativo nos sete dias anteriores ao da entrevista. Assim, o indivíduo poderá ser aposentado ou pensionista de órgãos previdenciários do governo, licenciado por motivos de saúde por mais de 15 dias, dona-de-casa, estudante, etc.

3.12. Tipos de trabalho

- trabalho irregular: é identificado como o de auto-ocupação não-remunerado ou remunerado instável.
- <u>trabalhos de auto-ocupação não-remunerados</u>: referem-se basicamente ao trabalho familiar sem remuneração salarial;
- <u>trabalhos de auto-ocupação remunerados instáveis</u>: referem-se ao exercício de qualquer tipo de trabalho de auto-ocupação remunerado. No exercício desses trabalhos o indivíduo não tem nenhuma "garantia" ou "previsibilidade" de que terá trabalho quando terminar o que está realizando, os ganhos são avulsos e variáveis e/ou horas, carga ou volume de trabalho são flutuantes. Dessa forma, estes trabalhos têm Frequência irregular.
- trabalho regular: compreende o trabalho assalariado, o emprego doméstico mensalista, o do empregador
 e as atividades estáveis de auto-ocupação remunerada, ou seja, aquelas que têm garantia de continuidade
 de trabalho e/ou de ganhos devido a existência de uma clientela fixa. Os trabalhos regulares possuem
 Frequência regular contínua ou descontínua.

3.13. Trabalho adicional

Refere-se ao trabalho realizado pelo ocupado, nos 30 dias anteriores ao da entrevista, de forma complementar ao seu trabalho principal.

3.14. Trabalho principal

É identificado como o trabalho ao qual o ocupado dedica o maior número de horas. Nos casos em que o indivíduo tem dois trabalhos com o mesmo número de horas, corresponde àquele que lhe proporcione maior remuneração.

4. PROCESSAMENTO DA BASE DE DADOS

Para processar a base de dados da PED, deve-se tomar conhecimento de algumas especificidades dessa base, decorrentes do questionário aplicado, da estrutura criada para essa base, bem como de adaptações decorrentes de mudanças econômicas.

4.1. Estrutura do arquivo da base de dados

Cada registro da base de dados da PED representa um indivíduo. Para cada mês a base contém mais de 5.000 registros ou indivíduos, relativos a cerca de 1.900 domicílios pesquisados. As bases estão construídas para cada ano separadamente⁵. Para os indivíduos de uma mesma família, as variáveis de família estão repetidas, o mesmo valendo para as variáveis de domicílio.

4.2. Estrutura das variáveis da base de dados

As variáveis da base de dados da PED são todas numéricas e estão estruturadas conforme a situação ocupacional dos indivíduos.

- As primeiras variáveis são basicamente para identificar o domicílio e a família na base de dados.
- As variáveis de C000 até a C070 são dados de atributos pessoais dos indivíduos do domicílio.
- As variáveis de D010 até a D0252 referem-se às informações sobre o recebimento de dinheiro de algum programa governamental do governo.
- As variáveis de M011 até a M05A⁶ são dados de migração.
- As variáveis de E010 até a E090 referem-se às informações sobre educação.
- As variáveis de F010 até a F65172 são aplicadas para todo o indivíduo com 14 anos ou mais (PIA), para definir a sua situação ocupacional e depois captar informações específicas para cada situação. Esse bloco de variáveis está desagregado da seguinte forma:

| Variáveis | Situação ocupacional |
|--------------------------|-----------------------------|
| F010 a F06M ⁷ | PIA |
| F070 a F11A ⁸ | PIA sem procura de trabalho |
| F120 a F160 | PIA com procura de trabalho |
| F170 a F57A ⁹ | Ocupados |

⁵ No caso do presente arquivo de 2021, as informações referem-se ao período de janeiro a dezembro deste ano.

⁶ A variável de tempo que mora nesta RA (questão 5 do Bloco de Migração) encontra-se transformada em meses e anos.

⁷ A variável de tempo de procura por trabalho (questão 6 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, semanas ou meses. Ver item 6.3.1.

⁸ A variável de tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (questão 11 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.2.

| Variáveis | Situação ocupacional | |
|---|----------------------|--|
| F580 a F600 | Inativos | |
| F61D ¹⁰ a F64A ¹¹ | Desempregados | |
| F65011 a F65172 | PIA | |

Depois da variável F65172 estão os indicadores pertencentes à base de dados (item 6.4).

4.3. Para agregar dados de família e domicílio

Cada registro da base de dados da PED representa um indivíduo, que carrega consigo algumas variáveis relativas ao domicílio e à família a que pertence. Para se obter informações de família, deve-se agregar os dados dos indivíduos de uma mesma família usando uma variável-chave, criada da concatenação das variáveis AAMM + DOMIC + FAMILIA. Para se obter informações de domicílio, deve-se agregar os dados dos indivíduos de um mesmo domicílio usando uma variável-chave, criada da concatenação das variáveis AAMM + DOMIC. Vale dizer que é essencial usar a variável AAMM na chave, pois o número de domicílio e de família é zerado e repetido a cada novo ano.

4.4. Pesos para processamento da base

Todo o processamento dos dados da PED deve necessariamente usar a variável FATOR para expansão dos dados amostrais.

4.5. Processamento no pacote estatístico SPSS

Caso a base de dados da PED adquirida seja tipo "sav", arquivo SPSS, o dicionário das variáveis já está aplicado ao arquivo, sendo uma aproximação do dicionário exibido no item 5.

4.6. Processamento de dados de renda

Para o processamento dos dados de renda, são necessários alguns tratamentos, explicados a seguir, para a construção de indicadores de renda. Tais tratamentos valem para todas as variáveis de renda - F470, F481, F482, F483, F484, F485, F65011, F65012, F65021, F65022, F65031, F65032, F65041, F65042, F65051, F65052, F65061, F65062, F65071, F65072, F65081, F65082, F65091, F65092, F65101, F65102, F65111, F65112, F65121, F65122, F65131, F65132, F65141, F65142, F65151, F65152, F65161, F65162, F65171 e F65172 - sendo sempre destacada qualquer particularidade de alguma delas.

⁹ A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (questão 57 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.3.

¹⁰ A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (questão 61 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.8.

¹¹ A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (questão 64 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.9.

4.6.1. Período de referência

O período de referência da renda é sempre o mês anterior ao mês de realização da pesquisa. Por exemplo, para uma pesquisa feita em março de 2019 (ou seja, AAMM = 201903), a renda captada refere-se a fevereiro de 2019.

4.6.2. Valores a serem excluídos do processamento

Para todas as variáveis de rendimento, é necessário considerar como corte superior o valor 9.999.999, que é o limite máximo de captação dessas variáveis. O valor 10.000.000 significa que a questão não era aplicável ao indivíduo respondente. Já o valor 10.000.001 significa que o indivíduo respondente não declarou a renda.

Para o cálculo do rendimento dos ocupados no trabalho principal (F470 e F481), a PED opta por excluir os Assalariados e os Empregados Domésticos Mensalistas que tiveram rendimento zero, os Trabalhadores Familiares sem remuneração salarial e também os Empregados e Empregados Domésticos que receberam exclusivamente em espécie/benefício.

5. DICIONÁRIO DA BASE DE DADOS

5.1. Domicílio, Família e Indivíduo

| VARIÁVEL | DESCRIÇÃO | N.º DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|-------------------|--|--|
| DOMIC | Número do domicílio | 6 | | Ver item 2.2. |
| FAMILIA | Número da família | 2 | | Ver item 2.3. |
| PESSOA | Número do indivíduo | 2 | | |
| GRUPO | Grupo de RAs (31 regiões) | 2 | 1 - Alta Renda 2 - Média-Alta Renda 3 - Média-Baixa Renda 4 - Baixa Renda | Grupo 1 (Alta Renda) - Brasília, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul e Park Way e Sudoeste/Octogonal. Grupo 2 (Média-Alta Renda) - Águas Claras, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Sobradinho II, Taguatinga e Vicente Pires. Grupo 3 (Média-Baixa Renda) - Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião. Grupo 4 (Baixa Renda) - Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA - Estrutural e Varjão. |
| CONGLOM | Conglomerado de sorteio | 12 | | A variável de conglomerado é uma combinação das variáveis de subdistrito e setor censitário definidas pelo IBGE no censo de 2010. No entanto, a numeração não corresponde à utilizada pelo IBGE. |
| AAMM | Ano / mês da pesquisa | 8 | | |
| FATOR | Fator de expansão - revisado (projeção 2018) | 12 | | Fator de expansão da amostra. |

5.2. Atributos Pessoais

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|--|----------------|
| C000 | A responsabilidade pelo domicílio é de | 2 | 1 - Apenas um morador 2 - Mais de um morador 11 - Não sabe / não respondeu | |
| C030 | Sexo | 2 | 1 - Masculino 2 - Feminino 11 - Não sabe / não respondeu | |
| C040 | Cor | 2 | 1 - Branca 2 - Preta 3 - Parda 4 - Amarela 5 - Indígena 6 - Não sabe | |
| C050 | Idade | 4 | 0 a 150 - Número de anos completos 1001 - Não sabe / não respondeu | |
| C061 | Posição no domicílio | 3 | 1 - Responsável 2 - Cônjuge / companheiro de sexo diferente 3 - Cônjuge / companheiro de mesmo sexo 4 - Filho(a) 5 - Neto(a) | Ver item 2.10. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---------------------------|------------------|--|----------------|
| | | | 6 - Pai / mãe 7 - Outro parente 8 - Agregado 9 - Empregado doméstico 10 - Parente do empregado doméstico 11 - Pensionista 12 - Outro 101 - Não sabe / não respondeu | |
| C061 | Posição na família | 3 | 1 - Responsável 2 - Cônjuge / companheiro de sexo diferente 3 - Cônjuge / companheiro de mesmo sexo 4 - Filho(a) 5 - Neto(a) 6 - Pai / mãe 7 - Outro parente 8 - Agregado 9 - Empregado doméstico 10 - Parente do empregado doméstico 11 - Pensionista 12 - Outro 101 - Não sabe / não respondeu | Ver item 2.10. |
| C070 | Pessoa com deficiência | 2 | 1 - Não 2 - Visual 3 - Auditiva 4 - Física 5 - Intelectual 6 - Múltipla 11 - Não sabe / não respondeu | |

5.3. Recebimento de dinheiro de programa governamental

| D010 | 1. No mês passado, o Sr. ou algum morador deste domicílio recebeu dinheiro de algum programa governamental? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
|-------|---|----|---|--|
| D0211 | 2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Bolsa Família | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| D0212 | 2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Bolsa Família (valor) | 10 | 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu | |
| D0221 | 2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC-LOAS | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| D0222 | Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Benefício | 10 | 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu | |

| | | ı | | |
|-------|---|----|---|--|
| | Assistencial de Prestação Continuada – BPC-LOAS (valor) | | | |
| D0231 | 2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Outro(s) programa(s) do governo federal | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| D0232 | 2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Outro(s) programa(s) do governo federal (valor) | 10 | 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu | |
| D0241 | 2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo estadual | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| D0242 | Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo estadual (valor) | 10 | 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu | |
| D0251 | Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo municipal | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| D0252 | 2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo municipal (valor) | 10 | 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu | |

5.4. Migração

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|--|---|
| M011 | Em que Estado você nasceu? | 2 | 1 - Distrito Federal2 - Outro Estado3 - Outro país4 - Não sabe10 - Não se aplica | |
| M012 | Em que Estado você nasceu? - código IBGE | 4 | 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu | Os códigos dos Estados são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos dos Países. |
| M021 | Qual foi seu último local de moradia anterior ao DF? | 2 | 1 - Sempre morou no Distrito Federal 2 - Cidade da RIDE - Entorno 3 - Outro Estado 4 - Outro país | |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|---|--|
| | | | 5 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| M022 | Qual foi seu último local de moradia anterior ao DF? - código IBGE | 8 | 10000000 - Não se aplica 10000001 - Não sabe / não respondeu | Os códigos dos Municípios e os códigos dos Estado são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos dos Países. |
| M03M | 3. Tempo que mora no Distrito Federal (em meses) | 9 | | Ver item 6.1.1. |
| M03A | 3. Tempo que mora no Distrito Federal (em anos) | 8 | | Ver item 6.1.1. |
| M041 | 4. Dentro do Distrito Federal, sempre morou nesta RA? | 2 | 1 - Sim, sempre morou nesta RA 2 - Não, morou em outra RA 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| M042 | 4. Dentro do Distrito Federal, sempre morou nesta RA? - código da RA de moradia anterior | 5 | 10000 - Não se aplica 10001 - Não sabe / não respondeu | O Anexo 1 apresenta os códigos das R.A.s. |
| M05M | 5. Tempo que mora nesta RA (em meses) | 9 | | Ver item 6.1.2. |
| M05A | 5. Tempo que mora nesta RA (em anos) | 8 | | Ver item 6.1.2. |

5.5. Educação

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|---------|---|--|
| | | DÍGITOS | | |
| E010 | 1. Sabe ler e escrever? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe / não respondeu 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |
| E020 | 2. Frequenta escola? | 2 | 1 - Sim 2 - Não, mas já frequentou 3 - Não, nunca frequentou 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |
| E030 | 3. Qual o tipo de ensino que frequenta? | 3 | 1 - Estabelecimento de educação infantil (creche/pré-escola) 2 - Alfabetização de jovens e adultos (MOVA, antigo MOBRAL, etc.) 3 - Ensino fundamental regular 4 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Supletivo do ensino fundamental 5 - Ensino médio regular 6 - Ensino médio técnico (integrado ou concomitante) 7 - Curso Técnico Subsequente (com Ensino Médio concluído) 8 - Curso Pré-Vestibular/Pré-ENEM (com Ensino Médio concluído) 9 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Supletivo do ensino médio 10 - Ensino superior 11 - Especialização de nível superior 12 - Mestrado | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|------------------|--|--|
| | | | 13 - Doutorado 14 - Pós-doutorado 100 - Não se aplica 101 - Não sabe / não respondeu | |
| E040 | 4. Qual sua escolaridade? | 3 | 1 - Alfabetização de jovens e adultos (MOVA, antigo MOBRAL, etc.) 2 - Ensino fundamental regular 3 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Supletivo do ensino fundamental 4 - Ensino médio regular 5 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Supletivo do ensino médio 6 - Ensino médio técnico 7 - Ensino superior 8 - Especialização de nível superior 9 - Mestrado 10 - Doutorado 11 - Pós-doutorado 12 - Nenhum 100 - Não se aplica 101 - Não sabe / não respondeu | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |
| E050 | 5. Qual o último ano/série concluído no Ensino Fundamental? | 2 | 1 - Primeiro 2 - Segundo 3 - Terceiro 4 - Quarto 5 - Quinto 6 - Sexto 7 - Sétimo 8 - Oitavo 9 - Nono 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |
| E060 | 6. Qual o último ano/série concluído no Ensino Médio? | 2 | 1 - Primeiro 2 - Segundo 3 - Terceiro 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |
| E070 | 7. Qual o último ano/série concluído no Ensino Médio Técnico? | 2 | 1 - Primeiro 2 - Segundo 3 - Terceiro 4 - Quarto 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |
| E080 | 8. Qual o último ano/série concluído no Ensino Superior? | 2 | 1 - Primeiro 2 - Segundo 3 - Terceiro 4 - Quarto 5 - Quinto 6 - Sexto 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |
| E090 | 9. Com a conclusão desse ano/série o grau foi concluído? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E040, E050, E060, E070, E080 e E090. Ver item 6.2.1. |

5.6. Condição de Atividade

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|-----------------------------|------------------|--------------------|----------------|
| F010 | O Sr. procurou trabalho nos | 2 | 1 - Sim 2 - Não | Ver item 2.11. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|------------------|--|-----------------|
| | últimos 30 dias? | | 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F020 | 2. Qual a principal providência que tomou para conseguir um trabalho? Trabalho? | 3 | Procurou ou consultou empregadores ou empresas Colocou ou respondeu anúncio (Internet e/ou jornais) Procurou o Sistema Nacional de Emprego (Sine) Procurou em outros postos ou agência(s) pública(s) Procurou agências de emprego privadas Procurou em centrais sindicais ou sindicatos Fez contato com parentes, amigos ou conhecidos Fez contato com possíveis clientes Prestou ou inscreveu-se em concurso público Tomou providências para abrir o próprio negócio ou empresa Tomou outra providência Não tomou providência efetiva Não se aplica | |
| F030 | 3. Nos últimos 12 meses, o Sr. procurou trabalho? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica | |
| F040 | 4. Por que o Sr. não procurou trabalho nos últimos 30 dias? | 3 | Por estar muito difícil encontrar trabalho Por não encontrar trabalho com remuneração adequada Por não encontrar trabalho de acordo com suas qualificações Falta de recursos financeiros para procurar nesse período Por motivo de doença ou problemas familiares nesse período Tem proposta de trabalho para começar nos próximos dias Aguardando iniciar atividades do próprio negócio nos próximos dias Conseguiu / tem um trabalho Para cuidar dos afazeres domésticos, dos filhos ou dependentes Outros motivos pessoais Não se aplica | |
| F050 | 5. Se conseguisse um trabalho, o Sr. poderia iniciar nos próximos 30 dias? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica | |
| F06D | 6. Tempo de procura por trabalho (em dias) | 5 | | Ver item 6.3.1. |
| F06S | 6. Tempo de procura por trabalho (em semanas) | 9 | | Ver item 6.3.1. |
| F06M | 6. Tempo de procura por trabalho (em meses) | 9 | | Ver item 6.3.1. |
| F070 | 7. O Sr. fez algum trabalho nos últimos 7 dias? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica | Ver item 2.12. |
| F080 | 8. Normalmente, com | 2 | 1 - Normalmente em todos os dias úteis | Ver item 3.2. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|--|-----------------|
| | que frequência realiza este trabalho? | | (frequência diária) 2 - Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos 3 - Eventualmente, não sabe prever quando aparece serviço (irregular) 10 - Não se aplica | |
| F090 | 9. O Sr. faz este trabalho: | 2 | 1 - Sempre que aparece serviço, independente dos afazeres domésticos ou estudos 2 - Somente quando sobra tempo dos afazeres domésticos ou dos estudos 10 - Não se aplica | |
| F100 | 10. Por que o Sr. não trabalhou nos últimos 7 dias? | 3 | 1 - Estava de férias, descansando ou viajando 2 - Tem trabalho, mas não é nestes dias que o realiza 3 - Por motivo de greve no trabalho 4 - Houve uma interrupção temporária (falta de matéria-prima, más condições climáticas, quebra de máquina ou equipamento, etc.) 5 - Licença maternidade / paternidade 6 - Licença saúde por até 15 dias ou remunerada pelo empregador 7 - Licença saúde por mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência (exceto acidente de trabalho) 8 - Licença saúde por acidente de trabalho/doença profissional há mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência 9 - Licença não remunerada 10 - O serviço acabou, perdeu ou deixou o emprego 11 - Está aposentado 12 - Dedica-se exclusivamente aos estudos 13 - Dedica-se aos afazeres domésticos 14 - Outros motivos 100 - Não se aplica | |
| F11D | 11. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em dias) | 5 | The True of aprior | Ver item 6.3.2. |
| F11M | 11. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em meses) | 9 | | Ver item 6.3.2. |
| F11A | 11. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em anos) | 8 | | Ver item 6.3.2. |
| F120 | 12. O Sr. fez algum trabalho nos últimos 7 dias? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica | Ver item 2.12. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|---|-----------------|
| F130 | 13. Por que o Sr. não trabalhou nos últimos 7 dias? | 3 | 1 - Estava de férias, descansando ou viajando 2 - Tem trabalho, mas não é nestes dias que o realiza 3 - Por motivo de greve no trabalho 4 - Houve uma interrupção temporária (falta de matéria-prima, más condições climáticas, quebra de máquina ou equipamento, etc). 5 - Licença maternidade / paternidade 6 - Licença saúde por até 15 dias ou remunerada pelo empregador 7 - Licença saúde por mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência (exceto acidente de trabalho) 8 - Licença saúde por acidente de trabalho/doença profissional há mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência 9 - Licença não remunerada 10 - O serviço acabou, perdeu ou deixou o emprego 11 - É a primeira vez que procura trabalho 100 - Não se aplica | |
| F14D | 14. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada com procura de trabalho (em dias) | 5 | , | Ver item 6.3.3. |
| F14M | 14. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada com procura de trabalho (em meses) | 9 | | Ver item 6.3.3. |
| F14A | 14. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada com procura de trabalho (em anos) | 8 | | Ver item 6.3.3. |
| F150 | 15. Qual foi o principal motivo que levou o Sr. a procurar trabalho? | 3 | 1 - Deseja um trabalho com garantias trabalhistas 2 - Deseja ter o seu próprio negócio / empresa 3 - Deseja conseguir um trabalho de acordo com suas qualificações 4 - Deseja melhorar suas condições de trabalho 5 - Deseja um trabalho com maiores rendimentos 6 - Deseja trabalhar menor número de horas 7 - Estava desocupado ou trabalhava, mas já conseguiu trabalho 8 - Quer um trabalho adicional para complementar o que já tem 9 - Procura de mais clientes 10 - Deseja um trabalho remunerado em dinheiro 11 - Em aviso prévio formal ou informal 100 - Não se aplica | |
| F160 | 16. Normalmente, | 2 | Normalmente em todos os dias úteis | Ver item 3.2. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|--|--|
| | com que frequência realiza este trabalho? | | (frequência diária) 2 - Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos 3 - Eventualmente, não sabe prever quando aparece serviço (irregular) 10 - Não se aplica | |
| F170 | 17. Atualmente quantos trabalhos o Sr. tem? | 2 | 0 a 9 - Número de trabalhos 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F180 | 18. Qual é sua ocupação no seu trabalho principal? | 7 | Vide Anexo 2. 1000000 - Não se aplica 1000001 - Não sabe / não respondeu | Ver itens 3.4. e 3.14. A classificação de ocupações encontra-se no Anexo 2. |
| F190 | 19. Qual a atividade do negócio ou da empresa que lhe paga? | 6 | Vide Anexo 3. 100000 - Não se aplica 100001 - Não sabe / não respondeu | Ver item 3.7. Ver itens 6.4.3 e 6.4.4. A classificação de atividade econômica encontra-se no Anexo 3. |
| F201 | 20. Em que município o Sr. exerce o seu trabalho principal? | 3 | 1 - Distrito Federal 2 - Várias RAs 3 - Cidade da RIDE-DF 4 - Outro Estado 5 - Não sabe/Não quer responder 100 - Não se aplica | |
| F202 | 20. Em que município o Sr. exerce o seu trabalho principal? - código IBGE | 8 | 10000000 - Não se aplica 10000001 - Não sabe / não respondeu | Os códigos dos Municípios são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos das R.A.s. |
| F210 | 21. No seu trabalho principal, o Sr. é: | 3 | Empregado Estagiário remunerado Aprendiz Sócio de cooperativa Conta-própria ou autônomo Empregador Dono de negócio familiar Profissional universitário autônomo Militar do Exército, Marinha ou Aeronáutica Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Presta serviço militar obrigatório Trabalhador familiar sem remuneração salarial Religioso remunerado (padre, pastor, etc.) Não se aplica | 1) Ver item 3.5. 2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F300 e F360. Ver item 6.4.2. |
| F220 | 22. Que tipo de empregado o Sr. é: | 2 | 1 - Assalariado (exceto doméstico) 2 - Que ganha exclusivamente por produção ou tarefa 3 - Que recebe exclusivamente em espécie ou benefício (exceto doméstico) 4 - Doméstico mensalista 5 - Doméstico diarista 6 - Doméstico que recebe exclusivamente em espécie ou benefício 10 - Não se aplica | 1) Ver item 3.10. 2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F300 e F360. Ver item 6.4.2. |
| F230 | 22. Para quem o Sr. trabalha? | 2 | 1 - Exclusivamente para uma empresa, negócio, propriedade agropecuária ou | 1) Ver item 3.9. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|--|---|
| | | | cooperativa 2 - Para mais de uma empresa, negócio, propriedade agropecuária ou coopeativa 3 - Para a população em geral (pessoas físicas ou pessoas físicas e jurídicas) 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | 2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F300 e F360. Ver item 6.4.2. |
| F240 | 24. De quem são os instrumentos básicos com os quais você trabalha? | 2 | 1 - Próprios 2 - De outra pessoa ou empresa 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F250 | 25. A sua empresa ou negócio tem CNPJ ou você está cadastrado como MEI? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F260 | 26. O Sr. tem carteira profissional assinada pelo atual empregador? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F270 | 27. O Sr. contribui para a previdência social pública (INSS, do governo federal, estadual, municipal)? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F280 | 28. O Sr. contribui para a previdência social pública (INSS)? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F290 | 29. Quantos empregados trabalham normalmente nesse negócio ou empresa? | 2 | 1 - Nenhum, trabalha sozinho 2 - Nenhum, trabalha com sócios ou familiares 3 - Até dois empregados 4 - De 3 a 9 empregados 5 - De 10 a 19 empregados 6 - 20 empregados ou associados e mais 7 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F300 | 30. O Sr. tem carteira profissional assinada pelo atual empregador? | 2 | 1 - Sim 2 - Não, porque é funcionário público estatutário 3 - Não, porque é contratado como PJ/autônomo exclusivo 4 - Não, por outro motivo 10 - Não se aplica | O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F300 e F360. Ver item 6.4.2. |
| F310 | 31. De quem são os instrumentos básicos com os quais você trabalha? | 2 | 1 - Próprios 2 - De outra pessoa ou empresa 3 - Não sabe/não quer responder 10 - Não se aplica | |
| F320 | 32. O Sr. contribui para a previdência social pública (INSS, do governo federal, estadual, municipal)? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F330 | 33. O seu contrato de trabalho é: | 2 | 1 - Por tempo indeterminado 2 - Por tempo determinado 3 - Temporário (até 90 dias) | |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|------------------|--|--|
| | | | 4 - Temporário (até 180 dias) 5 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F340 | 34. O seu contrato é de trabalho intermitente? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F350 | 35. A empresa em que trabalha é a mesma que lhe paga? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F360 | 36. O negócio ou a empresa que lhe paga é: | 2 | Uma instituição pública (administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação) Empresa privada, com fins lucrativos Empresa privada, sem fins lucrativos (ONGs, associações, igrejas, etc.) Cooperativa Não sabe Não se aplica | O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F300 e F360. Ver item 6.4.2. |
| F370 | 37. Qual o local onde você exerce o seu trabalho? | 2 | Exclusivamente em instalação fixa do empregador/contratante Exclusivamente em espaços públicos Exclusivamente em sua residência com cômodo adaptado Exclusivamente em sua residência sem cômodo adaptado Dividindo espaço de trabalho com outros profissionais (coworking) Em instalação fixa do empregador e pelo menos um dia em sua residência Em espaços públicos e pelo menos um dia em sua residência Outros Não se aplica | |
| F380 | 38. Você trabalha em regime de teletrabalho? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F390 | 39. De quem são os instrumentos básicos com os quais você trabalha? | 2 | Próprios De outra pessoa ou empresa Não sabe/não quer responder Não se aplica | |
| F400 | 40. A instituição pública em que trabalha é: | 2 | 1 - Federal 2 - Estadual 3 - Municipal 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F410 | 41. Qual o local onde você exerce o seu trabalho? | 2 | Exclusivamente em instalação fixa do empregador ou instituição pública Exclusivamente em sua residência com cômodo adaptado Exclusivamente em sua residência sem cômodo adaptado Dividindo espaço de trabalho com outros profissionais (coworking) Em instalação fixa do empregador e pelo menos um dia em sua residência Em espaços públicos e pelo menos um dia em sua residência | |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|------------------|---|-----------------|
| | | | 7 - Outros 10 - Não se aplica | |
| F420 | 42. Você trabalha em regime de teletrabalho? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F430 | 43. De quem são os instrumentos básicos com os quais você trabalha? | 2 | 1 - Próprios2 - De outra pessoa ou empresa3 - Não sabe10 - Não se aplica | |
| F440 | 44. Qual o local onde você exerce o seu trabalho? | 3 | Exclusivamente no negócio ou na empresa Em sua residência, mas alguns dias no negócio ou na empresa Exclusivamente em sua residência, em cômodo adaptado Exclusivamente em sua residência, em cômodo não adaptado Fora da residência: em barraca ou banca (construções leves) Sem instalações fixas: utilizando algum meio de locomoção (carro, moto, táxi, bicicleta, barco, etc.) Dividindo espaço de trabalho com outros profissionais (coworking) Em espaços públicos e pelo menos um dia em sua residência Sem instalações físicas e sem equipamentos Outros Não se aplica | |
| F45D | 45. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em dias) | 5 | | Ver item 6.3.4. |
| F45M | 45. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em meses) | 9 | | Ver item 6.3.4. |
| F45A | 45. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em anos) | 8 | | Ver item 6.3.4. |
| F46D | 46. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/independentes (em dias) | 5 | | Ver item 6.3.5. |
| F46M | 46. Tempo de trabalho ininterru- pto dos ocupados não assalariados/ independentes (em meses) | 9 | | Ver item 6.3.5. |
| F46A | 46. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ | 8 | | Ver item 6.3.5. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|------------------|--|---|
| | independentes (em anos) | | | |
| F470 | 47. Quanto o Sr. recebeu no mês passado por esse trabalho? | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| | | | | 2) Ver item 3.6. 3) Ver item 6.5.1. |
| F481 | 48. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Remuneração | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | 1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6. |
| | contratual | | | 3) Ver item 6.5.1. |
| F482 | 48. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| | Remuneração líquida | | | 2) Ver item 3.6. |
| F483 | 48. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Abono | 10 | 0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F484 | de férias (1/3) 48. No mês passado, | 10 | 0 a 999999999 | 2) Ver item 3.6. 1) Ver item 4.6 sobre |
| 1 101 | quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Décimo terceiro | 10 | 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6. |
| F485 | salário 48. No mês passado, | 10 | 0 a 999999999 | 1) Ver item 4.6 sobre |
| 1 400 | quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Participação nos Lucros ou | | 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6. |
| F491 | Resultados (PLR) 49. Você sabe | 2 | 1 - Sim | |
| | quantas horas trabalha normalmente, por semana, em seu trabalho principal? | | 2 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F492 | 49. Você sabe quantas horas trabalha normalmente, por semana, em seu trabalho principal? - quantidade | 4 | 0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu | 1) Limite superior é 112. Valores acima do limite são convertidos para 112. 2) Ver item 3.3. |
| F500 | 50. Na semana passada você trabalhou esse número de horas em seu trabalho principal? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F511 | 51. E você sabe quantas horas trabalhou a semana passada | 2 | 1 - Sim 2 - Não sabe 10 - Não se aplica | |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|---|---|
| | em seu trabalho principal? | | | |
| F512 | 51. E você sabe quantas horas trabalhou a semana passada em seu trabalho principal? - quantidade | 4 | 0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu | 1) Limite superior é 112. Valores acima do limite são convertidos para 112. 2) Ver item 3.3. |
| F521 | 52. Você sabe quantas horas trabalha normalmente, por semana, em seu/s trabalho/s adicional/ais? | 2 | 1 - Sim 2 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F522 | 52. Você sabe quantas horas trabalha normalmente, por semana, em seu/s trabalho/s adicional/ais? - quantidade | 4 | 0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu | 1) Limite superior é 112. Valores acima do limite são convertidos para 112. 2) Ver item 3.3. |
| F530 | 53. Na semana passada você trabalhou esse número de horas em seu/s trabalho/s adicional/ais? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F540 | 54. E quantas horas você trabalhou a semana passada em seu/s trabalho/s adicional/ais? | 4 | 0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu | 1) Limite superior é 112. Valores acima do limite são convertidos para 112. 2) Ver item 3.3. |
| F551 | 55. Você deseja e tem disponibilidade de trabalhar mais horas semanalmente, além das horas normalmente trabalhadas? | 2 | 1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F552 | 55. Você deseja e tem disponibilidade de trabalhar mais horas semanalmente, além das horas normalmente trabalhadas? - quantidade | 4 | 0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu | 1) Limite superior é 112. Valores acima do limite são convertidos para 112. 2) Ver item 3.3. |
| F560 | 56. O Sr. já trabalhou anteriormente? | 2 | 1 - Sim, remunerado 2 - Sim, somente como trabalhador familiar sem remuneração, em negócio / propriedade de parente 3 - Não 4 - Não sabe 10 - Não se aplica | |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|--|-----------------|
| F57D | 57. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em dias) | 5 | | Ver item 6.3.6. |
| F57M | 57. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em meses) | 9 | | Ver item 6.3.6. |
| F57A | 57. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em anos) | 8 | | Ver item 6.3.6. |
| F580 | 58. O Sr. já trabalhou anteriormente? | 2 | 1 - Sim, remunerado 2 - Sim, somente como trabalhador familiar sem remuneração, em negócio / propriedade de parente 3 - Não 4 - Não sabe 10 - Não se aplica | |
| F59D | 59. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em dias) | 5 | | Ver item 6.3.7. |
| F59M | 59. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em meses) | 9 | | Ver item 6.3.7. |
| F59A | 59. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em anos) | 8 | | Ver item 6.3.7. |
| F600 | 60. Atualmente, qual é a sua principal dificuldade para trabalhar? | 3 | Não encontra nenhum trabalho O que ganharia não compensa Não tem profissão / experiência profissional Sente-se discriminado (sexo, orientação sexual, cor, deficiência) Dedica-se aos afazeres domésticos e/ou cuidados com filhos O cônjuge ou os pais não deixam Está estudando Está doente É incapacitado ou inválido Não tem idade para trabalhar (jovem) Não precisa trabalhar, tem renda ou outras pessoas da família trabalham Outro motivo Não se aplica | |
| F61D | 61. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em dias) | 5 | | Ver item 6.3.8. |
| F61M | 61. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - | 9 | | Ver item 6.3.8. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|---|---|
| | desempregados com experiência anterior (em meses) | | | |
| F61A | 61. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em anos) | 8 | | Ver item 6.3.8. |
| F620 | 62. Normalmente, com que frequência o Sr. vinha realizando este trabalho? | 2 | 1 - Normalmente em todos os dias úteis (frequência diária) 2 - Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos 3 - Eventualmente / não tinha previsão 10 - Não se aplica | Ver item 3.2. |
| F630 | 63. O Sr. procurou trabalho para: | 2 | 1 - Conseguir clientes, continuando no mesmo tipo de trabalho 2 - Conseguir um trabalho diferente daquele que vinha realizando 10 - Não se aplica | |
| F64D | 64. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em dias) | 5 | | Ver item 6.3.9. |
| F64M | 64. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em meses) | 9 | | Ver item 6.3.9. |
| F64A | 64. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em anos) | 8 | | Ver item 6.3.9. |
| F65011 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de outros trabalhos | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65012 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de outros trabalhos (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65021 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de trabalhos esporádicos | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65022 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|------------------|---|--|
| | trabalhos esporádicos (valor) | | | |
| F65031 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos do último trabalho, inclusive verbas rescisórias | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65032 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos do último trabalho, inclusive verbas rescisórias (valor) | 10 | 0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65041 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: FGTS (por demissão, exceto 40% relativos à multa rescisória) | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65042 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: FGTS (por demissão, exceto 40% relativos à multa rescisória) (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65051 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal) | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65052 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria pública (de instituto previdenciário/go- verno federal, estadual, municipal) (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda |
| F65061 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria privada (complementação, planos de previdência privada, fundos de pensão) | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65062 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria privada (complementação, planos de previdência privada, fundos de pensão) (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|---|---|
| F65071 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão previdenciária pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal) | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65072 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão previdenciária pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal) (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65081 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão privada (fundos de pensão, entidade seguradora, como beneficiário de outra pessoa) | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65082 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão privada (fundos de pensão, entidade seguradora, como beneficiário de outra pessoa) (valor) | 10 | 0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda |
| F65091 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Auxílio(s) de instituto de previdência pública (auxílio- saúde, por acidente de trabalho) | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65092 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Auxílio(s) de instituto de previdência pública (auxílio- saúde, por acidente de trabalho) (valor) | 10 | 0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda |
| F65101 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em próprio nome | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65102 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|---|---|
| | alimentícia em próprio nome (valor) | | | |
| F65111 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em nome de menores de 14 anos | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65112 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em nome de menores de 14 anos (valor) | 10 | 0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65121 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Seguro- desemprego | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65122 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Seguro- desemprego (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65131 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Abono salarial do PIS-Pasep | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65132 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Abono salarial do PIS-Pasep (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65141 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Bolsa de estudos (Capes, CNPq, Fapesp, paga pelo empregador, de instituição privada) | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65142 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Bolsa de estudos (Capes, CNPq, Fapesp, paga pelo empregador, de instituição privada) (valor) | 10 | 0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65151 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimento de aluguel ou arrendamento (imóveis, terrenos, veículos, máquinas, equipamentos, etc.) | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65152 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimento de aluguel ou arrendamento (imóveis, | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |

| VARIÁVEL | QUESTÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|--|------------------|--|---|
| | terrenos, veículos, máquinas, equipamentos, etc.) (valor) | | | |
| F65161 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Doação em dinheiro de não morador no domicílio | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65162 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Doação em dinheiro de não morador no domicílio (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |
| F65171 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Outros | 2 | 1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu | |
| F65172 | 65. No mês passado, o Sr. recebeu: Outros (valor) | 10 | 0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração | Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. |

5.7. Indicadores pertencentes à base de dados

| VARIÁVEL | DESCRIÇÃO | Ñ₀ DE | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|----------------------|---------|--|--------------------------------|
| | | DÍGITOS | | |
| SIT | Situação ocupacional | 2 | 0 - Indefinido | 1) Ver item 6.4.1. |
| | | | 1 - Desemprego Oculto pelo | |
| | | | Trabalho Precário | 2) Ver itens 2.1., 2.4. e 2.6. |
| | | | 2 - Desemprego Aberto | |
| | | | 3 - Desemprego Oculto pelo | |
| | | | Desalento | |
| | | | 4 - Ocupado | |
| | | | 5 - Inativo com Trabalho | |
| | | | Excepcional | |
| | | | 6 - Inativo Puro | |
| | | | 10 - Não se aplica (menor de | |
| 200 | D . ~ ~ | | 14 anos) | 1/11 1/1 0 4 0 |
| POS | Posição na ocupação | 2 | 0 - Não ocupado | Vide item 6.4.2. |
| | dos ocupados no | | 1 - Assalariado do setor privado | |
| | trabalho principal | | com carteira de trabalho | |
| | | | assinada | |
| | | | 2 - Assalariado do setor | |
| | | | privado sem carteira de trabalho assinada | |
| | | | 3 - Assalariado do setor | |
| | | | público | |
| | | | 4 - Assalariado que não sabe a | |
| | | | que setor pertence a | |
| | | | empresa em que trabalha | |
| | | | 5 - Autônomo para o público | |
| | | | 6 - Autônomo para a empresa | |
| | | | 7 - Empregador | |
| | | | 8 - Empregado doméstico | |
| | | | mensalista | |
| | | | 9 - Empregado doméstico | |
| | | | diarista | |
| | | | 10 - Trabalhador familiar | |
| | | | 11 - Dono de negócio familiar | |

| VARIÁVEL | DESCRIÇÃO | Nº DE | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------------|---|-----------|--|---|
| | | DIGITUS | 12 Outros | |
| CNAE | Ramo de atividade dos ocupados no trabalho principal | DÍGITOS 5 | 12 - Outros 1005- Indústrias Extrativas 1035 - Eletricidade e Gás 1036 - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação 2000 - Indústria de Transformação 3000 - Construção 4000 - Comércio 5100 - Transporte, Armazenagem e Correio 5200 - Informação e Comunicação; Atividades Financeiras, Seguros e Relacionados, Atividades.Profissionais, Científicas e Técnica 5300 - Atividades Administrativas e Serviços Complementares 5400 - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, Educação, Saúde Humana e Serviços Sociais 5500 - Alojamento e Alimentação; Outras Atividades de Serviços; Artes, Cultura, Esporte e | 1) Ver item 6.4.3. 2) A classificação de atividade econômica encontra-se detalhada no Anexo 3. |
| SETOR_CNA E | Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal | 5 | Recreação 5600 - Atividades Imobiliárias 5900 - Serviços Domésticos 9999 - Demais Setores 10000 - Não ocupado 2000 - Indústria de Transformação 3000 - Construção 4000 - Comércio 5000 - Serviços 9999 - Demais Setores 10000 - Não ocupado | Ver item 6.4.4. |
| INST | Nível de instrução | 2 | 0 - Não classificado 1 - Sem Declaração 2 - Analfabeto 3 - Alfabetizado s/ escolaridade 4 - Ensino Fundamental Incompleto 5 - Ensino Fundamental Completo 6 - Ensino Médio Incompleto 7 - Ensino Médio Completo 8 - Ensino Superior Incompleto 9 - Ensino Superior Completo 10 - Pós-graduação | Ver item 6.2.1. |
| INFLATORDF | Inflator de Renda - DF | 8 | | Ver item 6.4.5. |
| SM | Salário Mínimo Nominal | 4 | | Ver item 6.4.6. |
| TOTFAM | Total de famílias no | 2 | | Ver item 6.4.7. |

| VARIÁVEL | DESCRIÇÃO | Nº DE DÍGITOS | VALOR / DESCRIÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|------------------|-------------------|-----------------|
| | domicílio | | | |
| TOTMORA | Total de moradores no domicílio | 2 | | Ver item 6.4.8. |
| TAMFAM | Número de componentes da família (exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico) | 2 | | Ver item 6.4.9. |

| 6. CONSTRUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES UTILIZADOS PELA PED |
|--|
| |
| |

6. CONSTRUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES UTILIZADOS PELA PED

Descreve-se, a seguir, como é feita a construção de alguns dos principais indicadores utilizados pela PED, a partir das variáveis apresentadas na da base de dados. Ressalta-se que todos os indicadores apresentados abaixo já estão criados e disponibilizados nos microdados da pesquisa.

6.1. Migração

6.1.1. Tempo que mora no Distrito Federal

Possui duas formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que mora no Distrito Federal (em meses) (M03M)
- Tempo que mora no Distrito Federal (em anos) (M03A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.1.2. Tempo que mora nesta RA

Possui duas formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que mora nesta RA (em meses) (M05M)
- Tempo que mora nesta RA (em anos) (M05A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.2. Educação

6.2.1. Instrução - INST

| | BASE DE DADOS | | | | |
|-------|----------------------------------|---|--|--|--|
| Valor | Descrição | Construção do Indicador | | | |
| 0 | Não classificado | Nenhuma das situações das categorias 1 a 10 a seguir | | | |
| 2 | Analfabeto | • E010 = 2 | | | |
| 3 | Alfabetizado sem Escolaridade | E010 = 1 e E020 = 3 E010 = 1 e E030 = 2 E010 = 1, E040 = 1 ou 12 | | | |
| 4 | Ensino Fundamental Incompleto | E010 = 1, E040 = 2 ou 3, E050 = 1 a 7 E010 = 1, E040 = 2 ou 3, E050 = 8 e E090 = 2 | | | |
| 5 | Ensino Fundamental Completo | E010 = 1, E040 = 2 ou 3, E050 = 8 e E090 = 1 E010 = 1, E040 = 2 ou 3, E050 = 9 | | | |

| 6 | Ensino Médio Incompleto | • E010 = 1, E040 = 4 ou 5, E060 = 1 ou 2 |
|---|----------------------------|--|
| | | • E010 = 1, E040 = 6, E070 = 1 ou 2 |
| | | • E010 = 1, E040 = 6, E070 = 3 e E090 = 2 |
| 7 | Ensino Médio Completo | • E010 = 1, E040 = 4 ou 5, E060 = 3 |
| | | • E010 = 1, E040 = 6, E070 = 3 e E090 = 1 |
| | | • E010 = 1, E040 = 6 e E070 = 4 |
| 8 | Ensino Superior Incompleto | • E010 = 1, E040 = 7 e E080 = 1 |
| | | • E010 = 1, E040 = 7, E080 = 2 a 5, E090 = 2 |
| 9 | Ensino Superior Completo | • E010 = 1, E040 = 7, E080 = 2 a 5, E090 = 1 |
| | | • E010 = 1, E040 = 7, E080 = 6 |
| 9 | Pós-graduação | • E010 = 1 e E040 = 8 a 11 |

6.3. Condição de Atividade

6.3.1. Tempo de procura por trabalho

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de procura por trabalho (em dias) (F06D)
- Tempo de procura por trabalho (em semanas) (F06S)
- Tempo de procura por trabalho (em meses) (F06M)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.3.2. Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em dias) (F11D)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em meses) (F11M)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em anos) (F11A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.3.3. Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em dias) (F14D)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em meses) (F14M)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em anos) (F14A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.3.4. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de emprego dos ocupados (em dias) (F30D)
- Tempo de emprego dos ocupados (em meses) (F30M)
- Tempo de emprego dos ocupados (em dias) (F30A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.3.5. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados n\u00e3o assalariados/ independentes (em dias) (F31D)
- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados n\u00e3o assalariados/ independentes (em meses) (F31M)
- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes (em anos) (F31A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.3.6. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho ocupados (em dias) (F38D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho ocupados (em meses) (F38M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho ocupados (em anos) (F38A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.3.7. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho inativos (em dias) (F40D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho inativos (em meses) (F40M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho inativos (em anos) (F40A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.3.8. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com experiência anterior (em dias) (F42D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com experiência anterior (em meses) (F42M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com experiência anterior (em anos) (F42A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.3.9. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em dias) (F45D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em meses) (F45M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em anos) (F45A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

6.4. Indicadores pertencentes à base de dados

6.4.1. Situação ocupacional - SIT

| | BASE DE DADOS | | | | |
|-------|---|--|--|--|--|
| Valor | Descrição | Construção do Indicador | | | |
| 0 | Indefinido | Nenhuma das situações das categorias 1 a 10 a seguir | | | |
| 1 | Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário | F160 = 3 F150 = 10 F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F630 = 2 | | | |
| 2 | Desemprego Aberto | F020 = 1 a 11 e F130 = 7, 8, 9 ou 11 F020 = 1 a 11, F130 = 10 e questão 61 > 1 mês F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F620 = 1 ou 2 F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F630 = 1 F150 = 11 | | | |

| | 1 | |
|---|-------------------------------------|---------------------------|
| | | |
| 3 | Desemprego Oculto pelo Desalento | • F040 = 1 a 5, F130 = 10 |
| | | • F040 = 1 a 5, F130 = 11 |
| 4 | Ocupado | • F150 = 7 a 9 |
| | | • F160 = 1 ou 2 |
| | | • F080 = 1 ou 2 |
| | | • F090 = 1 |
| | | • F100 = 1 a 6 |
| 5 | Inativo com Trabalho Excepcional | • F090 = 2 |
| 6 | Inativo Puro | • F100 = 7 a 14 |
| 7 | Não se aplica (menor de 14 anos) | • C50 < 14 |

6.4.2. Posição na ocupação dos ocupados no trabalho principal - POS

| BASE DE DADOS | | |
|---------------|---|---|
| Valor | Descrição | Construção do Indicador |
| 0 | Não ocupado | Indivíduos não ocupados |
| 1 | Assalariado do Setor Privado com Carteira de Trabalho Assinada | F220 = 1 ou 2, F360 = 2 a 4 e F300 = 1 F210 = 3, F360 = 2 a 4 e F300 = 1 |
| 2 | Assalariado do Setor Privado sem Carteira de Trabalho Assinada | F220 = 1 ou 2, F360 = 2 a 4, F300 = 3 ou 4 F210 = 2, F360 = 2 a 4 F210 = 3, F360 = 2 a 4, F300 = 3 ou 4 |
| 3 | Assalariado do Setor Público | F220 = 1 ou 2, F300 = 2 ou F360 = 1 F210 = 9 a 11 F210 = 2 ou 3, F360 = 1 |
| 4 | Assalariado que não sabe a que setor pertence a empresa em que trabalha | F220 = 1 ou 2, F360 = 5 F210 = 2 ou 3, F360 = 5 |
| 5 | Autônomo para o Público | • F210 = 5 e F230 = 3 |
| 6 | Autônomo para Empresa(s) | • F210 = 5, F230 = 1 ou 2 |
| 7 | Empregador | • F210 = 6 |

| 8 | Empregado Doméstico Mensalista | • F210 = 1 e F220 = 4 ou 6 |
|----|-----------------------------------|----------------------------|
| 9 | Empregado Doméstico Diarista | • F210 = 1 e F220 = 5 |
| 10 | Trabalhador Familiar | • F210 = 12 |
| 11 | Dono de Negócio Familiar | • F210 = 7 |
| 12 | Outros | • F210 = 1 e F220 = 3 |
| | | • F210 = 4, 8 ou 13 |

$6.4.3.\ Ramo\ de\ atividade\ dos\ ocupados\ no\ trabalho\ principal$ - CNAE

| | | BASE DE DADOS |
|-------|--|--|
| Valor | Descrição | Construção do Indicador |
| 1005 | Indústrias Extrativas | • F190 = 5000 a 9000 |
| 1035 | Eletricidade e Gás | • F190 = 35010, 35021 ou 35022 |
| 1036 | Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação | • F190 = 36000 a 39000 |
| 2000 | Indústria de Transformação | • F190 = 10010 a 33002 |
| 3000 | Construção | • F190 = 41000 a 43000 |
| 4000 | Comércio | • F190 = 45010 a 48100 |
| 5100 | Transporte, Armazenagem e Correio | • F190 = 49010 a 53002 |
| 5200 | Informação e Comunicação; Atividades Financeiras, Seguros e Relacionados, Atividades Profissionais, Científicas e | F190 = 58000 a 66002 F190 = 69000 a 75000 |
| | Técnicas | |
| 5300 | Atividades Administrativas e Serviços Complementares | • F190 = 77010 a 82009 |
| 5400 | Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, Educação, Saúde Humana e Serviços Sociais | • F190 = 84011 a 88000 |
| 5500 | Alojamento e Alimentação; Outras Atividades de Serviços; Artes, Cultura, Esporte e Recreação | F190 = 55000 a 56020 F190 = 90000 a 96090 |
| 5600 | Atividades Imobiliárias | • F190 = 68000 |
| 5900 | Serviços Domésticos | • F190 = 97000 |
| 9999 | Demais Setores | • F190 = 1101 a 3002 |

| | | • F190 = 99000 ou 99999 |
|-------|-------------|-------------------------|
| 10000 | Não ocupado | Indivíduos não ocupados |

6.4.4. Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal - SETOR_CNAE

| BASE DE DADOS | | |
|---------------|----------------------------|-------------------------|
| 2000 | Indústria de Transformação | • F190 = 10010 a 33002 |
| 3000 | Construção | • F190 = 41000 a 43000 |
| 4000 | Comércio | • F190 = 45010 a 48100 |
| 5000 | Serviços | • F190 = 49010 a 97000 |
| 9999 | Demais Setores | • F190 = 1101 a 9000 |
| | | • F190 = 35010 a 39000 |
| | | • F190 = 99000 ou 99999 |
| 10000 | Não ocupado | Indivíduos não ocupados |

6.4.5. Inflator de renda (DF) - INFLATORDF

Essa variável apresenta o número índice do Inflator de Renda utilizado no DF, calculado com base no INPC/DF-IBGE.

6.4.6. Salário Mínimo Nominal - SM

Essa variável representa os valores do Salário Mínimo Nominal vigente no seguinte período:

- Dezembro/2020 = R\$ 1.045,00
- Janeiro/2021 a Novembro/2021 = R\$ 1.100,00

6.4.7. Total de famílias no domicílio - TOTFAM

É o total de famílias que residem no domicílio.

6.4.8. Total de moradores no domicílio - TOTMORA

É o total de indivíduos que residem no domicílio.

6.4.9. Número de componentes da família (exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico) - TAMFAM

É o total de indivíduos da família para os quais: C062 = 1 a 8 (responsável, cônjuge, filho, neto, pai/mãe, outro parente ou agregado) ou C062 = 12 (outro).

6.5. Indicadores não pertencentes à base de dados

6.5.1. Rendimento real dos ocupados no trabalho principal

O rendimento real dos ocupados é construído a partir das variáveis F470 e F481. Para o cálculo desse rendimento executam-se os seguintes passos:

1. Tratamento do rendimento nominal mensal dos ocupados

É necessário considerar como corte superior o valor 999.999.999, que é o limite máximo de captação dessa variável. O valor 1.000.000.001 significa que o indivíduo respondente não declarou a renda, ao passo que o valor 1.000.000.000 significa que a questão não se aplica ao indivíduo. Os valores a serem excluídos descritos acima serão substituídos por -1000. Então:

- Crie a variável RENDA = F470
- Se F470 = 1000000000, então RENDA = F481
- Se RENDA > 999.999.999, então RENDA = -1000

A PED opta também por excluir dos cálculos desse rendimento os Assalariados e os Empregados Domésticos Mensalistas que tiveram rendimento zero, os Trabalhadores Familiares e os Empregados e Empregados Domésticos que receberam exclusivamente em espécie/ benefício. Exemplificando:

- Se POS = 1 a 4 e RENDA = 0, então RENDA = -1000
- Se POS = 8 e RENDA = 0, então RENDA = -1000
- Se F210 = 12, então RENDA = -1000
- Se F220 = 3 ou 6, então RENDA = -1000

2. Cálculo do rendimento real mensal dos ocupados

Inicialmente deve-se escolher o inflator de interesse, bem como o mês base para cálculo do rendimento real. No caso da PED/DF, o inflator utilizado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE. O mês base é, em geral, o mês anterior ao último mês pesquisado.

Para levar o valor do rendimento nominal de determinado mês para um mês posterior, deve-se multiplicar esse valor pela inflação acumulada nesse período. Já para levar o valor do rendimento de determinado mês para um mês anterior, deve-se dividir esse valor pela inflação acumulada nesse período.

Por exemplo:

Se considerarmos os rendimentos dos meses de abril a julho de 2019 (portanto meses de pesquisa de maio a agosto de 2019, ou ainda, de 201905 a 201908), o INPC do IBGE como inflator é o mês de julho de 2019 como base, então:

- multiplicar os rendimentos de abril pela inflação de maio, de junho e de julho
- multiplicar os rendimentos de maio pela inflação de junho e de julho
- multiplicar os rendimentos de junho pela inflação de julho
- os rendimentos de julho não sofrem alteração

Dessa forma, os rendimentos desses meses tornam-se comparáveis, estando todos em valores de julho de 2019. A partir daí, pode-se tirar qualquer estatística para esses dados, considerando-se cada mês ou ainda trimestres, anos, etc. No caso da PED, o rendimento médio real dos ocupados é estimado para o trimestre, fazendo a média aritmética simples das 3 médias de rendimentos reais dos meses que compõe o trimestre.

Obs: Existem várias especificidades para o processamento de rendas da PED, as quais estão detalhadas no item 4.6. Para compreender essa informação e saber como trabalhá-la corretamente, não deixe de ler esse item. Esta é uma variável complexa, de difícil tabulação.

7. ANEXOS

Anexo 1 Algumas codificações territoriais adotadas

| Código da R.A. | Nome da R.A. |
|----------------|---------------------|
| 53001 | Plano Piloto |
| 53002 | Gama |
| 53003 | Taguatinga |
| 53004 | Brazlândia |
| 53005 | Sobradinho |
| 53006 | Planaltina |
| 53007 | Paranoá |
| 53008 | Núcleo Bandeirante |
| 53009 | Ceilândia |
| 53010 | Guará |
| 53011 | Cruzeiro |
| 53012 | Samambaia |
| 53013 | Santa Maria |
| 53014 | São Sebastião |
| 53015 | Recanto das Emas |
| 53016 | Lago Sul |
| 53017 | Riacho Fundo |
| 53018 | Lago Norte |
| 53019 | Candangolândia |
| 53020 | Águas Claras |
| 53021 | Riacho Fundo II |
| 53022 | Sudoeste/ Octogonal |
| 53023 | Varjão |
| 53024 | Park Way |
| 53025 | SCIA |
| 53026 | Sobradinho II |
| 53027 | Jardim Botânico |
| 53028 | Itapoã |
| 53029 | SIA |
| 53030 | Vicente Pires |
| 53031 | Fercal |

| Código do País | Nome do País |
|----------------|----------------------|
| | AFEGANISTÃO |
| 682 | ARÁBIA SAUDITA |
| 710 | ÁFRICA DO SUL |
| 12 | ARGÉLIA |
| 8 | ALBÂNIA |
| 32 | ARGENTINA |
| 276 | ALEMANHA |
| 51 | ARMÊNIA |
| 20 | ANDORRA |
| 36 | AUSTRÁLIA |
| 24 | ANGOLA |
| 40 | ÁUSTRIA |
| 28 | ANTÍGUA E BARBUDA |
| 31 | AZERBAIDJÃO |
| 44 | BAHAMAS |
| 68 | BOLÍVIA |
| 48 | BAHREIN |
| 70 | BÓSNIA E HERZEGOVINA |
| 50 | BANGLADESH |
| 72 | BOTSWANA |
| | BARBADOS |
| 96 | BRUNEI DARUSSALAN |
| | BELARUS |
| | BULGÁRIA |
| | BÉLGICA |
| | BURKINA FASSO |
| 84 | |
| 108 | |
| 204 | BENIN |
| 64 | BUTÃO |
| 132 | CABO VERDE |
| 196 | CHIPRE |
| 120 | CAMARÕES |
| 702 | CINGAPURA CAMBOJA |
| 116 170 | COLÔMBIA |
| | CANADÁ |
| 124 174 | |
| 398 | CASAQUISTÃO |
| 178 | CONGO |
| 634 | |
| 384 | COSTA DO MARFIM |
| | |
| 148 | CHADE CHADE |

| Código do País | Nome do País |
|----------------|--|
| 188 | COSTA RICA |
| | CHILE |
| | CROÁCIA |
| | CHINA |
| 192 | |
| 208 | DINAMARCA |
| 212 | DOMINICA |
| 262 | DJIBUTI |
| 818 | EGITO |
| 703 | ESLOVÁQUIA |
| 222 | EL SALVADOR |
| 705 | ESLOVÊNIA |
| 784 | EMIRADOS ÁRABES UNIDOS |
| 724 | ESPANHA |
| 218 | EQUADOR |
| 840 | ESTADOS UNIDOS |
| 232 | ERITRÉIA |
| 233 | ESTÔNIA |
| 826 | ESCÓCIA |
| 231 | ETIÓPIA |
| 583 | FEDERAÇÃO DOS ESTADOS DA MICRONÉSIA |
| 242 | FIJI |
| 246 | FINLÂNDIA |
| 250 | FRANÇA |
| | FILIPINAS |
| 266 | GABÃO |
| | GUATEMALA |
| 270 | GÂMBIA |
| 328 | GUIANA |
| 288 | |
| | GUIANA FRANCESA |
| 268 | GEÓRGIA |
| | GUINÉ |
| | GRANADA |
| 624 | _ |
| 300 | _ |
| 226 | GUINÉ EQUATORIAL HAITI |
| 332 | |
| 528 | HOLANDA |
| 348 | |
| 887 | A |
| 368 | IRAQUE |
| 308 | IIVAQUE |

| Código do País | Nome do País |
|----------------|------------------|
| <u> </u> | ILHAS MARSHALL |
| | IRLANDA |
| | ILHAS SALOMÃO |
| | IRLANDA DO NORTE |
| | ÍNDIA |
| | ISLÂNDIA |
| 360 | INDONÉSIA |
| 376 | ISRAEL |
| 826 | INGLATERRA |
| 380 | ITÁLIA |
| 364 | IRÃ |
| 388 | JAMAICA |
| 400 | JORDÂNIA |
| 392 | JAPAO |
| 296 | KIRIBATI |
| 414 | KUWAIT |
| 426 | LESOTO |
| 434 | LÍBIA |
| 428 | LETÔNIA |
| 438 | LIECHTENSTEIN |
| 422 | LÍBANO |
| 440 | LITUÂNIA |
| 430 | LIBÉRIA |
| | LUXEMBURGO |
| | MACEDÔNIA |
| 480 | MAURÍCIO |
| 450 | |
| 478 | MAURITÂNIA |
| 458 | MALÁSIA |
| | MÉXICO |
| 454 | |
| 104 | MIANMAR |
| 462 | |
| 508 | MOÇAMBIQUE |
| 466 | MALI |
| 492 | MÔNACO |
| 470 | _ |
| 496 | MONGÓLIA |
| 504 | MARROCOS |
| 499 | MONTENEGRO |
| 516 | NAMÍBIA |
| 562 | NIGER |
| 520 | NAURU |

| Código do País | Nome do País |
|----------------|---------------------------|
| | NIGÉRIA |
| 524 | |
| | NORUEGA |
| | NICARÁGUA |
| | NOVA ZELÂNDIA |
| | OMAN |
| | PAÍS DE GALES |
| | PARAGUAI |
| 585 | PALAU |
| 604 | PERU |
| 591 | PANAMÁ |
| 616 | POLÔNIA |
| 598 | PAPUA NOVA GUINÉ |
| 620 | PORTUGAL |
| 586 | PAQUISTÃO |
| 404 | QUÊNIA |
| 417 | QUIRGUISTÃO |
| 826 | REINO UNIDO |
| 214 | REPÚBLICA DOMINICANA |
| 140 | REPÚBLICA CENTRO AFRICANA |
| 410 | REPÚBLICA DA COREIA |
| 203 | REPÚBLICA TCHECA |
| 498 | REPÚBLICA DA MOLDAVIA |
| 642 | ROMÊNIA |
| 646 | RUANDA |
| 643 | RÚSSIA |
| 882 | SAMOA |
| 690 | SEYCHELLES |
| | SAN MARINO |
| | SÍRIA |
| | SANTA LÚCIA |
| | SOMÁLIA |
| 659 | |
| | SRI LANKA |
| 678 | |
| 748 | SUAZILÂNDIA |
| 670 | N . |
| 736 | |
| 686 | |
| 752 | |
| 694 | |
| 756 | 3 |
| 688 | SÉRVIA |

| Código do País | Nome do País |
|----------------|-------------------|
| 740 | SURINAME |
| 762 | TADJIQUISTÃO |
| 780 | TRINIDAD E TOBAGO |
| 764 | TAILÂNDIA |
| 788 | TUNÍSIA |
| 834 | TANZÂNIA |
| 795 | TURCOMENISTÃO |
| 626 | TIMOR LESTE |
| 792 | TURQUIA |
| 768 | TOGO |
| 798 | TUVALU |
| 776 | TONGA |
| 804 | UCRÂNIA |
| 858 | URUGUAI |
| 800 | UGANDA |
| 860 | UZBEQUISTÃO |
| 548 | VANUATU |
| 862 | VENEZUELA |
| 336 | VATICANO |
| 704 | VIETNÃ |
| 894 | ZÂMBIA |
| 716 | ZIMBABUE |

Anexo 2 Classificação das Ocupações (CBO 2002)

| Código | Título |
|--------|---------------------------------------|
| 10105 | Oficial general da aeronáutica |
| | Oficial general do exército |
| 10115 | |
| 10205 | Oficial da aeronáutica |
| 10210 | Oficial do exército |
| 10215 | Oficial da marinha |
| 10305 | Praça da aeronáutica |
| 10310 | Praça do exército |
| 10315 | Praça da marinha |
| 20105 | Coronel da polícia militar |
| 20110 | Tenente-coronel da polícia militar |
| 20115 | Major da polícia militar |
| 20205 | Capitão da polícia militar |
| 20305 | Primeiro tenente de polícia militar |
| 20310 | Segundo tenente de polícia militar |
| 21105 | Subtenente da policia militar |
| 21110 | Sargento da policia militar |
| 21205 | Cabo da polícia militar |
| 21210 | Soldado da polícia militar |
| 30105 | Coronel bombeiro militar |
| 30110 | Major bombeiro militar |
| 30115 | Tenente-coronel bombeiro militar |
| 30205 | Capitão bombeiro militar |
| 30305 | Tenente do corpo de bombeiros militar |
| 31105 | Subtenente bombeiro militar |
| 31110 | Sargento bombeiro militar |
| 31205 | Cabo bombeiro militar |
| 31210 | Soldado bombeiro militar |
| 111105 | Senador |
| | Deputado federal |
| | Deputado estadual e distrital |
| | Vereador |
| | Presidente da república |
| | Vice-presidente da república |
| | Ministro de estado |
| | Secretário - executivo |
| | Membro superior do poder executivo |
| | Governador de estado |
| | Governador do distrito federal |
| | Vice-governador de estado |
| | Vice-governador do distrito federal |
| 111250 | Prefeito |

| 111255 | Vice-prefeito |
|--------|--|
| 111305 | Ministro do supremo tribunal federal Nível superior |
| 111310 | Ministro do superior tribunal de justiça |
| 111315 | Ministro do superior tribunal militar |
| 111320 | Ministro do superior tribunal do trabalho |
| | Juiz de direito |
| 111330 | Juiz federal |
| 111335 | Juiz auditor federal - justiça militar |
| | Juiz auditor estadual - justiça militar |
| 111345 | Juiz do trabalho |
| 111405 | Dirigente do serviço público federal |
| 111410 | Dirigente do serviço público estadual e distrital |
| 111415 | Dirigente do serviço público municipal |
| 111505 | Especialista de políticas públicas e gestão governamental - eppgg Nível superior |
| 111510 | Analista de planejamento e orçamento - apo |
| 113005 | Cacique |
| 113010 | Líder de comunidade caiçara |
| 113015 | Membro de liderança quilombola |
| 114105 | Dirigente de partido político |
| 114205 | Dirigentes de entidades de trabalhadores |
| 114210 | Dirigentes de entidades patronais |
| 114305 | Dirigente e administrador de organização religiosa |
| 114405 | Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins lucrativos |
| 121005 | Diretor de planejamento estratégico |
| 121010 | Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público) |
| 122105 | Diretor de produção e operações em empresa agropecuária |
| 122110 | Diretor de produção e operações em empresa aqüícola |
| 122115 | Diretor de produção e operações em empresa florestal |
| 122120 | Diretor de produção e operações em empresa pesqueira |
| 122205 | Diretor de produção e operações da indústria de transformação, extração mineral e utilidades |
| 122305 | Diretor de operações de obras pública e civil |
| 122405 | Diretor de operações comerciais (comércio atacadista e varejista) |
| | Diretor de produção e operações de alimentação |
| 122510 | Diretor de produção e operações de hotel |
| 122515 | Diretor de produção e operações de turismo |
| | Turismólogo |
| | Diretor de operações de correios |
| | Diretor de operações de serviços de armazenamento |
| | Diretor de operações de serviços de telecomunicações |
| | Diretor de operações de serviços de transporte |
| | Diretor comercial em operações de intermediação financeira |
| | Diretor de produtos bancários |
| | Diretor de crédito rural |
| 122720 | Diretor de câmbio e comércio exterior |

| 122725 | Diretor de compliance |
|--------|---|
| | Diretor de crédito (exceto crédito imobiliário) |
| | Diretor de crédito imobiliário |
| | Diretor de leasing |
| | Diretor de mercado de capitais |
| | Diretor de recuperação de créditos em operações de intermediação financeira |
| | Diretor de riscos de mercado |
| | Diretor administrativo |
| | Diretor administrativo e financeiro |
| | Diretor financeiro |
| | Diretor de recursos humanos |
| 123210 | Diretor de relações de trabalho |
| | Diretor comercial |
| 123310 | Diretor de marketing |
| | Diretor de suprimentos |
| | Diretor de suprimentos no serviço público |
| | Diretor de serviços de informática |
| | Diretor de pesquisa e desenvolvimento (p&d) |
| | Diretor de manutenção |
| | Diretor de serviços culturais |
| | Diretor de serviços sociais |
| 131115 | Gerente de serviços culturais |
| 131120 | Gerente de serviços sociais |
| 131205 | Diretor de serviços de saúde |
| 131210 | Gerente de serviços de saúde |
| 131215 | Tecnólogo em gestão hospitalar |
| 131220 | Gerontólogo |
| 131305 | Diretor de instituição educacional da área privada |
| 131310 | Diretor de instituição educacional pública |
| 131315 | Gerente de instituição educacional da área privada |
| 131320 | Gerente de serviços educacionais da área pública |
| 141105 | Gerente de produção e operações aquícolas |
| 141110 | Gerente de produção e operações florestais |
| 141115 | Gerente de produção e operações agropecuárias |
| 141120 | Gerente de produção e operações pesqueiras |
| 141205 | Gerente de produção e operações |
| 141305 | Gerente de produção e operações da construção civil e obras públicas |
| 141405 | Comerciante atacadista |
| 141410 | Comerciante varejista |
| 141415 | Gerente de loja e supermercado |
| 141420 | Gerente de operações de serviços de assistência técnica |
| 141505 | Gerente de hotel |
| 141510 | Gerente de restaurante |
| 141515 | Gerente de bar |

| 141520 | Gerente de pensão |
|--------|--|
| | Gerente de turismo |
| | Gerente de operações de transportes |
| | Gerente de operações de correios e telecomunicações |
| | Gerente de logística (armazenagem e distribuição) |
| | Gerente de produtos bancários |
| | Gerente de agência |
| | Gerente de câmbio e comércio exterior |
| | Gerente de crédito e cobrança |
| | Gerente de crédito imobiliário |
| | Gerente de crédito rural |
| | Gerente de recuperação de crédito |
| | Gerente administrativo |
| | Gerente de riscos |
| 142115 | Gerente financeiro |
| 142120 | Tecnólogo em gestão administrativo- financeira |
| | Gerente de recursos humanos |
| 142210 | Gerente de departamento pessoal |
| | Gerente comercial |
| 142310 | Gerente de comunicação |
| 142315 | Gerente de marketing |
| 142320 | Gerente de vendas |
| 142325 | Relações públicas |
| 142330 | Analista de negócios |
| 142335 | Analista de pesquisa de mercado |
| 142340 | Ouvidor |
| 142405 | Gerente de compras |
| 142410 | Gerente de suprimentos |
| 142415 | Gerente de almoxarifado |
| 142505 | Gerente de rede |
| 142510 | Gerente de desenvolvimento de sistemas |
| 142515 | Gerente de produção de tecnologia da informação |
| 142520 | Gerente de projetos de tecnologia da informação |
| 142525 | Gerente de segurança de tecnologia da informação |
| 142530 | Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação |
| 142535 | Tecnólogo em gestão da tecnologia da informação |
| 142605 | Gerente de pesquisa e desenvolvimento (p&d) |
| 142610 | Especialista em desenvolvimento de cigarros |
| 142705 | Gerente de projetos e serviços de manutenção |
| 142710 | Tecnólogo em sistemas biomédicos |
| 201105 | Bioengenheiro |
| 201110 | Biotecnologista |
| 201115 | Geneticista |
| 201205 | Pesquisador em metrologia |

| 201210 | Especialista em calibrações metrológicas |
|--------|---|
| | Especialista em ensaios metrológicos |
| | Especialista em instrumentação metrológica |
| | Especialista em materiais de referência metrológica |
| | Engenheiro mecatrônico |
| | Engenheiro de controle e automação |
| | Tecnólogo em mecatrônica |
| | Tecnólogo em automação industrial |
| | Pesquisador em biologia ambiental |
| | Pesquisador em biologia animal |
| | Pesquisador em biologia de microorganismos e parasitas |
| | Pesquisador em biologia humana |
| | Pesquisador em biologia vegetal |
| | Pesquisador em ciências da computação e informática |
| | Pesquisador em ciências da terra e meio ambiente |
| | Pesquisador em física |
| 203120 | Pesquisador em matemática |
| | Pesquisador em química |
| 203205 | Pesquisador de engenharia civil |
| 203210 | Pesquisador de engenharia e tecnologia (outras áreas da engenharia) |
| 203215 | Pesquisador de engenharia elétrica e eletrônica |
| 203220 | Pesquisador de engenharia mecânica |
| 203225 | Pesquisador de engenharia metalúrgica, de minas e de materiais |
| 203230 | Pesquisador de engenharia química |
| 203305 | Pesquisador de clínica médica |
| 203310 | Pesquisador de medicina básica |
| 203315 | Pesquisador em medicina veterinária |
| 203320 | Pesquisador em saúde coletiva |
| 203405 | Pesquisador em ciências agronômicas |
| 203410 | Pesquisador em ciências da pesca e aqüicultura |
| 203415 | Pesquisador em ciências da zootecnia |
| 203420 | Pesquisador em ciências florestais |
| 203505 | Pesquisador em ciências sociais e humanas |
| 203510 | Pesquisador em economia |
| 203515 | Pesquisador em ciências da educação |
| 203520 | Pesquisador em história |
| 203525 | Pesquisador em psicologia |
| 204105 | Perito criminal |
| 211105 | Atuário |
| 211110 | Especialista em pesquisa operacional |
| 211115 | Matemático |
| 211120 | Matemático aplicado |
| 211205 | Estatístico |
| | |

| 211215 | Estatístico teórico |
|--------|--|
| 212205 | Engenheiro de aplicativos em computação |
| | Engenheiro de equipamentos em computação |
| | Engenheiros de sistemas operacionais em computação |
| | Administrador de banco de dados |
| | Administrador de redes |
| | Administrador de sistemas operacionais |
| | Administrador em segurança da informação |
| | Analista de desenvolvimento de sistemas |
| 212410 | Analista de redes e de comunicação de dados |
| | Analista de sistemas de automação |
| | Analista de suporte computacional |
| 213105 | · |
| 213110 | Físico (acústica) |
| | Físico (atômica e molecular) |
| 213120 | Físico (cosmologia) |
| 213125 | Físico (estatística e matemática) |
| 213130 | Físico (fluidos) |
| 213135 | Físico (instrumentação) |
| | Físico (matéria condensada) |
| 213145 | Físico (materiais) |
| 213150 | Físico (medicina) |
| 213155 | Físico (nuclear e reatores) |
| 213160 | Físico (óptica) |
| 213165 | Físico (partículas e campos) |
| 213170 | Físico (plasma) |
| 213175 | Físico (térmica) |
| 213205 | Químico |
| 213210 | Químico industrial |
| 213215 | Tecnólogo em processos químicos |
| 213305 | Astrônomo |
| 213310 | Geofísico espacial |
| 213315 | Meteorologista |
| 213405 | Geólogo |
| 213410 | Geólogo de engenharia |
| 213415 | Geofísico |
| 213420 | Geoquímico |
| 213425 | Hidrogeólogo |
| 213430 | Paleontólogo |
| 213435 | Petrógrafo |
| 213440 | Oceanógrafo |
| 214005 | Engenheiro ambiental |
| 214010 | Tecnólogo em meio ambiente |
| 214105 | Arquiteto de edificações |

| 21/110 | Arquiteto de interiores |
|--------|---|
| | Arquiteto de interiores Arquiteto de patrimônio |
| | |
| | Arquiteto paisagista Arquiteto urbanista |
| | Urbanista |
| | |
| | Engenheiro civil |
| | Engenheiro civil (aeroportos) |
| | Engenheiro civil (edificações) |
| | Engenheiro civil (estruturas metálicas) |
| | Engenheiro civil (ferrovias e metrovias) |
| | Engenheiro civil (geotécnia) |
| | Engenheiro civil (hidrologia) |
| | Engenheiro civil (hidráulica) |
| | Engenheiro civil (pontes e viadutos) |
| | Engenheiro civil (portos e vias navegáveis) |
| | Engenheiro civil (rodovias) |
| | Engenheiro civil (saneamento) |
| | Engenheiro civil (túneis) |
| | Engenheiro civil (transportes e trânsito) |
| | Tecnólogo em construção civil |
| | Engenheiro eletricista |
| | Engenheiro eletrônico |
| | Engenheiro eletricista de manutenção |
| | Engenheiro eletricista de projetos |
| | Engenheiro eletrônico de manutenção |
| | Engenheiro eletrônico de projetos |
| | Engenheiro de manutenção de telecomunicações |
| | Engenheiro de telecomunicações |
| 214345 | Engenheiro projetista de telecomunicações |
| 214350 | Engenheiro de redes de comunicação |
| 214360 | Tecnólogo em eletricidade |
| 214365 | Tecnólogo em eletrônica |
| 214370 | Tecnólogo em telecomunicações |
| 214405 | Engenheiro mecânico |
| 214410 | Engenheiro mecânico automotivo |
| 214415 | Engenheiro mecânico (energia nuclear) |
| 214420 | Engenheiro mecânico industrial |
| 214425 | Engenheiro aeronáutico |
| 214430 | Engenheiro naval |
| 214435 | Tecnólogo em fabricação mecânica |
| 214505 | Engenheiro químico |
| 214510 | Engenheiro químico (indústria química) |
| 214515 | Engenheiro químico (mineração, metalurgia, siderurgia, cimenteira e cerâmica) |
| 214520 | Engenheiro químico (papel e celulose) |

| 214525 | Engenheiro químico (petróleo e borracha) |
|--------|---|
| | Engenheiro químico (utilidades e meio ambiente) |
| | Tecnólogo em produção sulcroalcooleira |
| | Engenheiro de materiais |
| | Engenheiro metalurgista |
| | Tecnólogo em metalurgia |
| | Engenheiro de minas |
| 214710 | Engenheiro de minas (beneficiamento) |
| | Engenheiro de minas (lavra a céu aberto) |
| | Engenheiro de minas (lavra subterrânea) |
| | Engenheiro de minas (pesquisa mineral) |
| 214730 | Engenheiro de minas (planejamento) |
| 214735 | Engenheiro de minas (processo) |
| 214740 | Engenheiro de minas (projeto) |
| 214745 | Tecnólogo em petróleo e gás |
| 214750 | Tecnólogo em rochas ornamentais |
| 214805 | Engenheiro agrimensor |
| 214810 | Engenheiro cartógrafo |
| 214905 | Engenheiro de produção |
| 214910 | Engenheiro de controle de qualidade |
| 214915 | Engenheiro de segurança do trabalho |
| 214920 | Engenheiro de riscos |
| 214925 | Engenheiro de tempos e movimentos |
| 214930 | Tecnólogo em produção industrial |
| 214935 | Tecnólogo em segurança do trabalho |
| 214940 | Higienista ocupacional |
| 215105 | Agente de manobra e docagem |
| 215110 | Capitão de manobra da marinha mercante |
| 215115 | Comandante da marinha mercante |
| 215120 | Coordenador de operações de combate à poluição no meio aquaviário |
| 215125 | Imediato da marinha mercante |
| 215130 | Inspetor de terminal |
| 215135 | Inspetor naval |
| 215140 | Oficial de quarto de navegação da marinha mercante |
| 215145 | Prático de portos da marinha mercante |
| 215150 | Vistoriador naval |
| 215205 | Oficial superior de máquinas da marinha mercante |
| 215210 | Primeiro oficial de máquinas da marinha mercante |
| 215215 | Segundo oficial de máquinas da marinha mercante |
| 215220 | Superintendente técnico no transporte aquaviário |
| 215305 | Piloto de aeronaves |
| 215310 | Piloto de ensaios em vôo |
| 215315 | Instrutor de vôo |
| 221105 | Biólogo |

| 221205 | Biomédico |
|--------|--|
| 222105 | Engenheiro agrícola |
| | Engenheiro agrônomo |
| | Engenheiro de pesca |
| | Engenheiro florestal |
| | Engenheiro de alimentos |
| | Tecnólogo em alimentos |
| 223204 | Cirurgião dentista - auditor |
| | Cirurgião dentista - clínico geral |
| 223212 | Cirurgião dentista - endodontista |
| 223216 | Cirurgião dentista - epidemiologista |
| 223220 | Cirurgião dentista - estomatologista |
| 223224 | Cirurgião dentista - implantodontista |
| 223228 | Cirurgião dentista - odontogeriatra |
| 223232 | Cirurgião dentista - odontologista legal |
| 223236 | Cirurgião dentista - odontopediatra |
| 223240 | Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista |
| 223244 | Cirurgião dentista - patologista bucal |
| 223248 | Cirurgião dentista - periodontista |
| 223252 | Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial |
| 223256 | Cirurgião dentista - protesista |
| 223260 | Cirurgião dentista - radiologista |
| 223264 | Cirurgião dentista - reabilitador oral |
| 223268 | Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial |
| 223272 | Cirurgião dentista de saúde coletiva |
| 223276 | Cirurgião dentista - odontologia do trabalho |
| 223280 | Cirurgião dentista - dentística |
| 223284 | Cirurgião dentista - disfunção temporomandibular e dor orofacial |
| 223288 | Cirurgião dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais |
| 223293 | Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família |
| 223305 | Médico veterinário |
| 223310 | Zootecnista |
| | Farmacêutico |
| 223415 | Farmacêutico analista clínico |
| 223420 | Farmacêutico de alimentos |
| | Farmacêutico práticas integrativas e complementares |
| | Farmacêutico em saúde pública |
| | Farmacêutico industrial |
| | Farmacêutico toxicologista |
| | Farmacêutico hospitalar e clínico |
| | Enfermeiro |
| | Enfermeiro auditor |
| | Enfermeiro de bordo |
| 223520 | Enfermeiro de centro cirúrgico |

| 223525 | Enfermeiro de terapia intensiva |
|--------|--|
| | Enfermeiro do trabalho |
| | Enfermeiro nefrologista |
| | Enfermeiro neonatologista |
| | Enfermeiro obstétrico |
| | Enfermeiro psiquiátrico |
| | Enfermeiro puericultor e pediátrico |
| | Enfermeiro sanitarista |
| | Enfermeiro da estratégia de saúde da família |
| | Perfusionista |
| | Fisioterapeuta geral |
| | Fisioterapeuta respiratória |
| | Fisioterapeuta neurofuncional |
| | Fisioterapeuta traumato-ortopédica funcional |
| | Fisioterapeuta osteopata |
| | Fisioterapeuta quiropraxista |
| | Fisioterapeuta acupunturista |
| 223655 | Fisioterapeuta esportivo |
| 223660 | Fisioterapeuta do trabalho |
| 223705 | Dietista |
| 223710 | Nutricionista |
| 223810 | Fonoaudiólogo geral |
| 223815 | Fonoaudiólogo educacional |
| 223820 | Fonoaudiólogo em audiologia |
| 223825 | Fonoaudiólogo em disfagia |
| 223830 | Fonoaudiólogo em linguagem |
| 223835 | Fonoaudiólogo em motricidade orofacial |
| 223840 | Fonoaudiólogo em saúde coletiva |
| 223845 | Fonoaudiólogo em voz |
| 223905 | Terapeuta ocupacional |
| 223910 | Ortoptista |
| 224105 | Avaliador físico |
| 224110 | Ludomotricista |
| 224115 | Preparador de atleta |
| 224120 | Preparador físico |
| 224125 | Técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol) |
| 224130 | Técnico de laboratório e fiscalização desportiva |
| 224135 | Treinador profissional de futebol |
| 225103 | Médico infectologista |
| 225105 | Médico acupunturista |
| 225106 | Médico legista |
| 225109 | Médico nefrologista |
| 225110 | Médico alergista e imunologista |
| 225112 | Médico neurologista |

| 225115 | Médico angiologista |
|--------|--|
| | Médico nutrologista |
| | Médico cardiologista |
| | Médico oncologista clínico |
| | Médico cancerologista pediátrico |
| | Médico pediatra |
| | Médico clínico |
| 225127 | Médico pneumologista |
| | Médico de família e comunidade |
| 225133 | Médico psiquiatra |
| | Médico dermatologista |
| 225136 | Médico reumatologista |
| 225139 | Médico sanitarista |
| 225140 | Médico do trabalho |
| 225142 | Médico da estratégia de saúde da família |
| | Médico em medicina de tráfego |
| 225148 | Médico anatomopatologista |
| 225150 | Médico em medicina intensiva |
| 225151 | Médico anestesiologista |
| 225154 | Médico antroposófico |
| 225155 | Médico endocrinologista e metabologista |
| 225160 | Médico fisiatra |
| 225165 | Médico gastroenterologista |
| 225170 | Médico generalista |
| 225175 | Médico geneticista |
| 225180 | Médico geriatra |
| 225185 | Médico hematologista |
| 225195 | Médico homeopata |
| 225203 | Médico em cirurgia vascular |
| 225210 | Médico cirurgião cardiovascular |
| 225215 | Médico cirurgião de cabeça e pescoço |
| 225220 | Médico cirurgião do aparelho digestivo |
| 225225 | Médico cirurgião geral |
| | Médico cirurgião pediátrico |
| 225235 | Médico cirurgião plástico |
| 225240 | Médico cirurgião torácico |
| 225250 | Médico ginecologista e obstetra |
| 225255 | Médico mastologista |
| 225260 | Médico neurocirurgião |
| 225265 | Médico oftalmologista |
| 225270 | Médico ortopedista e traumatologista |
| 225275 | Médico otorrinolaringologista |
| 225280 | Médico coloproctologista |
| 225285 | Médico urologista |

| 225290 | Médico cancerologista cirurgíco |
|--------|---|
| | Médico cirurgião da mão |
| | Médico citopatologista |
| | Médico em endoscopia |
| | Médico em medicina nuclear |
| | Médico em radiologia e diagnóstico por imagem |
| | Médico patologista |
| | Médico radioterapeuta |
| | Médico patologista clínico / medicina laboratorial |
| | Médico hemoterapeuta |
| | Médico hiperbarista |
| | Médico neurofisiologista clínico |
| | Quiropraxista |
| | Osteopata |
| | Musicoterapeuta |
| | Arteterapeuta |
| | Equoterapeuta |
| | Naturólogo |
| 231105 | Professor de nível superior na educação infantil (quatro a seis anos) |
| | Professor de nível superior na educação infantil (zero a três anos) |
| | Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a quarta série) |
| 231210 | Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série) |
| 231305 | Professor de ciências exatas e naturais do ensino fundamental |
| 231310 | Professor de educação artística do ensino fundamental |
| 231315 | Professor de educação física do ensino fundamental |
| 231320 | Professor de geografia do ensino fundamental |
| 231325 | Professor de história do ensino fundamental |
| 231330 | Professor de língua estrangeira moderna do ensino fundamental |
| 231335 | Professor de língua portuguesa do ensino fundamental |
| 231340 | Professor de matemática do ensino fundamental |
| 232105 | Professor de artes no ensino médio |
| 232110 | Professor de biologia no ensino médio |
| 232115 | Professor de disciplinas pedagógicas no ensino médio |
| 232120 | Professor de educação física no ensino médio |
| 232125 | Professor de filosofia no ensino médio |
| 232130 | Professor de física no ensino médio |
| 232135 | Professor de geografia no ensino médio |
| 232140 | Professor de história no ensino médio |
| 232145 | Professor de língua e literatura brasileira no ensino médio |
| 232150 | Professor de língua estrangeira moderna no ensino médio |
| 232155 | Professor de matemática no ensino médio |
| 232160 | Professor de psicologia no ensino médio |
| 232165 | Professor de química no ensino médio |
| 232170 | Professor de sociologia no ensino médio |

| 233105 | Professor da área de meio ambiente |
|--------|--|
| 233110 | Professor de desenho técnico |
| 233115 | Professor de técnicas agrícolas |
| 233120 | Professor de técnicas comerciais e secretariais |
| 233125 | Professor de técnicas de enfermagem |
| 233130 | Professor de técnicas industriais |
| 233135 | Professor de tecnologia e cálculo técnico |
| 233205 | Instrutor de aprendizagem e treinamento agropecuário |
| 233210 | Instrutor de aprendizagem e treinamento industrial |
| 233215 | Instrutor de aprendizagem e treinamento comercial |
| 233220 | Professor instrutor de ensino e aprendizagem agroflorestal |
| 233225 | Professor instrutor de ensino e aprendizagem em serviços |
| 234105 | Professor de matemática aplicada (no ensino superior) |
| 234110 | Professor de matemática pura (no ensino superior) |
| 234115 | Professor de estatística (no ensino superior) |
| 234120 | Professor de computação (no ensino superior) |
| 234125 | Professor de pesquisa operacional (no ensino superior) |
| 234205 | Professor de física (ensino superior) |
| 234210 | Professor de química (ensino superior) |
| 234215 | Professor de astronomia (ensino superior) |
| 234305 | Professor de arquitetura |
| 234310 | Professor de engenharia |
| 234315 | Professor de geofísica |
| 234320 | Professor de geologia |
| 234405 | Professor de ciências biológicas do ensino superior |
| 234410 | Professor de educação física no ensino superior |
| 234415 | Professor de enfermagem do ensino superior |
| 234420 | Professor de farmácia e bioquímica |
| 234425 | Professor de fisioterapia |
| 234430 | Professor de fonoaudiologia |
| 234435 | Professor de medicina |
| | Professor de medicina veterinária |
| | Professor de nutrição |
| 234450 | Professor de odontologia |
| | Professor de terapia ocupacional |
| | Professor de zootecnia do ensino superior |
| | Professor de ensino superior na área de didática |
| | Professor de ensino superior na área de orientação educacional |
| | Professor de ensino superior na área de pesquisa educacional |
| | Professor de ensino superior na área de prática de ensino |
| | Professor de língua alemã |
| | Professor de língua italiana |
| | Professor de língua francesa |
| 234616 | Professor de língua inglesa |

| 234624 Professor de língua espanhola 234628 Professor de literatura brasileira 234632 Professor de literatura portuguesa 234632 Professor de literatura portuguesa 234636 Professor de literatura alemã 234640 Professor de literatura comparada 234644 Professor de literatura espanhola 234648 Professor de literatura francesa 234652 Professor de literatura inglesa 234656 Professor de literatura italiana 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de lingüística e lingüística aplicada 234676 Professor de filologia e crítica textual | |
|--|--|
| 234632 Professor de literatura portuguesa 234636 Professor de literatura alemã 234640 Professor de literatura comparada 234644 Professor de literatura espanhola 234648 Professor de literatura francesa 234652 Professor de literatura inglesa 234656 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de literatura de línguas e literaturas 234665 Professor de literatura de línguas e literaturas 234666 Professor de literatura de línguas e literaturas | |
| 234632 Professor de literatura portuguesa 234636 Professor de literatura alemã 234640 Professor de literatura comparada 234644 Professor de literatura espanhola 234648 Professor de literatura francesa 234652 Professor de literatura inglesa 234656 Professor de literatura italiana 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234636 Professor de literatura alemã 234640 Professor de literatura comparada 234644 Professor de literatura espanhola 234648 Professor de literatura francesa 234652 Professor de literatura inglesa 234656 Professor de literatura italiana 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234640 Professor de literatura comparada 234644 Professor de literatura espanhola 234648 Professor de literatura francesa 234652 Professor de literatura inglesa 234656 Professor de literatura italiana 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234644 Professor de literatura espanhola 234648 Professor de literatura francesa 234652 Professor de literatura inglesa 234656 Professor de literatura italiana 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234648 Professor de literatura francesa 234652 Professor de literatura inglesa 234656 Professor de literatura italiana 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234652 Professor de literatura inglesa 234656 Professor de literatura italiana 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234656 Professor de literatura italiana 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234660 Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234664 Professor de outras línguas e literaturas 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234668 Professor de línguas estrangeiras modernas 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| 234672 Professor de lingüística e lingüística aplicada | |
| | |
| 20 107 0 1 Totoccor de molegia e critica textual | |
| 234680 Professor de semiótica | |
| 234684 Professor de teoria da literatura | |
| 234705 Professor de antropologia do ensino superior | |
| 234710 Professor de arquivologia do ensino superior | |
| 234715 Professor de biblioteconomia do ensino superior | |
| 234720 Professor de ciência política do ensino superior | |
| 234725 Professor de comunicação social do ensino superior | |
| 234730 Professor de direito do ensino superior | |
| 234735 Professor de filosofia do ensino superior | |
| 234740 Professor de geografia do ensino superior | |
| 234745 Professor de história do ensino superior | |
| 234750 Professor de jornalismo | |
| 234755 Professor de museologia do ensino superior | |
| 234760 Professor de psicologia do ensino superior | |
| 234765 Professor de serviço social do ensino superior | |
| 234770 Professor de sociologia do ensino superior | |
| 234805 Professor de economia | |
| 234810 Professor de administração | |
| 234815 Professor de contabilidade | |
| 234905 Professor de artes do espetáculo no ensino superior | |
| 234910 Professor de artes visuais no ensino superior (artes plásticas e multimídia) | |
| 234915 Professor de música no ensino superior | |
| 239205 Professor de alunos com deficiência auditiva e surdos | |
| 239210 Professor de alunos com deficiência física | |
| 239215 Professor de alunos com deficiência mental | |
| 239220 Professor de alunos com deficiência múltipla | |
| 239225 Professor de alunos com deficiência visual | |
| 239405 Coordenador pedagógico | |
| 239410 Orientador educacional | |

| 239415 | Pedagogo |
|--------|--|
| 239420 | Professor de técnicas e recursos audiovisuais |
| 239425 | Psicopedagogo |
| 239430 | Supervisor de ensino |
| 239435 | Designer educacional |
| | Advogado |
| 241010 | Advogado de empresa |
| 241015 | Advogado (direito civil) |
| 241020 | Advogado (direito público) |
| 241025 | Advogado (direito penal) |
| 241030 | Advogado (áreas especiais) |
| 241035 | Advogado (direito do trabalho) |
| 241040 | Consultor jurídico |
| 241205 | Advogado da união |
| 241210 | Procurador autárquico |
| 241215 | Procurador da fazenda nacional |
| 241220 | Procurador do estado |
| 241225 | Procurador do município |
| 241230 | Procurador federal |
| 241235 | Procurador fundacional |
| 241305 | Oficial de registro de contratos marítimos |
| 241310 | Oficial do registro civil de pessoas jurídicas |
| 241315 | Oficial do registro civil de pessoas naturais |
| 241320 | Oficial do registro de distribuições |
| 241325 | Oficial do registro de imóveis |
| 241330 | Oficial do registro de títulos e documentos |
| 241335 | Tabelião de notas |
| 241340 | Tabelião de protestos |
| 242205 | Procurador da república |
| 242210 | Procurador de justiça |
| 242215 | Procurador de justiça militar |
| 242220 | Procurador do trabalho |
| | Procurador regional da república |
| 242230 | Procurador regional do trabalho |
| | Promotor de justiça |
| | Subprocurador de justiça militar |
| | Subprocurador-geral da república |
| 242250 | Subprocurador-geral do trabalho |
| 242305 | Delegado de polícia |
| | Defensor público |
| 242410 | Procurador da assistência judiciária |
| | Oficial de inteligência |
| | Oficial técnico de inteligência |
| 251105 | Antropólogo |

| 251110 | Arqueólogo |
|--------|---|
| | Cientista político |
| 251120 | Sociólogo |
| | Economista |
| 251210 | Economista agroindustrial |
| | Economista financeiro |
| 251220 | Economista industrial |
| 251225 | Economista do setor público |
| | Economista ambiental |
| 251235 | Economista regional e urbano |
| 251305 | Geógrafo |
| 251405 | Filósofo |
| 251505 | Psicólogo educacional |
| 251510 | Psicólogo clínico |
| 251515 | Psicólogo do esporte |
| 251520 | Psicólogo hospitalar |
| 251525 | Psicólogo jurídico |
| 251530 | Psicólogo social |
| 251535 | Psicólogo do trânsito |
| 251540 | Psicólogo do trabalho |
| 251545 | Neuropsicólogo |
| 251550 | Psicanalista |
| 251555 | Psicólogo acupunturista |
| 251605 | Assistente social |
| 251610 | Economista doméstico |
| 252105 | Administrador |
| 252205 | Auditor (contadores e afins) |
| 252210 | Contador |
| 252215 | Perito contábil |
| 252305 | Secretária(o) executiva(o) |
| | Secretário bilíngüe |
| 252315 | Secretária trilíngüe |
| | Tecnólogo em secretariado escolar |
| 252405 | Analista de recursos humanos |
| | Administrador de fundos e carteiras de investimento |
| 252510 | Analista de câmbio |
| | Analista de cobrança (instituições financeiras) |
| | Analista de crédito (instituições financeiras) |
| | Analista de crédito rural |
| | Analista de leasing |
| | Analista de produtos bancários |
| | Analista financeiro (instituições financeiras) |
| | Profissional de relações com investidores |
| 252605 | Gestor em segurança |

| 253110 | Redator de publicidade |
|--------|--|
| | Publicitário |
| | Diretor de mídia (publicidade) |
| | Diretor de arte (publicidade) |
| | Diretor de criação |
| | Diretor de contas (publicidade) |
| | Agenciador de propaganda |
| | Gerente de captação (fundos e investimentos institucionais) |
| | Gerente de clientes especiais (private) |
| | Gerente de contas - pessoa física e jurídica |
| | Gerente de grandes contas (corporate) |
| | Operador de negócios |
| | Corretor de valores, ativos financeiros, mercadorias e derivativos |
| | Auditor-fiscal da receita federal |
| 254110 | Técnico da receita federal |
| | Auditor-fiscal da previdência social |
| | Auditor-fiscal do trabalho |
| 254310 | Agente de higiene e segurança |
| 254405 | Fiscal de tributos estadual |
| 254410 | Fiscal de tributos municipal |
| 254415 | Técnico de tributos estadual |
| 254420 | Técnico de tributos municipal |
| 254505 | Fiscal de atividades urbanas |
| 261105 | Arquivista pesquisador (jornalismo) |
| 261110 | Assessor de imprensa |
| 261115 | Diretor de redação |
| 261120 | Editor |
| 261125 | Jornalista |
| 261130 | Produtor de texto |
| 261135 | Repórter (exclusive rádio e televisão) |
| 261140 | Revisor de texto |
| 261205 | Bibliotecário |
| 261210 | Documentalista |
| 261215 | Analista de informações (pesquisador de informações de rede) |
| 261305 | Arquivista |
| 261310 | Museólogo |
| 261405 | Filólogo |
| | Intérprete |
| 261415 | Lingüista |
| | Tradutor |
| 261425 | Intérprete de língua de sinais |
| 261430 | Audiodescritor |
| | Autor-roteirista |
| 261510 | Crítico |

| 261520 Escritor de não ficção 261625 Poeta 261630 Editor de jornal 261610 Editor de jornal 261611 Editor de midia eletrônica 261612 Editor de midia eletrônica 261621 Editor de revista científica 261625 Editor de revista científica 261710 Comentarista de radio e televisão 261710 Locutor de rádio e televisão 261711 Comentarista de radio e televisão 261721 Locutor publicitário de rádio e televisão 261722 Locutor publicitário de rádio e televisão 261723 Locutor publicitário de rádio e televisão 261726 Narrador em programas de rádio e televisão 261805 Fotógrafo 261805 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo produce de rádio e televisão 261816 Fotógrafo produce de rádio e televisão 2618170 Produtor de rádio e televisão 261818 Produtor de rádio e televisão 261819 Produtor de rádio e televisão 261810 Produtor de rádio 262110 Produtor de rádio 262110 Produtor de rádio 262120 Produtor de rádio 262121 Produtor de relevisão 262120 Produtor de relevisão 262120 Produtor de relevisão 262220 Diretor de programas de rádio 262231 Teenólogo em produção audiovisual 262232 Teenólogo em produção audiovisual 262233 Diretor de programas de rádio 262235 Cenógrafo de cinema 262231 Cenógrafo de cinema 262231 Cenógrafo de cinema 262331 Cenógrafo de cinema 262332 Cenógrafo de eventos 262333 Diretor de programas de rádio 262334 Cenógrafo de telero 262335 Diretor de programas de rádio 262336 Cenógrafo de telero 262337 Diretor de programas de rádio 262338 Diretor de programas de rádio 262339 Cenógrafo de telero 262330 Diretor de programas de rádio 262331 Cenógrafo de vo 262332 Cenógrafo de vo 262333 Diretor de programas de rádio de telero 262334 Cenógrafo de telero 262335 Cenógrafo de telero 262336 Cenógrafo de telero 262336 Diretor de programas de rádio de telero 262336 Cenógrafo de telero 262337 Cenógrafo de telero 262338 Diretor de programas de rádio de telero 262330 Diretor de programas de rádio de telero 262330 Diretor de programas de rádio de telero 262330 Diretor de programas de rádio de relevisão 262330 C | 261515 | Escritor de ficção |
|--|--------|--------------------|
| 261525 Poeta 261530 Redator de textos técnicos 261610 Editor de jornal 261611 Editor de livro 261615 Editor de rivista 261620 Editor de revista 261620 Editor de revista 261620 Editor de revista científica 26170 Ancora de rádio e televisão 261710 Comentarista de rádio e televisão 261710 Locutor de rádio e televisão 261711 Locutor de rádio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261730 Narrador em programas de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261801 Fotógrafo 261803 Repórter de rádio e televisão 261805 Fotógrafo 261805 Fotógrafo 261805 Fotógrafo 261805 Produtor de rádio e televisão 261806 Fotógrafo publicitário 261810 Fotógrafo retratista 261801 Produtor cultural 26210 Produtor de rádio 26210 Produtor de teatro 26210 Produtor de teatro 26210 Produtor de teatro 262120 Produtor de televisão 262120 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262130 Tecnólogo em produção audiovisual 262210 Diretor de programas de rádio 262220 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor de programas de televisão 262230 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262330 Cenógrafo de teatro 262330 Cenógrafo de teatro 262330 Diretor de arte 262331 Cenógrafo de teatro 262332 Cenógrafo de teatro 262333 Diretor de arte 262340 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262450 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator | | • |
| 261530 Redator de textos técnicos 261615 Editor de jornal 261616 Editor de livro 261615 Editor de midia eletrônica 261620 Editor de revista 261620 Editor de revista 261620 Editor de revista 261620 Editor de revista 261705 Ancora de rácio e televisão 261710 Comentarista de rádio e televisão 261711 Locutor publicitário de rádio e televisão 261725 Locutor publicitário de rádio e televisão 261730 Rayrador em programas de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 26180 Fotógrafo 261815 Fotógrafo 261816 Fotógrafo publicitário 261816 Fotógrafo publicitário 261817 Fotógrafo publicitário 261818 Produtor cultural 261819 Produtor cinematográfico 262105 Produtor de teatro 262110 Produtor de teatro 262125 Produtor de televisão 262130 Tecnélogo em produção fonográfica 262130 Tecnélogo em produção fonográfica 262210 Diretor de programas de rádio 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Cenógrafo de eventos 262330 Cenógrafo de ventos 262331 Cenógrafo de ventos 262332 Cenógrafo de teatro 262333 Diretor de arte 262333 Diretor de arte 262334 Cenógrafo de teatro 262335 Cenógrafo de teatro 262336 Cenógrafo de teatro 262337 Cenógrafo de teatro 262338 Diretor de arte 262339 Diretor de arte 262330 Diretor de arte 262330 Diretor de arte 262331 Cenógrafo de teatro 262332 Cenógrafo de teatro 2623330 Diretor de arte 2623340 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262426 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262426 Compositor | | |
| 261605 Editor de jornal 261615 Editor de midia eletrônica 261615 Editor de midia eletrônica 261625 Editor de revista científica 261625 Editor de revista científica 261705 Áncora de rádio e televisão 261715 Locutor de rádio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261721 Narrador em programas de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261731 Repórter de rádio e televisão 261731 Repórter de rádio e televisão 261805 Fotógrafo publicitário 261810 Fotógrafo publicitário 261811 Fotógrafo publicitário 261812 Produtor cultural 262110 Produtor cultural 262110 Produtor cultural 262110 Produtor de rádio 262120 Produtor de televisão 261212 Produtor de televisão 262120 Produtor de televisão 262120 Produtor de televisão 262121 Produtor de televisão 262121 Produtor de televisão 262120 Diretor de ormana de rádio 262121 Tecnólogo em produção fonográfica 262121 Diretor de programas de rádio 262210 Diretor de programas de rádio 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262230 Cenógrafo canavalesco e festas populares 262331 Cenógrafo de eventos 262332 Cenógrafo de de teatro 262333 Cenógrafo de de teatro 262334 Artista (artes visuais) 262340 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 26245 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Compositor | | |
| 261610 Editor de livro 261615 Editor de rwista 261625 Editor de revista 261626 Editor de revista 261705 Âncora de rádio e televisão 261710 Comentarista de rádio e televisão 261710 Locutor publicitário de rédio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261721 Locutor publicitário de rádio e televisão 261728 Narrador em programas de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261805 Fotógrafo 261805 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261816 Fotógrafo retratista 261817 Fordutor de televisão 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cultural 262110 Produtor de teatro 26212 Produtor de teatro 26212 Produtor de teatro 26213 Tecnólogo em produção audiovisual 26213 Tecnólogo em produção audiovisual 26220 Diretor de programas de rádio 26220 Diretor de programas de televisão 26220 Diretor de cinema 262210 Cenógrafo de eventos 262310 Cenógrafo de eventos 26233 Cenógrafo de eventos 262330 Diretor de arte 262340 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262450 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262550 Compositor | | |
| 261615 Editor de mídia eletrônica 261625 Editor de revista 261625 Editor de revista 261625 Editor de revista científica 261706 Áncora de rádio e televisão 261710 Comentarista de rádio e televisão 261715 Locutor de rádio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261830 Fotógrafo 261830 Fotógrafo 261815 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262181 Produtor cultural 262110 Produtor cultural 262110 Produtor de rádio 262120 Produtor de televisão 262125 Produtor de televisão 262126 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262130 Tecnólogo em produção audiovisual 262230 Diretor de programas de televisão 262221 Diretor de programas de televisão 262235 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262326 Cenógrafo de teatro 262327 Cenógrafo de teatro 262328 Cenógrafo de teatro 262329 Diretor teatral 262330 Diretor teatral 262340 Cenógrafo de teatro 262340 Cenógrafo de teatro 262340 Diretor teatral 26235 Cenógrafo de teatro 262362 Cenógrafo de teatro 262326 Cenógrafo de teatro 262327 Cenógrafo de teatro 262328 Cenógrafo de teatro 262329 Diretor de arte 262340 Diretor de arte 26240 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Censervador-restaurador de bens culturais 262400 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Compositor | | • |
| 261620 Editor de revista 261625 Editor de revista científica 261705 Áncora de rádio e televisão 261710 Comentarista de rádio e televisão 261711 Locutor de rádio e televisão 261712 Locutor de rádio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261720 Narrador em programas de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261805 Fotógrafo 261805 Fotógrafo 261810 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cinematográfico 262115 Produtor de teatro 262125 Produtor de televisão 262126 Produtor de televisão 262127 Produtor de televisão 262128 Tecnólogo em produção fonográfica 262129 Toreno de cinema 26220 Diretor de programas de televisão 26220 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262220 Cenógrafo camavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo | 1 | |
| 261625 Editor de revista científica 261705 Áncora de rádio e televisão 261710 Comentarista de rádio e televisão 261712 Locutor de rádio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261725 Narrador em programas de rádio e televisão 261726 Repórter de rádio e televisão 261805 Fotógrafo 261801 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262106 Produtor cinematográfico 262115 Produtor de teatro 262120 Produtor de teatro 262120 Produtor de teatro 262120 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262130 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de televisão 262205 Diretor de programas de televisão 26220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo de cinema 262210 Cenógrafo de de teatro 262320 Cenógrafo de ventos 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Diretor teatral 262320 Diretor teatral 262320 Diretor teatral 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Diretor teatral | | |
| 261705 Âncora de rádio e televisão 261710 Comentarista de rádio e televisão 261715 Locutor de rádio e televisão 261725 Locutor publicitário de rádio e televisão 261726 Narrador em programas de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261805 Fotógrafo 261815 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo publicitário 261820 Repórter fotográfico 262181 Produtor cultural 262182 Produtor cultural 26210 Produtor cinematográfico 262115 Produtor de rádio 262120 Produtor de televisão 262120 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262130 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262210 Cenógrafo de cinema 262310 Cenógrafo de de ventos 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262330 Cenógrafo de teatro 262330 Cenógrafo de teatro 262330 Cenógrafo de teatro 262330 Diretor de programas de televisão 262340 Cenógrafo de cinema 262350 Cenógrafo de teatro 262350 Cenógrafo de teatro 262360 Cenógrafo de teatro 262360 Diretor de programas de televisão 262310 Diretor de programas de televisão 262320 Diretor de programas de televisão 262330 Cenógrafo de cinema 262310 Cenógrafo de cinema 262310 Cenógrafo de cinema 262320 Diretor de programas de televisão 262330 | | |
| 261710 Comentarista de rádio e televisão 261715 Locutor de rádio e televisão 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261720 Narrador em programas de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261805 Fotógrafo 261805 Fotógrafo publicitário 261810 Fotógrafo publicitário 261811 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 261821 Produtor cultural 262109 Produtor cultural 262110 Produtor cinematográfico 262110 Produtor de rádio 262120 Produtor de teatro 262120 Produtor de teatro 262120 Produtor de teatro 262120 Diretor de programas de rádio 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262130 Diretor de programas de rádio 262210 Diretor de programas de rádio 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Cenógrafo de cinema 262210 Cenógrafo de cinema 262230 Cenógrafo de centos 26233 Cenógrafo de teatro 26233 Diretor de programas de rádio 26233 Cenógrafo de teatro 26233 Cenógrafo de teatro 26233 Cenógrafo de teatro 26233 Diretor de programas de rádio 26240 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262400 Desenhista industrial de produto (designer de moda) 262505 Ator | | |
| 261715 Locutor de rádio e televisão 261726 Narrador em programas de rádio e televisão 261727 Repórter de rádio e televisão 261807 Repórter de rádio e televisão 261808 Fotógrafo 261810 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cultural 262110 Produtor de rádio 262115 Produtor de televisão 262120 Produtor de televisão 262121 Produtor de televisão 262125 Produtor de televisão 262126 Produtor de televisão 262127 Produtor de televisão 262128 Produtor de televisão 262129 Diretor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 26220 Diretor de programas de rádio 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor de programas de televisão 262230 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Compositor | | |
| 261720 Locutor publicitário de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261730 Repórter de rádio e televisão 261810 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cultural 262110 Produtor cultural 262110 Produtor de teatro 262125 Produtor de televisão 262125 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262130 Tecnólogo em produção audiovisual 262200 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262215 Diretor de programas de televisão 26220 Diretor teatral 26220 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Diretor de responsa de rádio 262320 Diretor de programas de responsa d | | |
| 261725 Narrador em programas de rádio e televisão 261805 Fotógrafo 261810 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo pretratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor de rádio 262115 Produtor de rádio 262120 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262130 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor de programas de televisão 262230 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Diretor de arte 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator | | |
| 261805 Fotógrafo 261810 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cinematográfico 262115 Produtor de rádio 262120 Produtor de televisão 262121 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262130 Tecnólogo em produção audiovisual 262201 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de rádio 262215 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262210 Diretor de programas de televisão 262215 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 26230 Cenógrafo de teutro 26230 Cenógrafo de teutro 26230 Cenógrafo de teutro 262310 Cenógrafo de teutro 26232 Cenógrafo de teutro 26232 Cenógrafo de teutro 26233 Diretor de arte 26240 Diretor de arte 26240 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 26245 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 26265 Compositor | | • |
| 261815 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cultural 262111 Produtor de rádio 262120 Produtor de teatro 262120 Produtor de teatro 262121 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262131 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262211 Diretor de programas de televisão 262210 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262210 Cenógrafo de cinema 262310 Cenógrafo de de ventos 262310 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262326 Cenógrafo de de ventos 262327 Cenógrafo de teatro 262328 Diretor de arte 262319 Diretor de programas de televisão 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de teatro 262326 Cenógrafo de teatro 262327 Cenógrafo de teatro 262328 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Desenhista industrial de produto (designer de moda) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Compositor | | |
| 261810 Fotógrafo publicitário 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cinematográfico 262115 Produtor de rádio 262120 Produtor de televisão 262120 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262131 Tecnólogo em produção audiovisual 262130 Diretor de cinema 262201 Diretor de programas de rádio 262212 Diretor de programas de televisão 262212 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor de programas de televisão 26230 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262310 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262321 Cenógrafo de de teatro 262322 Cenógrafo de teatro 262323 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262410 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator | | · |
| 261815 Fotógrafo retratista 261820 Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor de rádio 262115 Produtor de teatro 262120 Produtor de teatro 262120 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262131 Tecnólogo em produção audiovisual 262130 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262211 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262301 Cenógrafo de eventos 262310 Cenógrafo de teatro 262315 Cenógrafo de teatro 262315 Cenógrafo de teatro 262315 Cenógrafo de teatro 262316 Cenógrafo de teatro 262317 Cenógrafo de teatro 262318 Cenógrafo de teatro 262320 Diretor de arte 262320 Diretor de arte 262320 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| Repórter fotográfico 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cinematográfico 262115 Produtor de rádio 262120 Produtor de teatro 262125 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262135 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262201 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262215 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Diretor de programas de televisão 262210 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262305 Cenógrafo de eventos 262310 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tatro 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262105 Produtor cultural 262110 Produtor cinematográfico 262115 Produtor de rádio 262120 Produtor de teatro 262125 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262135 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262211 Diretor de programas de televisão 262212 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262312 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262326 Cenógrafo de teatro 262320 Diretor de arte 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de moda) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Compositor | | • |
| 262110 Produtor cinematográfico 262115 Produtor de rádio 262120 Produtor de teatro 262125 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262135 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262215 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262326 Cenógrafo de sinema 262315 Conógrafo de teatro 262327 Cenógrafo de sinema 262315 Cenógrafo de teatro 262326 Cenógrafo de teatro 262327 Cenógrafo de sinema 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de moda) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | - |
| 262115 Produtor de rádio 262120 Produtor de teatro 262125 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262135 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262216 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262326 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262120 Produtor de teatro 262125 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262135 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Diretor de arte 262320 Diretor de arte 262321 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262326 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | * |
| 262125 Produtor de televisão 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262135 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262216 Diretor teatral 262200 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262305 Cenógrafo de cinema 262310 Cenógrafo de eventos 262310 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Diretor de arte 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262130 Tecnólogo em produção fonográfica 262135 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262325 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262326 Cenógrafo de teatro 262327 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262426 Desenhista industrial de produto (designer de moda) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262135 Tecnólogo em produção audiovisual 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tatro 262326 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262205 Diretor de cinema 262210 Diretor de programas de rádio 262215 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tv 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262215 Diretor de programas de rádio 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tv 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | <u> </u> |
| 262215 Diretor de programas de televisão 262220 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tatro 262326 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262200 Diretor teatral 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de te extro 262326 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | 1 | |
| 262305 Cenógrafo carnavalesco e festas populares 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tv 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262310 Cenógrafo de cinema 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tv 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262315 Cenógrafo de eventos 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tv 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262320 Cenógrafo de teatro 262325 Cenógrafo de tv 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262325 Cenógrafo de tv 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262330 Diretor de arte 262405 Artista (artes visuais) 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | • |
| 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | - |
| 262410 Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262415 Conservador-restaurador de bens culturais 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | · · |
| 262420 Desenhista industrial de produto (designer de produto) 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262425 Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda) 262505 Ator 262605 Compositor | | |
| 262505 Ator 262605 Compositor | | · · · · |
| 262605 Compositor | | . , , |
| · | | |
| 262610 Músico arranjador | | · |

| 262615 | Músico regente |
|--------|--|
| | Musicólogo |
| | Músico intérprete cantor |
| | Músico intérprete instrumentista |
| 262805 | Assistente de coreografia |
| | Bailarino (exceto danças populares) |
| 262815 | Coreógrafo |
| 262820 | Dramaturgo de dança |
| | Ensaiador de dança |
| 262830 | Professor de dança |
| 262905 | Decorador de interiores de nível superior |
| 263105 | Ministro de culto religioso |
| 263110 | Missionário |
| 263115 | Teólogo |
| 271105 | Chefe de cozinha |
| 271110 | Tecnólogo em gastronomia |
| 300105 | Técnico em mecatrônica - automação da manufatura |
| 300110 | Técnico em mecatrônica - robótica |
| 300305 | Técnico em eletromecânica |
| 301105 | Técnico de laboratório industrial |
| 301110 | Técnico de laboratório de análises físico-químicas (materiais de construção) |
| 301115 | Técnico químico de petróleo |
| 301205 | Técnico de apoio à bioengenharia |
| 311105 | Técnico químico |
| 311110 | Técnico de celulose e papel |
| 311115 | Técnico em curtimento |
| 311205 | Técnico em petroquímica |
| 311305 | Técnico em materiais, produtos cerâmicos e vidros |
| 311405 | Técnico em borracha |
| 311410 | Técnico em plástico |
| 311505 | Técnico de controle de meio ambiente |
| 311510 | Técnico de meteorologia |
| 311515 | Técnico de utilidade (produção e distribuição de vapor, gases, óleos, combustíveis, energia) |
| 311520 | Técnico em tratamento de efluentes |
| 311605 | Técnico têxtil |
| 311610 | Técnico têxtil (tratamentos químicos) |
| 311615 | Técnico têxtil de fiação |
| | Técnico têxtil de malharia |
| 311625 | Técnico têxtil de tecelagem |
| | Colorista de papel |
| 311710 | Colorista têxtil |
| 311715 | Preparador de tintas |
| 311720 | Preparador de tintas (fábrica de tecidos) |
| 311725 | Tingidor de couros e peles |

| 312105 | Técnico de obras civis |
|--------|---|
| | Técnico de estradas |
| | Técnico de saneamento |
| | Técnico em agrimensura |
| | Técnico em geodésia e cartografia |
| | Técnico em hidrografia |
| | Topógrafo |
| | Eletrotécnico |
| | Eletrotécnico (produção de energia) |
| | Eletrotécnico na fabricação, montagem e instalação de máquinas e equipamentos |
| | Técnico de manutenção elétrica |
| | Técnico de manutenção elétrica de máquina |
| | Técnico eletricista |
| | Técnico de manutenção eletrônica |
| | Técnico de manutenção eletrônica (circuitos de máquinas com comando numérico) |
| | Técnico eletrônico |
| 313220 | Técnico em manutenção de equipamentos de informática |
| | Técnico de comunicação de dados |
| 313310 | Técnico de rede (telecomunicações) |
| | Técnico de telecomunicações (telefonia) |
| | Técnico de transmissão (telecomunicações) |
| | Técnico em calibração |
| | Técnico em instrumentação |
| 313415 | Encarregado de manutenção de instrumentos de controle, medição e similares |
| 313505 | Técnico em fotônica |
| 314105 | Técnico em mecânica de precisão |
| 314110 | Técnico mecânico |
| 314115 | Técnico mecânico (calefação, ventilação e refrigeração) |
| 314120 | Técnico mecânico (máquinas) |
| 314125 | Técnico mecânico (motores) |
| 314205 | Técnico mecânico na fabricação de ferramentas |
| 314210 | Técnico mecânico na manutenção de ferramentas |
| 314305 | Técnico em automobilística |
| 314310 | Técnico mecânico (aeronaves) |
| 314315 | Técnico mecânico (embarcações) |
| 314405 | Técnico de manutenção de sistemas e instrumentos |
| 314410 | Técnico em manutenção de máquinas |
| 314605 | Inspetor de soldagem |
| 314610 | Técnico em caldeiraria |
| 314615 | Técnico em estruturas metálicas |
| 314620 | Técnico em soldagem |
| 314625 | Tecnólogo em soldagem |
| 314705 | Técnico de acabamento em siderurgia |
| 314710 | Técnico de aciaria em siderurgia |

| 314715 | Técnico de fundição em siderurgia |
|--------|---|
| | Técnico de laminação em siderurgia |
| | Técnico de redução na siderurgia (primeira fusão) |
| | Técnico de refratário em siderurgia |
| | Técnico em geofísica |
| | Técnico em geologia |
| | Técnico em geoquímica |
| | Técnico em geotecnia |
| | Técnico de mineração |
| | Técnico de mineração (óleo e petróleo) |
| | Técnico em processamento mineral (exceto petróleo) |
| | Técnico em pesquisa mineral |
| | Técnico de produção em refino de petróleo |
| | Técnico em planejamento de lavra de minas |
| | Desincrustador (poços de petróleo) |
| | Cimentador (poços de petróleo) |
| | Programador de internet |
| | Programador de sistemas de informação |
| 317115 | Programador de máquinas - ferramenta com comando numérico |
| 317120 | Programador de multimídia |
| 317205 | Operador de computador (inclusive microcomputador) |
| 317210 | Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk) |
| 318005 | Desenhista técnico |
| 318010 | Desenhista copista |
| 318015 | Desenhista detalhista |
| 318105 | Desenhista técnico (arquitetura) |
| 318110 | Desenhista técnico (cartografia) |
| 318115 | Desenhista técnico (construção civil) |
| 318120 | Desenhista técnico (instalações hidrossanitárias) |
| 318205 | Desenhista técnico mecânico |
| 318210 | Desenhista técnico aeronáutico |
| 318215 | Desenhista técnico naval |
| 318305 | Desenhista técnico (eletricidade e eletrônica) |
| 318310 | Desenhista técnico (calefação, ventilação e refrigeração) |
| 318405 | Desenhista técnico (artes gráficas) |
| 318410 | Desenhista técnico (ilustrações artísticas) |
| 318415 | Desenhista técnico (ilustrações técnicas) |
| 318420 | , |
| 318425 | Desenhista técnico (mobiliário) |
| 318430 | Desenhista técnico de embalagens, maquetes e leiautes |
| 318505 | Desenhista projetista de arquitetura |
| 318510 | Desenhista projetista de construção civil |
| 318605 | Desenhista projetista de máquinas |
| 318610 | Desenhista projetista mecânico |

| 318705 | Desenhista projetista de eletricidade |
|--------|---|
| | Desenhista projetista eletrônico |
| | Projetista de móveis |
| | Modelista de roupas |
| | Modelista de calçados |
| | Técnico em calçados e artefatos de couro |
| | Técnico em confecções do vestuário |
| | Técnico do mobiliário |
| | Técnico em bioterismo |
| | Técnico em histologia |
| | Técnico agrícola |
| | Técnico agropecuário |
| | Técnico em madeira |
| | Técnico florestal |
| 321305 | Técnico em piscicultura |
| | Técnico em carcinicultura |
| 321315 | Técnico em mitilicultura |
| 321320 | Técnico em ranicultura |
| 322105 | Técnico em acupuntura |
| 322110 | Podólogo |
| 322115 | Técnico em quiropraxia |
| 322120 | Massoterapeuta |
| 322125 | Terapeuta holístico |
| 322130 | Esteticista |
| 322135 | Doula |
| 322205 | Técnico de enfermagem |
| 322210 | Técnico de enfermagem de terapia intensiva |
| 322215 | Técnico de enfermagem do trabalho |
| 322220 | Técnico de enfermagem psiquiátrica |
| 322225 | Instrumentador cirúrgico |
| 322230 | Auxiliar de enfermagem |
| 322235 | Auxiliar de enfermagem do trabalho |
| 322240 | Auxiliar de saúde (navegação marítima) |
| 322245 | Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família |
| 322250 | Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família |
| 322305 | Técnico em óptica e optometria |
| 322405 | Técnico em saúde bucal |
| 322410 | Protético dentário |
| 322415 | Auxiliar em saúde bucal |
| 322420 | Auxiliar de prótese dentária |
| 322425 | Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| 322430 | Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| 322505 | Técnico de ortopedia |
| 322605 | Técnico de imobilização ortopédica |

| 323105 | Técnico em pecuária |
|--------|--|
| | Técnico em métodos eletrográficos em encefalografia |
| 324110 | Técnico em métodos gráficos em cardiologia |
| | Técnico em radiologia e imagenologia |
| 324120 | Tecnólogo em radiologia |
| 324125 | Tecnólogo oftálmico |
| 324205 | Técnico em patologia clínica |
| 324215 | Citotécnico |
| 324220 | Técnico em hemoterapia |
| 325005 | Enólogo |
| 325010 | Aromista |
| 325015 | Perfumista |
| 325105 | Auxiliar técnico em laboratório de farmácia |
| 325110 | Técnico em laboratório de farmácia |
| 325115 | Técnico em farmácia |
| 325205 | Técnico de alimentos |
| 325210 | Técnico em nutrição e dietética |
| 325305 | Técnico em biotecnologia |
| 325310 | Técnico em imunobiológicos |
| 328105 | Embalsamador |
| 328110 | Taxidermista |
| 331105 | Professor de nível médio na educação infantil |
| 331110 | Auxiliar de desenvolvimento infantil |
| 331205 | Professor de nível médio no ensino fundamental |
| 331305 | Professor de nível médio no ensino profissionalizante |
| 332105 | Professor leigo no ensino fundamental |
| 332205 | Professor prático no ensino profissionalizante |
| 333105 | Instrutor de auto-escola |
| 333110 | Instrutor de cursos livres |
| 333115 | Professores de cursos livres |
| 334105 | Inspetor de alunos de escola privada |
| 334110 | Inspetor de alunos de escola pública |
| | Monitor de transporte escolar |
| 341105 | Piloto comercial (exceto linhas aéreas) |
| 341110 | Piloto comercial de helicóptero (exceto linhas aéreas) |
| | Mecânico de vôo |
| | Piloto agrícola |
| | Contramestre de cabotagem |
| | Mestre de cabotagem |
| | Mestre fluvial |
| | Patrão de pesca de alto-mar |
| | Patrão de pesca na navegação interior |
| | Piloto fluvial |
| 341305 | Condutor maquinista motorista fluvial |

| 341310 | Condutor de máquinas |
|--------|--|
| | Eletricista de bordo |
| | Condutor de máquinas (bombeador) |
| | Condutor de máquinas (mecânico) |
| | Analista de transporte em comércio exterior |
| | Operador de transporte em comercio extensi |
| | Controlador de serviços de máquinas e veículos |
| | Afretador |
| | Tecnólogo em logística de transporte |
| | Ajudante de despachante aduaneiro |
| | Despachante aduaneiro |
| | Chefe de serviço de transporte rodoviário (passageiros e cargas) |
| | Inspetor de serviços de transportes rodoviários (passageiros e cargas) |
| | Supervisor de carga e descarga |
| | Agente de estação (ferrovia e metrô) |
| | Operador de centro de controle (ferrovia e metrô) |
| | Controlador de tráfego aéreo |
| | Despachante operacional de vôo |
| 342515 | Fiscal de aviação civil (fac) |
| | Gerente da administração de aeroportos |
| | Gerente de empresa aérea em aeroportos |
| 342530 | Inspetor de aviação civil |
| 342535 | Operador de atendimento aeroviário |
| 342540 | Supervisor da administração de aeroportos |
| 342545 | Supervisor de empresa aérea em aeroportos |
| 342550 | Agente de proteção de aviação civil |
| 342605 | Chefe de estação portuária |
| 342610 | Supervisor de operações portuárias |
| 351105 | Técnico de contabilidade |
| 351110 | Chefe de contabilidade (técnico) |
| 351115 | Consultor contábil (técnico) |
| 351305 | Técnico em administração |
| 351310 | Técnico em administração de comércio exterior |
| 351315 | Agente de recrutamento e seleção |
| 351405 | Escrevente |
| 351410 | Escrivão judicial |
| 351415 | Escrivão extra - judicial |
| 351420 | Escrivão de polícia |
| 351425 | Oficial de justiça |
| 351430 | Auxiliar de serviços jurídicos |
| 351505 | Técnico em secretariado |
| 351510 | Taquígrafo |
| 351515 | Estenotipista |
| 351605 | Técnico em segurança do trabalho |

| 351610 | Técnico em higiene ocupacional |
|--------|---|
| | Analista de seguros (técnico) |
| | Analista de sinistros |
| | Assistente comercial de seguros |
| | Assistente técnico de seguros |
| | Inspetor de risco |
| | Inspetor de sinistros |
| | Técnico de resseguros |
| | Técnico de seguros |
| | Detetive profissional |
| | Investigador de polícia |
| | Papiloscopista policial |
| | Agente de inteligência |
| | Agente técnico de inteligência |
| | Agente de defesa ambiental |
| | Agente de saúde pública |
| | Metrologista |
| | Agente fiscal de qualidade |
| | Agente fiscal metrológico |
| | Agente fiscal têxtil |
| | Agente de direitos autorais |
| 352410 | Avaliador de produtos do meio de comunicação |
| | Técnico em direitos autorais |
| 353205 | Técnico de operações e serviços bancários - câmbio |
| 353210 | Técnico de operações e serviços bancários - crédito imobiliário |
| 353215 | Técnico de operações e serviços bancários - crédito rural |
| 353220 | Técnico de operações e serviços bancários - leasing |
| 353225 | Técnico de operações e serviços bancários - renda fixa e variável |
| 353230 | Tesoureiro de banco |
| 353235 | Chefe de serviços bancários |
| 354120 | Agente de vendas de serviços |
| 354125 | Assistente de vendas |
| 354130 | Promotor de vendas especializado |
| 354135 | Técnico de vendas |
| 354140 | Técnico em atendimento e vendas |
| 354145 | Vendedor pracista |
| 354150 | Propagandista de produtos famacêuticos |
| 354205 | Comprador |
| 354210 | Supervisor de compras |
| 354305 | Analista de exportação e importação |
| 354405 | Leiloeiro |
| 354410 | Avaliador de imóveis |
| 354415 | Avaliador de bens móveis |
| 354505 | Corretor de seguros |

| 354605 | Corretor de imóveis |
|--------|--|
| | Representante comercial autônomo |
| | Técnico em turismo |
| | Operador de turismo |
| | Agente de viagem |
| | Organizador de evento |
| | Cerimonialista |
| | Auxiliar de biblioteca |
| | Técnico em biblioteconomia |
| | Colecionador de selos e moedas |
| | Técnico em museologia |
| | Técnico em programação visual |
| | Técnico gráfico |
| | Recreador de acantonamento |
| | Recreador |
| | Diretor de fotografia |
| | Iluminador (televisão) |
| 372115 | Operador de câmera de televisão |
| 372205 | Operador de rede de teleprocessamento |
| | Radiotelegrafista |
| | Operador de áudio de continuidade (rádio) |
| 373110 | Operador de central de rádio |
| 373115 | Operador de externa (rádio) |
| 373120 | Operador de gravação de rádio |
| 373125 | Operador de transmissor de rádio |
| 373205 | Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e produtoras de vídeo |
| 373210 | Técnico em operação de equipamento de exibição de televisão |
| 373215 | Técnico em operação de equipamentos de transmissão/recepção de televisão |
| 373220 | Supervisor técnico operacional de sistemas de televisão e produtoras de vídeo |
| 374105 | Técnico em gravação de áudio |
| 374110 | Técnico em instalação de equipamentos de áudio |
| 374115 | Técnico em masterização de áudio |
| 374120 | Projetista de som |
| 374125 | Técnico em sonorização |
| 374130 | Técnico em mixagem de áudio |
| 374135 | Projetista de sistemas de áudio |
| 374140 | Microfonista |
| 374145 | Dj (disc jockey) |
| 374205 | Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) |
| 374210 | Maquinista de cinema e vídeo |
| 374215 | Maquinista de teatro e espetáculos |
| 374305 | Operador de projetor cinematográfico |
| 374310 | Operador-mantenedor de projetor cinematográfico |
| 374405 | Editor de tv e vídeo |

| 374410 | Finalizador de filmes |
|--------|--|
| | Finalizador de vídeo |
| | Montador de filmes |
| | Designer de interiores |
| | Designer de vitrines |
| | Visual merchandiser |
| | Decorador de eventos |
| | Dançarino tradicional |
| | Dançarino popular |
| | Acrobata |
| | Artista aéreo |
| 376215 | Artista de circo (outros) |
| | Contorcionista |
| | Domador de animais (circense) |
| | Equilibrista |
| 376235 | |
| | Malabarista |
| 376245 | Palhaço |
| 376250 | Titeriteiro |
| 376255 | Trapezista |
| 376305 | Apresentador de eventos |
| | Apresentador de festas populares |
| 376315 | Apresentador de programas de rádio |
| 376320 | Apresentador de programas de televisão |
| | Apresentador de circo |
| 376330 | Mestre de cerimonias |
| 376405 | Modelo artístico |
| 376410 | Modelo de modas |
| 376415 | Modelo publicitário |
| 377105 | Atleta profissional (outras modalidades) |
| 377110 | Atleta profissional de futebol |
| 377115 | Atleta profissional de golfe |
| 377120 | Atleta profissional de luta |
| 377125 | Atleta profissional de tênis |
| 377130 | Jóquei |
| 377135 | Piloto de competição automobilística |
| 377140 | Profissional de atletismo |
| 377145 | Pugilista |
| 377205 | Árbitro desportivo |
| 377210 | Árbitro de atletismo |
| 377215 | Árbitro de basquete |
| 377220 | Árbitro de futebol |
| 377225 | Árbitro de futebol de salão |
| 377230 | Árbitro de judô |

| 377235 | Árbitro de karatê |
|--------|--|
| | Árbitro de poló aquático |
| | Árbitro de vôlei |
| | Cronoanalista |
| | Cronometrista |
| | Controlador de entrada e saída |
| | Planejista |
| | Técnico de planejamento de produção |
| | Técnico de planejamento e programação da manutenção |
| | Técnico de matéria-prima e material |
| | Inspetor de qualidade |
| | Técnico de garantia da qualidade |
| | Operador de inspeção de qualidade |
| | Técnico de painel de controle |
| | Escolhedor de papel |
| | Técnico operacional de serviços de correios |
| | Técnico de apoio em pesquisa e desenvolvimento (exceto agropecuário e florestal) |
| | Técnico de apoio em pesquisa e desenvolvimento agropecuário florestal |
| | Supervisor administrativo |
| | Supervisor de almoxarifado |
| | Supervisor de câmbio |
| 410215 | Supervisor de contas a pagar |
| | Supervisor de controle patrimonial |
| 410225 | Supervisor de crédito e cobrança |
| 410230 | Supervisor de orçamento |
| 410235 | Supervisor de tesouraria |
| 411005 | Auxiliar de escritório |
| 411010 | Assistente administrativo |
| 411015 | Atendente de judiciário |
| 411020 | Auxiliar de judiciário |
| 411025 | Auxiliar de cartório |
| 411030 | Auxiliar de pessoal |
| 411035 | Auxiliar de estatística |
| 411040 | Auxiliar de seguros |
| 411045 | Auxiliar de serviços de importação e exportação |
| | Agente de microcrédito |
| 412105 | Datilógrafo |
| 412110 | Digitador |
| 412115 | Operador de mensagens de telecomunicações (correios) |
| 412120 | Supervisor de digitação e operação |
| 412205 | Contínuo |
| 413105 | Analista de folha de pagamento |
| 413110 | Auxiliar de contabilidade |
| 413115 | Auxiliar de faturamento |

| 413210 Caixa de banco 413225 Compensador de banco 413225 Escriturário de banco 413220 Operador de cobrança bancários 413220 Operador de cobrança bancária 414105 Almoxarife 414111 Balanceiro 414111 Balanceiro 414210 Apontador de mão-de-obra 414210 Apontador de dados 415115 Conferente de carga e descarga 415115 Conferente de carga e descarga 415116 Arquivista de documentos 415120 Fitolecário 415120 Fitolecário 415210 Poperador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 415210 Supervisor de caixas e biliteteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de caixas e biliteteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de caixas e biliteteiros (exceto caixa de banco) 420120 Supervisor de caixas e biliteteiros (exceto caixa de banco) 420120 Supervisor de caixas e biliteteiros (exceto caixa de banco) 420120 Supervisor de certevistadores e recenseadores 420120 Supervisor de celetadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de telefonistas 420120 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 421120 Poperador de davas de telemarketing e atendimento 42110 Recebedor de apostas (loteria) 421110 Cobrador interno 421210 Recebedor de apostas (loteria) 422120 Recebedor de apostas (loteria) 422130 Cobrador externo 422131 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de botol | 413205 | Atendente de agência |
|---|--------|--------------------------------|
| 413215 Compensador de banco 413220 Conferente de serviços bancários 413230 Operador de cobrança bancária 414105 Almoxarife 414110 Armazenista 414110 Balanceiro 414205 Apontador de mão-de-obra 414210 Apontador de produção 414215 Conferente de carga e descarga 415105 Arquivista de documentos 415105 Corfierente de carga e descarga 415105 Corfierente de carga e descarga 415105 Cordificador de dados 415110 Operador de mâquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415120 Fitoteário 415120 Carteiro 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de celetadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de rerepcionistas 420125 Supervisor de telefonistas 420130 Coperador de caixa 421120 Emissor de passagens 421120 Emissor de passagens 421120 Emissor de passagens 421120 Emissor de passagens 421121 Emissor de passagens 4212120 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422130 Cobrador interno 422131 Cocalizador (cobrador) 42210 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422120 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco | | |
| 413220 Conferente de serviços bancários 413230 Operador de cobrança bancária 414103 Almoxarife 414110 Armazenista 414111 Balanceiro 414201 Apontador de mão-de-obra 414201 Apontador de produção 414215 Conferente de carga e descarga 415105 Arquivista de documentos 415105 Codificador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415125 Rardexista 415126 Rardexista 415127 Fitotecário 415120 Poperador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415210 Operador de triagem e transbordo 415210 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420125 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420136 Supervisor de telefonistas 420136 Supervisor de telefonistas 420136 Supervisor de telefonistas 420136 Supervisor de telefonistas 420137 Supervisor de telefonistas 420138 Supervisor de telefonistas | | |
| 413225 Escriturário de banco 413230 Operador de cobrança bancária 414105 Almoxarífe 414110 Armazenista 414115 Balanceiro 414206 Apontador de mão-de-obra 414210 Apontador de produção 414215 Conferente de carga e descarga 4141515 Conferente de carga e descarga 415115 Codificador de dados 415120 Fitotecário 415120 Fitotecário 415120 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 41520 Carteiro 415210 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415210 Operador de triagem e transbordo 415210 Entregador de publicações 420105 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420110 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420110 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de coletadores de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420132 Supervisor de telefonistas 420133 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420136 Supervisor de telefonistas 420137 Supervisor de telefonistas 420138 Supervisor de telefonistas 420139 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420132 Supervisor de telegonistas 420133 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telegonistas 420136 Codordor externo 421105 Recebedor de apostas (lutre) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 422130 Codordor externo 422130 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422130 Recepcionista de seguro saúde 422123 Recepcionista de banco 422130 Codordor externo | | · |
| 413230 Operador de cobrança bancária 414105 Almoxarife 414110 Armazenista 414111 Balanceiro 414205 Apontador de mão-de-obra 414210 Apontador de produção 414215 Conferente de carga e descarga 415105 Arquivista de documentos 415115 Codificador de dados 415115 Citotecário 415120 Fitotecário 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420110 Supervisor de cobrança 420110 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420135 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas ((oteria) 421310 Cobrador interno 421310 Cobrador interno 421311 Cacalizador (cobrador) 422107 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 414105 Almoxarife 414110 Armazenista 4141115 Balanceiro 414201 Apontador de mão-de-obra 414215 Conferente de carga e descarga 415105 Arguivista de documentos 415115 Codificador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415125 Crateiro 415125 Kardexista 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 41520 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415210 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 42010 Supervisor de cobrança 420105 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 421115 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro de transportes coletivos 421120 Emissor de passagens 421120 Recebedor de apostas (lutre) 42130 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 422131 Cobrador interno 422131 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422140 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422130 Recepcionista de banco 422130 Recepcionista de banco 422130 Recepcionista de banco 422130 Recepcionista de banco | | |
| 414110 Armazenista 414115 Balanceiro 414205 Apontador de mão-de-obra 414210 Apontador de produção 414215 Conferente de carga e descarga 414105 Arquivista de documentos 415105 Arquivista de documentos 415115 Codificador de dados 415120 Fitotecário 415125 Kardexista 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420133 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de selemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421120 Emissor de passagens 421120 Emissor de passagens 421120 Emissor de passagens 421121 Cobrador interno 421310 Cobrador interno 421310 Cobrador interno 421310 Recepecionista, em geral 422110 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422115 Recepcionista de banco 422115 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco | | |
| 414115 Balanceiro 414205 Apontador de mão-de-obra 414210 Apontador de produção 414215 Conferente de carga e descarga 415105 Arquivista de documentos 415115 Codificador de dados 415120 Fitotecário 415120 Fitotecário 415205 Carteiro 415210 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triágem e transbordo 415210 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420105 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420105 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420115 Supervisor de recepcionistas 420125 Supervisor de recepcionistas 420135 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de delefonistas 420130 Supervisor de delefonistas 420131 Supervisor de delefonistas 420130 Supervisor de delefonistas 420131 Supervisor de delefonistas 420131 Supervisor de delefonistas 420130 Filmeteiro de transportes coletivos 421110 Emissor de passagens 421120 Emissor de passagens 421120 Emissor de passagens 421120 Emissor de passagens 421120 Cobrador de apostas (furfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 422111 Recepcionista, em geral 422115 Recepcionista, em geral 422127 Recepcionista de seguro saúde 422128 Recepcionista de bonco 422130 Recepcionista de banco 422130 Recepcionista de banco | | |
| 414205 Apontador de mão-de-obra 414210 Apontador de produção 414215 Conferente de carga e descarga 415105 Arquivista de documentos 415115 Codificador de dados 415120 Fitoteário 415125 Kardexista 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 421105 Bilheteiro de transportes coletivos 421110 Bilheteiro no serviço de diversões 421125 Operador de caixa 42120 Recebedor de apostas (loteria) 42120 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421315 Localizador (cobrador) 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 414210 Apontador de produção 414215 Conferente de carga e descarga 415105 Arquivista de documentos 415110 Fitotecário 415125 Kardexista 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coltadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420130 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420132 Supervisor de telefonistas 420133 Supervisor de telefonistas 420130 Recebedor de diversões 421105 Recebedor de apostas (loteria) 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421120 Cobrador externo 421101 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco | | |
| 414215 Conferente de carga e descarga 415105 Arquivista de documentos 415115 Codificador de dados 415115 Eitotecário 415120 Fitotecário 415120 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415201 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421120 Emissor de passagens 421220 Emissor de passagens 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421315 Localizador (cobrador) 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422110 Recepcionista de seguro saúde 422121 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422126 Recepcionista de banco 422127 Recepcionista de banco 422128 Recepcionista de banco 422128 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | • |
| 415105 Arquivista de documentos 415115 Codificador de dados 415120 Fitotecário 415125 Kardexista 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro no serviço de diversões 421125 Operador de caixa 421125 Derador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Cobrador externo 421315 Localizador (cobrador) 422115 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422115 Recepcionista de bonco 422115 Recepcionista de bonco 422115 Recepcionista de bonco 422115 Recepcionista de bonco 422115 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco | | |
| 415115 Codificador de dados 415126 Fitotecário 415127 Kardexista 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415210 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420132 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420136 Supervisor de telefonistas 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421120 Emecebedor de apostas (loteria) 421121 Recebedor de apostas (loteria) 42130 Cobrador interno 421310 Cobrador interno 421311 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422121 Recepcionista de banco 422122 Recepcionista de banco 422123 Concierge | | |
| 415120 Fitotecário 415125 Kardexista 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421120 Emissor de passagens 421120 Fercebedor de apostas (loteria) 421201 Recebedor de apostas (loteria) 421301 Cobrador externo 421315 Localizador (cobrador) 422115 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco 422121 Recepcionista de banco 422121 Recepcionista de banco 422122 Recepcionista de banco 422123 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 415125 Kardexista 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420125 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421112 Emissor de passagens 421120 Fersebedor de apostas (loteria) 421205 Recebedor de apostas (lutre) 421305 Cobrador externo 421315 Localizador (cobrador) 422115 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422115 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 415130 Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida) 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421112 Emissor de passagens 421122 Emissor de passagens 421225 Operador de caixa 421230 Recebedor de apostas (loteria) 421310 Cobrador interno 421311 Cobrador interno 421315 Recepcionista, em geral 422101 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de botol 422125 Recepcionista de botol 422125 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 415205 Carteiro 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420131 Supervisor de telefonistas 420132 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421120 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421310 Cobrador interno 421310 Cobrador interno 421311 Cobrador interno 421315 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 415210 Operador de triagem e transbordo 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420136 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421120 Eperador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422106 Recepcionista de seguro saúde 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 415215 Entregador de publicações 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de telefonistas 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421305 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422107 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco 422125 Recepcionista de banco | | |
| 420105 Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco) 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421306 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422106 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422120 Recepcionista de banco 422121 Recepcionista de banco 422121 Recepcionista de banco | | · |
| 420110 Supervisor de cobrança 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421315 Localizador (cobrador) 421315 Recepcionista, em geral 422107 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 420115 Supervisor de coletadores de apostas e de jogos 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telefonistas 420136 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421111 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421121 Demissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 4221110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 420120 Supervisor de entrevistadores e recenseadores 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 4221110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de banco 422120 Recepcionista de banco 422121 Recepcionista de banco 422121 Recepcionista de banco 422121 Recepcionista de banco | | · |
| 420125 Supervisor de recepcionistas 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421120 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 420130 Supervisor de telefonistas 420135 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | • |
| 420135 Supervisor de telemarketing e atendimento 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422110 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422121 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 421105 Atendente comercial (agência postal) 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422120 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | · |
| 421110 Bilheteiro de transportes coletivos 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422120 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 421115 Bilheteiro no serviço de diversões 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | ` • · · |
| 421120 Emissor de passagens 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 421125 Operador de caixa 421205 Recebedor de apostas (loteria) 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | , |
| 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | · |
| 421210 Recebedor de apostas (turfe) 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | 421205 | Recebedor de apostas (loteria) |
| 421305 Cobrador externo 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 421310 Cobrador interno 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 421315 Localizador (cobrador) 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 422105 Recepcionista, em geral 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | 421315 | Localizador (cobrador) |
| 422110 Recepcionista de consultório médico ou dentário 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | · · · |
| 422115 Recepcionista de seguro saúde 422120 Recepcionista de hotel 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | |
| 422125 Recepcionista de banco 422130 Concierge | | • |
| 422130 Concierge | 422120 | Recepcionista de hotel |
| _ | 422125 | Recepcionista de banco |
| 422205 Telefonista | 422130 | Concierge |
| | | - |

| 422210 | Teleoperador |
|--------|---|
| | Monitor de teleatendimento |
| 422220 | Operador de rádio-chamada |
| | Operador de telemarketing ativo |
| | Operador de telemarketing ativo e receptivo |
| | Operador de telemarketing receptivo |
| | Operador de telemarketing técnico |
| | Despachante documentalista |
| | Despachante de trânsito |
| | Entrevistador censitário e de pesquisas amostrais |
| | Entrevistador de pesquisa de opinião e mídia |
| | Entrevistador de pesquisas de mercado |
| | Entrevistador de preços |
| | Escriturário em estatística |
| 424130 | Entrevistador social |
| 510105 | Supervisor de transportes |
| 510110 | Administrador de edifícios |
| 510115 | Supervisor de andar |
| 510120 | Chefe de portaria de hotel |
| 510130 | Chefe de bar |
| 510135 | Maître |
| 510205 | Supervisor de lavanderia |
| 510305 | Supervisor de bombeiros |
| 510310 | Supervisor de vigilantes |
| 511105 | Comissário de vôo |
| 511110 | Comissário de trem |
| 511115 | Taifeiro (exceto militares) |
| 511205 | Fiscal de transportes coletivos (exceto trem) |
| 511210 | Despachante de transportes coletivos (exceto trem) |
| 511215 | Cobrador de transportes coletivos (exceto trem) |
| 511220 | Bilheteiro (estações de metrô, ferroviárias e assemelhadas) |
| 511405 | Guia de turismo |
| 511505 | Condutor de turismo de aventura |
| 511510 | Condutor de turismo de pesca |
| 512105 | Empregado doméstico nos serviços gerais |
| 512110 | Empregado doméstico arrumador |
| 512115 | Empregado doméstico faxineiro |
| | Empregado doméstico diarista |
| 513105 | Mordomo de residência |
| 513110 | Mordomo de hotelaria |
| 513115 | Governanta de hotelaria |
| 513205 | Cozinheiro geral |
| 513210 | Cozinheiro do serviço doméstico |
| 513215 | Cozinheiro industrial |

| 513220 | Cozinheiro de hospital |
|--------|--|
| | Cozinheiro de embarcações |
| | Camareira de teatro |
| | Camareira de televisão |
| | Camareiro de hotel |
| | Camareiro de embarcações |
| | Guarda-roupeira de cinema |
| | Garçom |
| | Garçom (serviços de vinhos) |
| 513415 | |
| 513420 | |
| 513425 | |
| | Copeiro de hospital |
| | Atendente de lanchonete |
| 513440 | |
| | Auxiliar nos serviços de alimentação |
| | Churrasqueiro |
| | Pizzaiolo |
| | Sushiman |
| | Ascensorista |
| | Garagista |
| | Sacristão |
| | Zelador de edifício |
| | Coletor de lixo domiciliar |
| | Varredor de rua |
| | Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas |
| | Coletor de resíduos sólidos de serviços de saúde |
| 514305 | Limpador de vidros |
| 514310 | Auxiliar de manutenção predial |
| | Limpador de fachadas |
| 514320 | Faxineiro |
| 514325 | Trabalhador da manutenção de edificações |
| | Limpador de piscinas |
| | Agente comunitário de saúde |
| 515110 | Atendente de enfermagem |
| 515115 | Parteira leiga |
| 515120 | Visitador sanitário |
| 515125 | Agente indígena de saúde |
| 515130 | Agente indígena de saneamento |
| | Socorrista (exceto médicos e enfermeiros) |
| 515140 | Agente de combate às endemias |
| 515205 | Auxiliar de banco de sangue |
| 515210 | Auxiliar de farmácia de manipulação |
| 515215 | Auxiliar de laboratório de análises clínicas |

| 515220 | Auxiliar de laboratório de imunobiológicos |
|--------|--|
| | Auxiliar de produção farmacêutica |
| | Educador social |
| | Agente de ação social |
| | Monitor de dependente químico |
| | Conselheiro tutelar |
| | Sócioeducador |
| 516105 | Barbeiro |
| 516110 | Cabeleireiro |
| 516120 | Manicure |
| 516125 | Maquiador |
| | Maquiador de caracterização |
| | Pedicure |
| 516205 | Babá |
| 516210 | Cuidador de idosos |
| 516215 | Mãe social |
| 516220 | Cuidador em saúde |
| 516305 | Lavadeiro, em geral |
| 516310 | Lavador de roupas a maquina |
| 516315 | Lavador de artefatos de tapeçaria |
| 516320 | Limpador a seco, à máquina |
| 516325 | Passador de roupas em geral |
| 516330 | Tingidor de roupas |
| 516335 | Conferente-expedidor de roupas (lavanderias) |
| 516340 | Atendente de lavanderia |
| 516345 | Auxiliar de lavanderia |
| 516405 | Lavador de roupas |
| 516410 | Limpador de roupas a seco, à mão |
| 516415 | Passador de roupas, à mão |
| 516505 | Agente funerário |
| 516605 | Operador de forno (serviços funerários) |
| 516610 | Sepultador |
| 516705 | Astrólogo |
| 516710 | Numerólogo |
| 516805 | Esotérico |
| | Paranormal |
| 517105 | Bombeiro de aeródromo |
| 517110 | Bombeiro civil |
| 517115 | Salva-vidas |
| 517205 | Agente de polícia federal |
| 517210 | Policial rodoviário federal |
| 517215 | Guarda-civil municipal |
| 517220 | Agente de trânsito |
| 517305 | Agente de proteção de aeroporto |

| 517310 | Agente de segurança |
|--------|--|
| | Agente de segurança penitenciária |
| | Vigia florestal |
| | Vigia portuário |
| | Vigilante |
| | Guarda portuário |
| | Porteiro (hotel) |
| | Porteiro de edifícios |
| | Porteiro de locais de diversão |
| 517420 | |
| | Fiscal de loja |
| | Ciclista mensageiro |
| | Motofretista |
| | Mototaxista |
| | Catador de material reciclável |
| | Selecionador de material reciclável |
| | Operador de prensa de material reciclável |
| | Auxiliar de veterinário |
| 519310 | Esteticista de animais domésticos |
| 519315 | Banhista de animais domésticos |
| 519320 | Tosador de animais domésticos |
| 519805 | Profissional do sexo |
| 519905 | Cartazeiro |
| 519910 | Controlador de pragas |
| 519915 | Engraxate |
| 519920 | Gandula |
| 519925 | Guardador de veículos |
| 519930 | Lavador de garrafas, vidros e outros utensílios |
| 519935 | Lavador de veículos |
| 519940 | Leiturista |
| 519945 | Recepcionista de casas de espetáculos |
| 520105 | Supervisor de vendas de serviços |
| 520110 | Supervisor de vendas comercial |
| 521105 | Vendedor em comércio atacadista |
| 521110 | Vendedor de comércio varejista |
| 521115 | Promotor de vendas |
| 521120 | Demonstrador de mercadorias |
| 521125 | Repositor de mercadorias |
| 521130 | Atendente de farmácia - balconista |
| 521135 | Frentista |
| 521140 | Atendente de lojas e mercados |
| 523105 | Instalador de cortinas e persianas, portas sanfonadas e boxe |
| 523110 | Instalador de som e acessórios de veículos |
| 523115 | Chaveiro |

| 524105 | Vendedor em domicílio |
|--------|---|
| | Feirante |
| | Jornaleiro (em banca de jornal) |
| | Vendedor permissionário |
| | Vendedor ambulante |
| | Pipoqueiro ambulante |
| | Produtor agropecuário, em geral |
| | Produtor agrícola polivalente |
| | Produtor de arroz |
| | Produtor de cana-de-açúcar |
| | Produtor de cereais de inverno |
| | Produtor de gramíneas forrageiras |
| | Produtor de milho e sorgo |
| | Produtor de algodão |
| | Produtor de curauá |
| | Produtor de juta |
| | Produtor de rami |
| 612225 | Produtor de sisal |
| 612305 | Produtor na olericultura de legumes |
| 612310 | Produtor na olericultura de raízes, bulbos e tubérculos |
| 612315 | Produtor na olericultura de talos, folhas e flores |
| 612320 | Produtor na olericultura de frutos e sementes |
| 612405 | Produtor de flores de corte |
| 612410 | Produtor de flores em vaso |
| 612415 | Produtor de forrações |
| 612420 | Produtor de plantas ornamentais |
| 612505 | Produtor de árvores frutíferas |
| 612510 | Produtor de espécies frutíferas rasteiras |
| 612515 | Produtor de espécies frutíferas trepadeiras |
| 612605 | Cafeicultor |
| 612610 | Produtor de cacau |
| 612615 | Produtor de erva-mate |
| 612620 | Produtor de fumo |
| 612625 | Produtor de guaraná |
| 612705 | Produtor da cultura de amendoim |
| 612710 | Produtor da cultura de canola |
| 612715 | Produtor da cultura de coco-da-baia |
| 612720 | Produtor da cultura de dendê |
| 612725 | Produtor da cultura de girassol |
| 612730 | Produtor da cultura de linho |
| 612735 | Produtor da cultura de mamona |
| 612740 | Produtor da cultura de soja |
| 612805 | Produtor de especiarias |
| 612810 | Produtor de plantas aromáticas e medicinais |

| 613005 | Criador em pecuária polivalente |
|--------|--|
| | Criador de animais domésticos |
| | Criador de asininos e muares |
| | Criador de bovinos (corte) |
| | Criador de bovinos (leite) |
| | Criador de bubalinos (corte) |
| | Criador de bubalinos (leite) |
| | Criador de equínos |
| | Criador de caprinos |
| | Criador de ovinos |
| | Criador de suínos |
| | Avicultor |
| | Cunicultor |
| | Apicultor |
| | Criador de animais produtores de veneno |
| | Minhocultor |
| | Sericultor |
| 620105 | Supervisor de exploração agrícola |
| | Supervisor de exploração agropecuária |
| | Supervisor de exploração pecuária |
| | Trabalhador agropecuário em geral |
| | Caseiro (agricultura) |
| | Jardineiro |
| 622015 | Trabalhador na produção de mudas e sementes |
| 622020 | Trabalhador volante da agricultura |
| 622105 | Trabalhador da cultura de arroz |
| 622110 | Trabalhador da cultura de cana-de-açúcar |
| 622115 | Trabalhador da cultura de milho e sorgo |
| 622120 | Trabalhador da cultura de trigo, aveia, cevada e triticale |
| 622205 | Trabalhador da cultura de algodão |
| 622210 | Trabalhador da cultura de sisal |
| 622215 | Trabalhador da cultura do rami |
| 622305 | Trabalhador na olericultura (frutos e sementes) |
| 622310 | Trabalhador na olericultura (legumes) |
| 622315 | Trabalhador na olericultura (raízes, bulbos e tubérculos) |
| 622320 | Trabalhador na olericultura (talos, folhas e flores) |
| 622405 | Trabalhador no cultivo de flores e folhagens de corte |
| 622410 | Trabalhador no cultivo de flores em vaso |
| 622415 | Trabalhador no cultivo de forrações |
| 622420 | Trabalhador no cultivo de mudas |
| 622425 | Trabalhador no cultivo de plantas ornamentais |
| 622505 | Trabalhador no cultivo de árvores frutíferas |
| 622510 | Trabalhador no cultivo de espécies frutíferas rasteiras |
| 622515 | Trabalhador no cultivo de trepadeiras frutíferas |

| 622605 | Trabalhador da cultura de cacau |
|--------|---|
| | Trabalhador da cultura de café |
| | Trabalhador da cultura de erva-mate |
| | Trabalhador da cultura de fumo |
| | Trabalhador da cultura de guaraná |
| | Trabalhador na cultura de amendoim |
| | Trabalhador na cultura de canola |
| | Trabalhador na cultura de coco-da-baía |
| | Trabalhador na cultura de dendê |
| | Trabalhador na cultura de mamona |
| | Trabalhador na cultura de soja |
| | Trabalhador na cultura do girassol |
| | Trabalhador na cultura do linho |
| | Trabalhador da cultura de especiarias |
| | Trabalhador da cultura de plantas aromáticas e medicinais |
| | Adestrador de animais |
| 623010 | Inseminador |
| 623015 | Trabalhador de pecuária polivalente |
| 623020 | Tratador de animais |
| 623025 | Casqueador de animais |
| 623030 | Ferrador de animais |
| 623105 | Trabalhador da pecuária (asininos e muares) |
| 623110 | Trabalhador da pecuária (bovinos corte) |
| 623115 | Trabalhador da pecuária (bovinos leite) |
| 623120 | Trabalhador da pecuária (bubalinos) |
| 623125 | Trabalhador da pecuária (eqüinos) |
| 623205 | Trabalhador da caprinocultura |
| 623210 | Trabalhador da ovinocultura |
| 623215 | Trabalhador da suinocultura |
| 623305 | Trabalhador da avicultura de corte |
| 623310 | Trabalhador da avicultura de postura |
| 623315 | Operador de incubadora |
| 623320 | Trabalhador da cunicultura |
| 623325 | Sexador |
| 623405 | Trabalhador em criatórios de animais produtores de veneno |
| 623410 | Trabalhador na apicultura |
| 623415 | Trabalhador na minhocultura |
| 623420 | Trabalhador na sericicultura |
| 630105 | Supervisor da aqüicultura |
| 630110 | Supervisor da área florestal |
| 631005 | Catador de caranguejos e siris |
| 631010 | Catador de mariscos |
| 631015 | Pescador artesanal de lagostas |
| 631020 | Pescador artesanal de peixes e camarões |

| 631105 | Pescador artesanal de água doce |
|--------|---|
| | Pescador industrial |
| | Pescador profissional |
| | Criador de camarões |
| 631310 | Criador de jacarés |
| | Criador de mexilhões |
| 631320 | Criador de ostras |
| 631325 | Criador de peixes |
| 631330 | Criador de quelônios |
| 631335 | Criador de rãs |
| 631405 | Gelador industrial |
| 631410 | Gelador profissional |
| 631415 | Proeiro |
| 631420 | Redeiro (pesca) |
| 632005 | Guia florestal |
| 632010 | Raizeiro |
| 632015 | Viveirista florestal |
| 632105 | Classificador de toras |
| 632110 | Cubador de madeira |
| 632115 | Identificador florestal |
| 632120 | Operador de motosserra |
| 632125 | Trabalhador de extração florestal, em geral |
| 632205 | Seringueiro |
| 632210 | Trabalhador da exploração de espécies produtoras de gomas não elásticas |
| 632215 | Trabalhador da exploração de resinas |
| 632305 | Trabalhador da exploração de andiroba |
| 632310 | Trabalhador da exploração de babaçu |
| 632315 | Trabalhador da exploração de bacaba |
| 632320 | Trabalhador da exploração de buriti |
| 632325 | Trabalhador da exploração de carnaúba |
| 632330 | Trabalhador da exploração de coco-da-praia |
| 632335 | Trabalhador da exploração de copaíba |
| 632340 | Trabalhador da exploração de malva (pãina) |
| 632345 | Trabalhador da exploração de murumuru |
| 632350 | Trabalhador da exploração de oiticica |
| 632355 | Trabalhador da exploração de ouricuri |
| 632360 | Trabalhador da exploração de pequi |
| 632365 | Trabalhador da exploração de piaçava |
| 632370 | Trabalhador da exploração de tucum |
| 632405 | Trabalhador da exploração de açaí |
| 632410 | Trabalhador da exploração de castanha |
| 632415 | Trabalhador da exploração de pinhão |
| 632420 | Trabalhador da exploração de pupunha |
| 632505 | Trabalhador da exploração de árvores e arbustos produtores de substâncias aromát., Medic. E tóxicas |

| 632510 | Trabalhador da exploração de cipós produtores de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas |
|--------|--|
| | Trabalhador da exploração de madeiras tanantes |
| | Trabalhador da exploração de raízes produtoras de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas |
| 632525 | Trabalhador da extração de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas, em geral |
| 632605 | |
| | Carbonizador |
| | Ajudante de carvoaria |
| | Operador de colheitadeira |
| 641010 | Operador de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas |
| | Tratorista agrícola |
| | Operador de colhedor florestal |
| 642010 | Operador de máquinas florestais estáticas |
| | Operador de trator florestal |
| 643005 | Trabalhador na operação de sistema de irrigação localizada (microaspersão e gotejamento) |
| | Trabalhador na operação de sistema de irrigação por aspersão (pivô central) |
| | Trabalhador na operação de sistemas convencionais de irrigação por aspersão |
| | Trabalhador na operação de sistemas de irrigação e aspersão (alto propelido) |
| 643025 | Trabalhador na operação de sistemas de irrigação por superfície e drenagem |
| 710105 | Supervisor de apoio operacional na mineração |
| 710110 | Supervisor de extração de sal |
| 710115 | Supervisor de perfuração e desmonte |
| 710120 | Supervisor de produção na mineração |
| 710125 | Supervisor de transporte na mineração |
| 710205 | Mestre (construção civil) |
| 710210 | Mestre de linhas (ferrovias) |
| 710215 | Inspetor de terraplenagem |
| 710220 | Supervisor de usina de concreto |
| 710225 | Fiscal de pátio de usina de concreto |
| 711105 | Amostrador de minérios |
| 711110 | Canteiro |
| 711115 | Destroçador de pedra |
| 711120 | Detonador |
| 711125 | Escorador de minas |
| 711130 | Mineiro |
| 711205 | Operador de caminhão (minas e pedreiras) |
| 711210 | Operador de carregadeira |
| 711215 | Operador de máquina cortadora (minas e pedreiras) |
| 711220 | Operador de máquina de extração contínua (minas de carvão) |
| 711225 | Operador de máquina perfuradora (minas e pedreiras) |
| 711230 | Operador de máquina perfuratriz |
| 711235 | Operador de motoniveladora (extração de minerais sólidos) |
| 711240 | Operador de schutthecar |
| 711245 | Operador de trator (minas e pedreiras) |
| 711305 | Operador de sonda de percussão |

| 711310 | Operador de sonda rotativa |
|--------|--|
| | Sondador (poços de petróleo e gás) |
| | Sondador de poços (exceto de petróleo e gás) |
| | Plataformista (petróleo) |
| | Torrista (petroleo) |
| | Garimpeiro |
| | Operador de salina (sal marinho) |
| | Moleiro de minérios |
| | Operador de aparelho de flotação |
| | Operador de aparelho de notação (minas de ouro ou prata) |
| | Operador de britador de mandíbulas |
| | Operador de espessador |
| | Operador de jig (minas) |
| | Operador de pig (minas) Operador de peneiras hidráulicas |
| | Cortador de perierras maradineas |
| | Gravador de inscrições em pedra |
| | Gravador de relevos em pedra |
| | Polidor de pedras |
| | Torneiro (lavra de pedra) |
| | Traçador de pedras |
| | Operador de bate-estacas |
| | Operador de compactadora de solos |
| | Operador de escavadeira |
| | Operador de máquina de abrir valas |
| | Operador de máquinas de construção civil e mineração |
| | Operador de motoniveladora |
| | Operador de motorniveladora Operador de pá carregadeira |
| | Operador de pavimentadora (asfalto, concreto e materiais similares) |
| | Operador de favimentadora (asrante, corrorete e materialo similares) |
| | Calceteiro |
| | Pedreiro |
| | Pedreiro (chaminés industriais) |
| | Pedreiro (material refratário) |
| | Pedreiro (mineração) |
| | Pedreiro de edificações |
| | Armador de estrutura de concreto |
| | Moldador de corpos de prova em usinas de concreto |
| | Armador de estrutura de concreto armado |
| | Operador de betoneira |
| 715410 | · |
| | Operador de central de concreto |
| | Carpinteiro |
| | Carpinteiro (esquadrias) |
| | Carpinteiro (cenários) |
| | |

| 715520 | Carpinteiro (mineração) |
|--------|---|
| | Carpinteiro de obras |
| | Carpinteiro (telhados) |
| | Carpinteiro de fôrmas para concreto |
| | Carpinteiro de obras civis de arte (pontes, túneis, barragens) |
| | Montador de andaimes (edificações) |
| | Eletricista de instalações (cenários) |
| | Eletricista de instalações (edifícios) |
| | Eletricista de instalações |
| | Aplicador de asfalto impermeabilizante (coberturas) |
| | Instalador de isolantes acústicos |
| | Instalador de isolantes térmicos (refrigeração e climatização) |
| | Instalador de isolantes térmicos de caldeira e tubulações |
| | Instalador de material isolante, a mão (edificações) |
| | Instalador de material isolante, a máquina (edificações) |
| | Acabador de superfícies de concreto |
| | Revestidor de superfícies de concreto |
| | Telhador (telhas de argila e materiais similares) |
| | Telhador (telhas de cimento-amianto) |
| | Telhador (telhas metálicas) |
| | Telhador (telhas plásticas) |
| | Vidraceiro |
| 716310 | Vidraceiro (edificações) |
| 716315 | Vidraceiro (vitrais) |
| 716405 | Gesseiro |
| 716505 | Assoalhador |
| 716510 | Ladrilheiro |
| 716515 | Pastilheiro |
| 716520 | Lustrador de piso |
| 716525 | Marmorista (construção) |
| 716530 | Mosaísta |
| 716535 | Taqueiro |
| 716605 | Calafetador |
| 716610 | Pintor de obras |
| 716615 | Revestidor de interiores (papel, material plástico e emborrachados) |
| 717005 | Demolidor de edificações |
| 717010 | Operador de martelete |
| 717015 | Poceiro (edificações) |
| 717020 | Servente de obras |
| 717025 | Vibradorista |
| 720105 | Mestre (afiador de ferramentas) |
| 720110 | Mestre de caldeiraria |
| 720115 | Mestre de ferramentaria |
| 720120 | Mestre de forjaria |

| 720125 | Mestre de fundição |
|--------|---|
| | Mestre de galvanoplastia |
| | - |
| | Mestre de pintura (tratamento de superfícies) Mestre de soldagem |
| | • |
| | Mestre de trefilação de metais |
| | Mestre de usinagem Mestre serralheiro |
| | |
| | Supervisor de controle de tratamento térmico |
| | Mestre (construção naval) |
| | Mestre (indústria de automotores e material de transportes) |
| | Mestre (indústria de máquinas e outros equipamentos mecânicos) |
| | Mestre de construção de fornos |
| | Ferramenteiro |
| | Ferramenteiro de mandris, calibradores e outros dispositivos |
| | Modelador de metais (fundição) |
| | Operador de máquina de eletroerosão |
| | Operador de máquinas operatrizes |
| | Operador de máquinas-ferramenta convencionais |
| | Operador de usinagem convencional por abrasão |
| | Preparador de máquinas-ferramenta |
| | Afiador de cardas |
| | Afiador de cutelaria |
| | Afiador de ferramentas |
| | Afiador de serras |
| | Polidor de metais |
| | Operador de centro de usinagem com comando numérico |
| 721410 | Operador de fresadora com comando numérico |
| | Operador de mandriladora com comando numérico |
| 721420 | Operador de máquina eletroerosão, à fio, com comando numérico |
| 721425 | Operador de retificadora com comando numérico |
| 721430 | Operador de torno com comando numérico |
| 722105 | Forjador |
| 722110 | Forjador a martelo |
| | Forjador prensista |
| 722205 | Fundidor de metais |
| 722210 | Lingotador |
| 722215 | Operador de acabamento de peças fundidas |
| 722220 | Operador de máquina centrifugadora de fundição |
| 722225 | Operador de máquina de fundir sob pressão |
| 722230 | Operador de vazamento (lingotamento) |
| 722235 | Preparador de panelas (lingotamento) |
| 722305 | Macheiro, a mão |
| 722310 | Macheiro, a máquina |
| 722315 | Moldador, a mão |

| 722320 | Moldador, a máquina |
|--------|---|
| | Operador de equipamentos de preparação de areia |
| | Operador de máquina de moldar automatizada |
| 722405 | · |
| 722410 | Estirador de tubos de metal sem costura |
| | Trefilador de metais, à máquina |
| | Cementador de metais |
| 723110 | Normalizador de metais e de compósitos |
| | Operador de equipamento para resfriamento |
| 723120 | Operador de forno de tratamento térmico de metais |
| 723125 | Temperador de metais e de compósitos |
| 723205 | Decapador |
| 723210 | Fosfatizador |
| 723215 | Galvanizador |
| 723220 | Metalizador a pistola |
| 723225 | Metalizador (banho quente) |
| 723230 | Operador de máquina recobridora de arame |
| 723235 | Operador de zincagem (processo eletrolítico) |
| 723240 | Oxidador |
| 723305 | Operador de equipamento de secagem de pintura |
| 723310 | Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metálicas) |
| 723315 | Pintor de estruturas metálicas |
| 723320 | Pintor de veículos (fabricação) |
| 723325 | Pintor por imersão |
| 723330 | Pintor, a pistola (exceto obras e estruturas metálicas) |
| 724105 | Assentador de canalização (edificações) |
| 724110 | Encanador |
| 724115 | Instalador de tubulações |
| 724120 | Instalador de tubulações (aeronaves) |
| 724125 | Instalador de tubulações (embarcações) |
| 724130 | Instalador de tubulações de gás combustível (produção e distribuição) |
| 724135 | Instalador de tubulações de vapor (produção e distribuição) |
| | Montador de estruturas metálicas |
| | Montador de estruturas metálicas de embarcações |
| | Rebitador a martelo pneumático |
| | Preparador de estruturas metálicas |
| | Riscador de estruturas metálicas |
| | Rebitador, a mão |
| | Brasador |
| | Oxicortador a mão e a máquina |
| 724315 | |
| | Soldador a oxigás |
| | Soldador elétrico |
| 724405 | Caldeireiro (chapas de cobre) |

| 724410 | Caldeireiro (chapas de ferro e aço) |
|--------|---|
| | Chapeador |
| | Chapeador de carrocerias metálicas (fabricação) |
| | Chapeador naval |
| | Chapeador de aeronaves |
| | Funileiro industrial |
| | Serralheiro |
| 724505 | Operador de máquina de cilindrar chapas |
| | Operador de máquina de dobrar chapas |
| | Prensista (operador de prensa) |
| 724605 | Operador de laços de cabos de aço |
| 724610 | Trançador de cabos de aço |
| 725005 | Ajustador ferramenteiro |
| 725010 | Ajustador mecânico |
| 725015 | Ajustador mecânico (usinagem em bancada e em máquinas-ferramentas) |
| 725020 | Ajustador mecânico em bancada |
| 725025 | Ajustador naval (reparo e construção) |
| 725105 | Montador de máquinas, motores e acessórios (montagem em série) |
| 725205 | Montador de máquinas |
| 725210 | Montador de máquinas gráficas |
| 725215 | Montador de máquinas operatrizes para madeira |
| 725220 | Montador de máquinas têxteis |
| 725225 | Montador de máquinas-ferramentas (usinagem de metais) |
| 725305 | Montador de equipamento de levantamento |
| 725310 | Montador de máquinas agrícolas |
| 725315 | Montador de máquinas de minas e pedreiras |
| 725320 | Montador de máquinas de terraplenagem |
| 725405 | Mecânico montador de motores de aeronaves |
| 725410 | Mecânico montador de motores de embarcações |
| 725415 | Mecânico montador de motores de explosão e diesel |
| 725420 | Mecânico montador de turboalimentadores |
| 725505 | Montador de veículos (linha de montagem) |
| 725510 | Operador de time de montagem |
| 725605 | Montador de estruturas de aeronaves |
| 725610 | Montador de sistemas de combustível de aeronaves |
| 725705 | Mecânico de refrigeração |
| 730105 | Supervisor de montagem e instalação eletroeletrônica |
| 731105 | Montador de equipamentos eletrônicos (aparelhos médicos) |
| 731110 | Montador de equipamentos eletrônicos (computadores e equipamentos auxiliares) |
| 731115 | Montador de equipamentos elétricos (instrumentos de medição) |
| 731120 | Montador de equipamentos elétricos (aparelhos eletrodomésticos) |
| | Montador de equipamentos elétricos (centrais elétricas) |
| | Montador de equipamentos elétricos (motores e dínamos) |
| 731135 | Montador de equipamentos elétricos |

| 731140 | Montador de equipamentos eletrônicos (instalações de sinalização) |
|--------|--|
| | Montador de equipamentos eletrônicos (máquinas industriais) |
| | Montador de equipamentos eletrônicos |
| | Montador de equipamentos elétricos (elevadores e equipamentos similares) |
| | Montador de equipamentos elétricos (transformadores) |
| | Bobinador eletricista, à mão |
| | Bobinador eletricista, à máguina |
| 731175 | Operador de linha de montagem (aparelhos elétricos) |
| | Operador de linha de montagem (aparelhos eletrônicos) |
| | Montador de equipamentos eletrônicos (estação de rádio, tv e equipamentos de radar) |
| | Instalador-reparador de equipamentos de comutação em telefonia |
| 731310 | Instalador-reparador de equipamentos de energia em telefonia |
| | Instalador-reparador de equipamentos de transmissão em telefonia |
| 731320 | Instalador-reparador de linhas e aparelhos de telecomunicações |
| 731325 | Instalador-reparador de redes e cabos telefônicos |
| 731330 | Reparador de aparelhos de telecomunicações em laboratório |
| 732105 | Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados |
| 732110 | Emendador de cabos elétricos e telefônicos (aéreos e subterrâneos) |
| 732115 | Examinador de cabos, linhas elétricas e telefônicas |
| 732120 | Instalador de linhas elétricas de alta e baixa - tensão (rede aérea e subterrânea) |
| 732125 | Instalador eletricista (tração de veículos) |
| 732130 | Instalador-reparador de redes telefônicas e de comunicação de dados |
| 732135 | Ligador de linhas telefônicas |
| 740105 | Supervisor da mecânica de precisão |
| 740110 | Supervisor de fabricação de instrumentos musicais |
| 741105 | Ajustador de instrumentos de precisão |
| 741110 | Montador de instrumentos de óptica |
| 741115 | Montador de instrumentos de precisão |
| 741120 | Relojoeiro (fabricação) |
| 741125 | Relojoeiro (reparação) |
| 742105 | Afinador de instrumentos musicais |
| 742110 | Confeccionador de acordeão |
| 742115 | Confeccionador de instrumentos de corda |
| 742120 | Confeccionador de instrumentos de percussão (pele, couro ou plástico) |
| 742125 | Confeccionador de instrumentos de sopro (madeira) |
| 742130 | Confeccionador de instrumentos de sopro (metal) |
| | Confeccionador de órgão |
| | Confeccionador de piano |
| | Supervisor de joalheria |
| | Supervisor da indústria de minerais não metálicos (exceto os derivados de petróleo e carvão) |
| | Engastador (jóias) |
| | Joalheiro |
| | Joalheiro (reparações) |
| 751020 | Lapidador (jóias) |

| 751105 | Bate-folha a máquina |
|--------|---|
| | Fundidor (joalheria e ourivesaria) |
| | Gravador (joalheria e ourivesaria) |
| | Laminador de metais preciosos a mão |
| 751125 | · |
| | Trefilador (joalheria e ourivesaria) |
| | Artesão modelador (vidros) |
| | Moldador (vidros) |
| | Soprador de vidro |
| | Transformador de tubos de vidro |
| | Aplicador serigráfico em vidros |
| | Cortador de vidro |
| | Gravador de vidro a água-forte |
| | Gravador de vidro a esmeril |
| 752225 | Gravador de vidro a jato de areia |
| | Lapidador de vidros e cristais |
| | Surfassagista |
| | Ceramista |
| 752310 | Ceramista (torno de pedal e motor) |
| 752315 | Ceramista (torno semi-automático) |
| 752320 | Ceramista modelador |
| 752325 | Ceramista moldador |
| 752330 | Ceramista prensador |
| 752405 | Decorador de cerâmica |
| 752410 | Decorador de vidro |
| 752415 | Decorador de vidro à pincel |
| 752420 | Operador de esmaltadeira |
| 752425 | Operador de espelhamento |
| 752430 | Pintor de cerâmica, a pincel |
| 760105 | Contramestre de acabamento (indústria têxtil) |
| 760110 | Contramestre de fiação (indústria têxtil) |
| 760115 | Contramestre de malharia (indústria têxtil) |
| 760120 | Contramestre de tecelagem (indústria têxtil) |
| 760125 | Mestre (indústria têxtil e de confecções) |
| 760205 | Supervisor de curtimento |
| 760305 | Encarregado de corte na confecção do vestuário |
| 760310 | Encarregado de costura na confecção do vestuário |
| 760405 | Supervisor (indústria de calçados e artefatos de couro) |
| 760505 | Supervisor da confecção de artefatos de tecidos, couros e afins |
| 760605 | Supervisor das artes gráficas (indústria editorial e gráfica) |
| 761005 | Operador polivalente da indústria têxtil |
| 761105 | Classificador de fibras têxteis |
| 761110 | Lavador de lã |
| 761205 | Operador de abertura (fiação) |

| 761210 | Operador de binadeira |
|--------|--|
| | Operador de bobinadeira |
| | Operador de cardas |
| | Operador de conicaleira |
| | Operador de filatório |
| | Operador de Imatorio Operador de laminadeira e reunideira |
| | Operador de maçaroqueira |
| | Operador de open-end |
| | Operador de open end Operador de passador (fiação) |
| | Operador de pateadeira |
| | Operador de retorcedeira |
| | Tecelão (redes) |
| | Tecelão (rendas e bordados) |
| | Tecelão (tear automático) |
| | Tecelão (tear jacquard) |
| | Tecelão (tear mecânico de maquineta) |
| | Tecelão (tear mecânico de xadrez) |
| | Tecelão (tear mecânico liso) |
| | Tecelão (tear mecânico, exceto jacquard) |
| | Tecelão de malhas, a máquina |
| | Tecelão de malhas (máquina circular) |
| | Tecelão de malhas (máquina retilínea) |
| | Tecelão de meias, a máquina |
| | Tecelão de meias (máquina circular) |
| | Tecelão de meias (máquina retilínea) |
| | Tecelão de tapetes, a máquina |
| | Operador de engomadeira de urdume |
| | Operador de espuladeira |
| | Operador de máquina de cordoalha |
| 761357 | Operador de urdideira |
| 761360 | Passamaneiro a máquina |
| | Remetedor de fios |
| 761366 | Picotador de cartões jacquard |
| 761405 | Alvejador (tecidos) |
| | Estampador de tecido |
| 761415 | · |
| 761420 | Operador de chamuscadeira de tecidos |
| 761425 | • |
| 761430 | Operador de máquina de lavar fios e tecidos |
| 761435 | · |
| | Inspetor de estamparia (produção têxtil) |
| | Revisor de fios (produção têxtil) |
| | Revisor de tecidos acabados |
| 761820 | Revisor de tecidos crus |
| | |

| 762005 | Trabalhador polivalente do curtimento de couros e peles |
|--------|---|
| | Classificador de peles |
| | Descarnador de couros e peles, à maquina |
| | Estirador de couros e peles (preparação) |
| | Fuloneiro |
| | Rachador de couros e peles |
| | Curtidor (couros e peles) |
| | Classificador de couros |
| 762215 | Enxugador de couros |
| | Rebaixador de couros |
| 762305 | Estirador de couros e peles (acabamento) |
| 762310 | Fuloneiro no acabamento de couros e peles |
| 762315 | Lixador de couros e peles |
| 762320 | Matizador de couros e peles |
| 762325 | Operador de máquinas do acabamento de couros e peles |
| 762330 | Prensador de couros e peles |
| 762335 | Palecionador de couros e peles |
| 762340 | Preparador de couros curtidos |
| 762345 | Vaqueador de couros e peles |
| 763005 | Alfaiate |
| 763010 | Costureira de peças sob encomenda |
| 763015 | Costureira de reparação de roupas |
| 763020 | Costureiro de roupa de couro e pele |
| 763105 | Auxiliar de corte (preparação da confecção de roupas) |
| 763110 | Cortador de roupas |
| 763115 | Enfestador de roupas |
| 763120 | Riscador de roupas |
| 763125 | Ajudante de confecção |
| 763205 | Costureiro de roupas de couro e pele, a máquina na confecção em série |
| 763210 | Costureiro na confecção em série |
| 763215 | Costureiro, a máquina na confecção em série |
| 763305 | Arrematadeira |
| 763310 | Bordador, à máquina |
| 763315 | Marcador de peças confeccionadas para bordar |
| 763320 | Operador de máquina de costura de acabamento |
| 763325 | Passadeira de peças confeccionadas |
| 764005 | Trabalhador polivalente da confecção de calçados |
| 764105 | Cortador de calçados, a máquina (exceto solas e palmilhas) |
| 764110 | Cortador de solas e palmilhas, a máquina |
| 764115 | Preparador de calçados |
| 764120 | Preparador de solas e palmilhas |
| 764205 | Costurador de calçados, a máquina |
| 764210 | Montador de calçados |
| 764305 | Acabador de calçados |

| 765005 | Confeccionador de artefatos de couro (exceto sapatos) |
|--------|--|
| | Chapeleiro de senhoras |
| 765015 | Boneleiro |
| 765105 | Cortador de artefatos de couro (exceto roupas e calçados) |
| 765110 | Cortador de tapeçaria |
| 765205 | Colchoeiro (confecção de colchões) |
| | Confeccionador de brinquedos de pano |
| 765225 | Confeccionador de velas náuticas, barracas e toldos |
| 765230 | Estofador de aviões |
| 765235 | Estofador de móveis |
| 765240 | Tapeceiro de autos |
| 765310 | Costurador de artefatos de couro, a máquina (exceto roupas e calçados) |
| 765315 | Montador de artefatos de couro (exceto roupas e calçados) |
| 765405 | Trabalhador do acabamento de artefatos de tecidos e couros |
| 766105 | Copiador de chapa |
| 766115 | Gravador de matriz para flexografia (clicherista) |
| 766120 | Editor de texto e imagem |
| 766125 | Montador de fotolito (analógico e digital) |
| 766130 | Gravador de matriz para rotogravura (eletromecânico e químico) |
| 766135 | Gravador de matriz calcográfica |
| 766140 | Gravador de matriz serigráfica |
| 766145 | Operador de sistemas de prova (analógico e digital) |
| 766150 | Operador de processo de tratamento de imagem |
| 766155 | Programador visual gráfico |
| 766205 | Impressor (serigrafia) |
| 766210 | Impressor calcográfico |
| 766215 | Impressor de ofsete (plano e rotativo) |
| 766220 | Impressor de rotativa |
| 766225 | Impressor de rotogravura |
| 766230 | Impressor digital |
| 766235 | Impressor flexográfico |
| 766240 | Impressor letterset |
| 766245 | Impressor tampográfico |
| 766250 | Impressor tipográfico |
| 766305 | Acabador de embalagens (flexíveis e cartotécnicas) |
| 766310 | Impressor de corte e vinco |
| 766315 | Operador de acabamento (indústria gráfica) |
| 766320 | Operador de guilhotina (corte de papel) |
| 766325 | Preparador de matrizes de corte e vinco |
| 766405 | Laboratorista fotográfico |
| | Revelador de filmes fotográficos, em preto e branco |
| | Revelador de filmes fotográficos, em cores |
| 766420 | Auxiliar de radiologia (revelação fotográfica) |
| 768105 | Tecelão (tear manual) |

| 768110 | Tecelão de tapetes, a mão |
|--------|--|
| | Tricoteiro, à mão |
| | Redeiro |
| | Chapeleiro (chapéus de palha) |
| | Crocheteiro, a mão |
| | Bordador, a mão |
| | Cerzidor |
| | Artífice do couro |
| | Cortador de calçados, a mão (exceto solas) |
| | Costurador de artefatos de couro, a mão (exceto roupas e calçados) |
| | Sapateiro (calçados sob medida) |
| 768325 | |
| | Tipógrafo |
| | Linotipista |
| 768615 | Monotipista |
| 768620 | Paginador |
| | Pintor de letreiros |
| 768630 | Confeccionador de carimbos de borracha |
| 768705 | Gravador, à mão (encadernação) |
| 768710 | Restaurador de livros |
| 770105 | Mestre (indústria de madeira e mobiliário) |
| 770110 | Mestre carpinteiro |
| 771105 | Marceneiro |
| 771110 | Modelador de madeira |
| 771115 | Maquetista na marcenaria |
| 771120 | Tanoeiro |
| 772105 | Classificador de madeira |
| 772110 | Impregnador de madeira |
| 772115 | Secador de madeira |
| 773105 | Cortador de laminados de madeira |
| 773110 | Operador de serras no desdobramento de madeira |
| 773115 | Serrador de bordas no desdobramento de madeira |
| 773120 | Serrador de madeira |
| 773125 | Serrador de madeira (serra circular múltipla) |
| 773130 | Serrador de madeira (serra de fita múltipla) |
| 773205 | Operador de máquina intercaladora e placas (compensados) |
| 773210 | Prensista de aglomerados |
| 773215 | Prensista de compensados |
| 773220 | Preparador de aglomerantes |
| 773305 | Operador de desempenadeira na usinagem convencional de madeira |
| 773310 | Operador de entalhadeira (usinagem de madeira) |
| 773315 | Operador de fresadora (usinagem de madeira) |
| 773320 | Operador de lixadeira (usinagem de madeira) |
| 773325 | Operador de máquina de usinagem madeira, em geral |

| 773330 | Operador de molduradora (usinagem de madeira) |
|--------|---|
| | Operador de plaina desengrossadeira |
| | Operador de serras (usinagem de madeira) |
| | Operador de torno automático (usinagem de madeira) |
| 773350 | Operador de tupia (usinagem de madeira) |
| | Torneiro na usinagem convencional de madeira |
| 773405 | Operador de máquina bordatriz |
| 773410 | Operador de máquina de cortina d´água (produção de móveis) |
| 773415 | Operador de máquina de usinagem de madeira (produção em série) |
| 773420 | Operador de prensa de alta freqüência na usinagem de madeira |
| 773505 | Operador de centro de usinagem de madeira (cnc) |
| 773510 | Operador de máquinas de usinar madeira (cnc) |
| 774105 | Montador de móveis e artefatos de madeira |
| 775105 | Entalhador de madeira |
| 775110 | Folheador de móveis de madeira |
| 775115 | Lustrador de peças de madeira |
| 775120 | Marcheteiro |
| 776405 | Cesteiro |
| 776410 | Confeccionador de escovas, pincéis e produtos similares (a mão) |
| 776415 | Confeccionador de escovas, pincéis e produtos similares (a máquina) |
| 776420 | Confeccionador de móveis de vime, junco e bambu |
| 776425 | Esteireiro |
| 776430 | Vassoureiro |
| 777105 | Carpinteiro naval (construção de pequenas embarcações) |
| 777110 | Carpinteiro naval (embarcações) |
| 777115 | Carpinteiro naval (estaleiros) |
| 777205 | Carpinteiro de carretas |
| 777210 | Carpinteiro de carrocerias |
| 780105 | Supervisor de embalagem e etiquetagem |
| 781105 | Condutor de processos robotizados de pintura |
| 781110 | Condutor de processos robotizados de soldagem |
| 781305 | Operador de veículos subaquáticos controlados remotamente |
| 781705 | Mergulhador profissional (raso e profundo) |
| 782105 | Operador de draga |
| 782110 | Operador de guindaste (fixo) |
| 782115 | Operador de guindaste móvel |
| 782120 | Operador de máquina rodoferroviária |
| 782125 | Operador de monta-cargas (construção civil) |
| 782130 | Operador de ponte rolante |
| 782135 | Operador de pórtico rolante |
| 782140 | Operador de talha elétrica |
| 782145 | Sinaleiro (ponte-rolante) |
| 782205 | Guincheiro (construção civil) |
| 782210 | Operador de docagem |

| 782220 | Operador de empilhadeira |
|--------|--|
| | Motorista de carro de passeio |
| | Motorista de furgão ou veículo similar |
| | Motorista de táxi |
| 782320 | Condutor de ambulância |
| 782405 | Motorista de ônibus rodoviário |
| 782410 | Motorista de ônibus urbano |
| 782415 | Motorista de trólebus |
| 782505 | Caminhoneiro autônomo (rotas regionais e internacionais) |
| 782510 | Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais) |
| 782515 | Motorista operacional de guincho |
| 782605 | Operador de trem de metrô |
| 782610 | Maquinista de trem |
| 782615 | Maquinista de trem metropolitano |
| 782620 | Motorneiro |
| 782625 | Auxiliar de maquinista de trem |
| 782630 | Operador de teleférico (passageiros) |
| 782705 | Marinheiro de convés (marítimo e fluviário) |
| 782710 | Marinheiro de máquinas |
| 782715 | Moço de convés (marítimo e fluviário) |
| 782720 | Moço de máquinas (marítimo e fluviário) |
| 782725 | Marinheiro de esporte e recreio |
| 782730 | Marinheiro auxiliar de convés (marítimo e aquaviario) |
| 782735 | Marinheiro auxiliar de máquinas (marítimo e aquaviário) |
| 782805 | Condutor de veículos de tração animal (ruas e estradas) |
| 782810 | Tropeiro |
| 782815 | Boiadeiro |
| 782820 | Condutor de veículos a pedais |
| 783105 | Agente de pátio |
| 783110 | Manobrador |
| 783205 | Carregador (aeronaves) |
| 783210 | Carregador (armazém) |
| 783215 | Carregador (veículos de transportes terrestres) |
| 783220 | Estivador |
| | Ajudante de motorista |
| 783230 | Bloqueiro (trabalhador portuário) |
| 784105 | Embalador, a mão |
| | Embalador, a máquina |
| 784115 | Operador de máquina de etiquetar |
| 784120 | Operador de máquina de envasar líquidos |
| 784125 | Operador de prensa de enfardamento |
| | Alimentador de linha de produção |
| | Artesão bordador |
| 791110 | Artesão ceramista |

| 791115 | Artesão com material reciclável |
|--------|--|
| | Artesão confeccionador de biojóias e ecojóias |
| | Artesão do couro |
| | Artesão escultor |
| | Artesão moveleiro (exceto reciclado) |
| | Artesão tecelão |
| | Artesão trançador |
| | Artesão crocheteiro |
| | Artesão tricoteiro |
| | Artesão rendeiro |
| | Mestre (indústria petroquímica e carboquímica) |
| | Mestre de produção química |
| | Mestre (indústria de borracha e plástico) |
| | Mestre de produção farmacêutica |
| | Operador de processos químicos e petroquímicos |
| | Operador de sala de controle de instalações químicas, petroquímicas e afins |
| | Moleiro (tratamentos químicos e afins) |
| | Operador de máquina misturadeira (tratamentos químicos e afins) |
| 811115 | Operador de britadeira (tratamentos químicos e afins) |
| 811120 | Operador de concentração |
| 811125 | Trabalhador da fabricação de resinas e vernizes |
| 811130 | Trabalhador de fabricação de tintas |
| 811205 | Operador de calcinação (tratamento químico e afins) |
| 811215 | Operador de tratamento químico de materiais radioativos |
| 811305 | Operador de centrifugadora (tratamentos químicos e afins) |
| 811310 | Operador de exploração de petróleo |
| 811315 | Operador de filtro de secagem (mineração) |
| 811320 | Operador de filtro de tambor rotativo (tratamentos químicos e afins) |
| 811325 | Operador de filtro-esteira (mineração) |
| 811330 | Operador de filtro-prensa (tratamentos químicos e afins) |
| 811335 | Operador de filtros de parafina (tratamentos químicos e afins) |
| 811405 | Destilador de madeira |
| 811410 | Destilador de produtos químicos (exceto petróleo) |
| 811415 | Operador de alambique de funcionamento contínuo (produtos químicos, exceto petróleo) |
| 811420 | Operador de aparelho de reação e conversão (produtos químicos, exceto petróleo) |
| 811425 | Operador de equipamento de destilação de álcool |
| 811430 | Operador de evaporador na destilação |
| 811505 | Operador de painel de controle (refinação de petróleo) |
| 811510 | Operador de transferência e estocagem - na refinação do petróleo |
| 811605 | Operador de britador de coque |
| 811610 | Operador de carro de apagamento e coque |
| 811615 | Operador de destilação e subprodutos de coque |
| 811620 | Operador de enfornamento e desenfornamento de coque |
| 811625 | Operador de exaustor (coqueria) |

| 811630 | Operador de painel de controle |
|--------|---|
| | Operador de preservação e controle térmico |
| | Operador de reator de coque de petróleo |
| | Operador de refrigeração (coqueria) |
| | Operador de sistema de reversão (coqueria) |
| | Bamburista |
| | Calandrista de borracha |
| | Confeccionador de pneumáticos |
| | Confeccionador de velas por imersão |
| | Confeccionador de velas por moldagem |
| | Laminador de plástico |
| 811750 | Moldador de borracha por compressão |
| 811760 | Moldador de plástico por compressão |
| 811770 | Moldador de plástico por injeção |
| 811775 | Trefilador de borracha |
| 811805 | Operador de máquina de produtos farmacêuticos |
| 811810 | Drageador (medicamentos) |
| 811815 | Operador de máquina de fabricação de cosméticos |
| 044000 | Operador de máquina de fabricação de produtos de higiene e limpeza (sabão, sabonete, detergente, |
| | absorvente, fraldas cotonetes e outros) |
| | Pirotécnico Trabellador de fabricação de municão e explosivas |
| | Trabalhador da fabricação de munição e explosivos |
| | Cilindrista (petroquímica e afins) |
| | Operador de calandra (química, petroquímica e afins) Operador de extrusora (química, petroquímica e afins) |
| | Operador de processo (química, petroquímica e afins) |
| | Operador de produção (química, petroquímica e afins) |
| | Técnico de operação (química, petroquímica e afins) |
| | Assistente de laboratório industrial |
| | Auxiliar de laboratório de análises físico-químicas |
| | Mestre de siderurgia |
| | Mestre de aciaria |
| | Mestre de alto-forno |
| | Mestre de forno elétrico |
| | Mestre de laminação |
| | Supervisor de fabricação de produtos cerâmicos, porcelanatos e afins |
| | Supervisor de fabricação de produtos de vidro |
| | Operador de centro de controle |
| | Operador de máquina de sinterizar |
| | Forneiro e operador (alto-forno) |
| | Forneiro e operador (conversor a oxigênio) |
| 821215 | Forneiro e operador (forno elétrico) |
| 821220 | Forneiro e operador (refino de metais não-ferrosos) |
| 821225 | Forneiro e operador de forno de redução direta |
| 821230 | Operador de aciaria (basculamento de convertedor) |

| 821235 | Operador de aciaria (dessulfuração de gusa) |
|--------|---|
| | Operador de aciaria (recebimento de gusa) |
| | Operador de área de corrida |
| | Operador de desgaseificação |
| | Soprador de convertedor |
| | Operador de laminador |
| | Operador de laminador de barras a frio |
| | Operador de laminador de barras a quente |
| | Operador de laminador de metais não-ferrosos |
| | Operador de laminador de tubos |
| 821330 | Operador de montagem de cilindros e mancais |
| | Recuperador de guias e cilindros |
| | Encarregado de acabamento de chapas e metais (têmpera) |
| 821410 | Escarfador |
| 821415 | Marcador de produtos (siderúrgico e metalúrgico) |
| 821420 | Operador de bobinadeira de tiras a quente, no acabamento de chapas e metais |
| 821425 | Operador de cabine de laminação (fio-máquina) |
| 821430 | Operador de escória e sucata |
| 821435 | Operador de jato abrasivo |
| 821440 | Operador de tesoura mecânica e máquina de corte, no acabamento de chapas e metais |
| 821445 | Preparador de sucata e aparas |
| 821450 | Rebarbador de metal |
| 822105 | Forneiro de cubilô |
| 822110 | Forneiro de forno-poço |
| 822115 | Forneiro de fundição (forno de redução) |
| 822120 | Forneiro de reaquecimento e tratamento térmico na metalurgia |
| 822125 | Forneiro de revérbero |
| 823105 | Preparador de massa (fabricação de abrasivos) |
| 823110 | Preparador de massa (fabricação de vidro) |
| 823115 | Preparador de massa de argila |
| 823120 | Preparador de barbotina |
| 823125 | Preparador de esmaltes (cerâmica) |
| | Preparador de aditivos |
| 823135 | Operador de atomizador |
| 823210 | Extrusor de fios ou fibras de vidro |
| 823215 | Forneiro na fundição de vidro |
| 823220 | |
| 823230 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | Operador de banho metálico de vidro por flutuação |
| 823240 | |
| 823245 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| 823250 | |
| 823255 | Temperador de vidro |
| 823265 | Trabalhador na fabricação de produtos abrasivos |

| 823305 | Classificador e empilhador de tijolos refratários |
|--------|---|
| | Forneiro (materiais de construção) |
| | Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (cimento amianto) |
| | Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (concreto armado) |
| | Trabalhador da fabricação de pedras artificiais |
| | Oleiro (fabricação de telhas) |
| 828110 | Oleiro (fabricação de tijolos) |
| 830105 | Mestre (indústria de celulose, papel e papelão) |
| | Cilindreiro na preparação de pasta para fabricação de papel |
| 831110 | Operador de branqueador de pasta para fabricação de papel |
| 831115 | Operador de digestor de pasta para fabricação de papel |
| 831120 | Operador de lavagem e depuração de pasta para fabricação de papel |
| 831125 | Operador de máquina de secar celulose |
| 832105 | Calandrista de papel |
| 832110 | Operador de cortadeira de papel |
| 832115 | Operador de máquina de fabricar papel (fase úmida) |
| 832120 | Operador de máquina de fabricar papel (fase seca) |
| 832125 | Operador de máquina de fabricar papel e papelão |
| 832135 | Operador de rebobinadeira na fabricação de papel e papelão |
| 833105 | Cartonageiro, a máquina |
| 833110 | Confeccionador de bolsas, sacos e sacolas e papel, a máquina |
| 833115 | Confeccionador de sacos de celofane, a máquina |
| 833120 | Operador de máquina de cortar e dobrar papelão |
| 833125 | Operador de prensa de embutir papelão |
| 833205 | Cartonageiro, a mão (caixas de papelão) |
| 840105 | Supervisor de produção da indústria alimentícia |
| 840110 | Supervisor da indústria de bebidas |
| 840115 | Supervisor da indústria de fumo |
| 840120 | Chefe de confeitaria |
| 841105 | Moleiro de cereais (exceto arroz) |
| 841110 | Moleiro de especiarias |
| 841115 | Operador de processo de moagem |
| 841205 | Moedor de sal |
| 841210 | Refinador de sal |
| 841305 | Operador de cristalização na refinação de açucar |
| 841310 | Operador de equipamentos de refinação de açúcar (processo contínuo) |
| 841315 | Operador de moenda na fabricação de açúcar |
| 841320 | Operador de tratamento de calda na refinação de açúcar |
| 841408 | Cozinhador (conservação de alimentos) |
| 841416 | Cozinhador de carnes |
| 841420 | Cozinhador de frutas e legumes |
| 841428 | Cozinhador de pescado |
| 841432 | Desidratador de alimentos |
| 841440 | Esterilizador de alimentos |

| 841444 | Hidrogenador de óleos e gorduras |
|--------|--|
| | Lagareiro |
| | Operador de câmaras frias |
| | Operador de preparação de grãos vegetais (óleos e gorduras) |
| | Prensador de frutas (exceto oleaginosas) |
| | Preparador de rações |
| | Refinador de óleo e gordura |
| | Trabalhador de fabricação de margarina |
| | Trabalhador de preparação de pescados (limpeza) |
| | Trabalhador de tratamento do leite e fabricação de laticínios e afins |
| | Misturador de café |
| | Torrador de café |
| | Moedor de café |
| | Operador de extração de café solúvel |
| | Torrador de cacau |
| | Misturador de chá ou mate |
| 841705 | Alambiqueiro |
| | Filtrador de cerveja |
| 841715 | Fermentador |
| 841720 | Trabalhador de fabricação de vinhos |
| | Malteiro (germinação) |
| 841730 | Cozinhador de malte |
| 841735 | Dessecador de malte |
| 841740 | Vinagreiro |
| 841745 | Xaropeiro |
| 841805 | Operador de forno (fabricação de pães, biscoitos e similares) |
| 841810 | Operador de máquinas de fabricação de doces, salgados e massas alimentícias |
| 841815 | Operador de máquinas de fabricação de chocolates e achocolatados |
| 842105 | Preparador de melado e essência de fumo |
| 842110 | Processador de fumo |
| 842115 | Classificador de fumo |
| 842120 | Auxiliar de processamento de fumo |
| 842125 | Operador de máquina (fabricação de cigarros) |
| 842135 | Operador de máquina de preparação de matéria prima para produção de cigarros |
| 842205 | Preparador de fumo na fabricação de charutos |
| 842210 | Operador de máquina de fabricar charutos e cigarrilhas |
| 842215 | Classificador de charutos |
| 842220 | Cortador de charutos |
| 842225 | Celofanista na fabricação de charutos |
| 842230 | Charuteiro a mão |
| 842235 | Degustador de charutos |
| 848105 | Defumador de carnes e pescados |
| 848110 | Salgador de alimentos |
| 848115 | Salsicheiro (fabricação de lingüiça, salsicha e produtos similares) |

| 848205 | Pasteurizador |
|--------|---|
| | Queijeiro na fabricação de laticínio |
| | Manteigueiro na fabricação de laticínio |
| 848305 | • |
| | Confeiteiro |
| | Masseiro (massas alimentícias) |
| | Trabalhador de fabricação de sorvete |
| | Degustador de café |
| | Degustador de chá |
| | Degustador de derivados de cacau |
| | Degustador de vinhos ou licores |
| | Classificador de grãos |
| | Abatedor |
| | Açougueiro |
| | Desossador |
| | Magarefe |
| | Retalhador de carne |
| | Trabalhador do beneficiamento de fumo |
| | Supervisor de manutenção eletromecânica (utilidades) |
| | Supervisor de operação de fluidos (distribuição, captação, tratamento de água, gases, vapor) |
| | Supervisor de operação elétrica (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica) |
| | Operador de central hidrelétrica |
| | Operador de quadro de distribuição de energia elétrica |
| | Operador de central termoelétrica |
| 861120 | Operador de reator nuclear |
| 861205 | Operador de subestação |
| 862105 | Foguista (locomotivas a vapor) |
| 862110 | Maquinista de embarcações |
| 862115 | Operador de bateria de gás de hulha |
| 862120 | |
| 862130 | Operador de compressor de ar |
| 862140 | Operador de estação de bombeamento |
| 862150 | Operador de máquinas fixas, em geral |
| 862155 | Operador de utilidade (produção e distribuição de vapor, gás, óleo, combustível, energia, oxigênio) |
| 862160 | Operador de abastecimento de combustível de aeronave |
| 862205 | Operador de estação de captação, tratamento e distribuição de água |
| 862305 | Operador de estação de tratamento de água e efluentes |
| 862310 | Operador de forno de incineração no tratamento de água, efluentes e resíduos industriais |
| 862405 | Operador de instalação de extração, processamento, envasamento e distribuição de gases |
| 862505 | Operador de instalação de refrigeração |
| 862510 | Operador de refrigeração com amônia |
| 862515 | Operador de instalação de ar-condicionado |
| 910105 | Encarregado de manutenção mecânica de sistemas operacionais |
| | Supervisor de manutenção de aparelhos térmicos, de climatização e de refrigeração |

| 910115 | Supervisor de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão |
|--------|---|
| | Supervisor de manutenção de máquinas gráficas |
| | Supervisor de manutenção de máquinas industriais têxteis |
| | Supervisor de manutenção de máquinas operatrizes e de usinagem |
| | Supervisor da manutenção e reparação de veículos leves |
| | Supervisor da manutenção e reparação de veículos pesados |
| | Supervisor de reparos linhas férreas |
| | Supervisor de manutenção de vias férreas |
| | Mecânico de manutenção de bomba injetora (exceto de veículos automotores) |
| | Mecânico de manutenção de bombas |
| | Mecânico de manutenção de compressores de ar |
| | Mecânico de manutenção de motores diesel (exceto de veículos automotores) |
| | Mecânico de manutenção de redutores |
| 911130 | Mecânico de manutenção de turbinas (exceto de aeronaves) |
| 911135 | Mecânico de manutenção de turbocompressores |
| 911205 | Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração |
| 911305 | Mecânico de manutenção de máquinas, em geral |
| 911310 | Mecânico de manutenção de máquinas gráficas |
| 911315 | Mecânico de manutenção de máquinas operatrizes (lavra de madeira) |
| 911320 | Mecânico de manutenção de máquinas têxteis |
| 911325 | Mecânico de manutenção de máquinas-ferramentas (usinagem de metais) |
| 913105 | Mecânico de manutenção de aparelhos de levantamento |
| 913110 | Mecânico de manutenção de equipamento de mineração |
| 913115 | Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas |
| 913120 | Mecânico de manutenção de máquinas de construção e terraplenagem |
| 914105 | Mecânico de manutenção de aeronaves, em geral |
| 914110 | Mecânico de manutenção de sistema hidráulico de aeronaves (serviços de pista e hangar) |
| 914205 | Mecânico de manutenção de motores e equipamentos navais |
| 914305 | Mecânico de manutenção de veículos ferroviários |
| 914405 | Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares |
| 914410 | Mecânico de manutenção de empilhadeiras e outros veículos de cargas leves |
| 914415 | Mecânico de manutenção de motocicletas |
| 914420 | Mecânico de manutenção de tratores |
| 914425 | Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores) |
| 915105 | Técnico em manutenção de instrumentos de medição e precisão |
| 915110 | Técnico em manutenção de hidrômetros |
| 915115 | Técnico em manutenção de balanças |
| 915205 | Restaurador de instrumentos musicais (exceto cordas arcadas) |
| 915210 | Reparador de instrumentos musicais |
| 915215 | Luthier (restauração de cordas arcadas) |
| 915305 | Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares |
| 915405 | Reparador de equipamentos fotográficos |
| 919105 | Lubrificador industrial |
| 919110 | Lubrificador de veículos automotores (exceto embarcações) |

| 919115 | Lubrificador de embarcações |
|--------|--|
| | Mecânico de manutenção de máquinas cortadoras de grama, roçadeiras, motosserras e similares |
| | Mecânico de manutenção de aparelhos esportivos e de ginástica |
| | Mecânico de manutenção de bicicletas e veículos similares |
| | Montador de bicicletas |
| | Supervisor de manutenção elétrica de alta tensão industrial |
| | Supervisor de manutenção eletromecânica industrial, comercial e predial |
| | Encarregado de manutenção elétrica de veículos |
| 950305 | Supervisor de manutenção eletromecânica |
| 951105 | Eletricista de manutenção eletroeletrônica |
| 951305 | Instalador de sistemas eletroeletrônicos de segurança |
| 951310 | Mantenedor de sistemas eletroeletrônicos de segurança |
| 951315 | Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno |
| 951320 | Monitor de sistemas eletrônicos de segurança externo |
| 953105 | Eletricista de instalações (aeronaves) |
| 953110 | Eletricista de instalações (embarcações) |
| 953115 | Eletricista de instalações (veículos automotores e máquinas operatrizes, exceto aeronaves e embarcações) |
| 954105 | Eletromecânico de manutenção de elevadores |
| 954110 | Eletromecânico de manutenção de escadas rolantes |
| 954115 | Eletromecânico de manutenção de portas automáticas |
| 954120 | Mecânico de manutenção de instalações mecânicas de edifícios |
| 954125 | Operador eletromecânico |
| 954205 | Reparador de aparelhos eletrodomésticos (exceto imagem e som) |
| 954210 | Reparador de rádio, tv e som |
| 954305 | Reparador de equipamentos de escritório |
| 991105 | Conservador de via permanente (trilhos) |
| 991110 | Inspetor de via permanente (trilhos) |
| 991115 | Operador de máquinas especiais em conservação de via permanente (trilhos) |
| 991120 | Soldador aluminotérmico em conservação de trilhos |
| 991205 | Mantenedor de equipamentos de parques de diversões e similares |
| 991305 | Funileiro de veículos (reparação) |
| 991310 | Montador de veículos (reparação) |
| 991315 | Pintor de veículos (reparação) |
| 992105 | Alinhador de pneus |
| 992110 | Balanceador |
| 992115 | Borracheiro |
| 992120 | Lavador de peças |
| 992205 | Encarregado geral de operações de conservação de vias permanentes (exceto trilhos) |
| 992210 | Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes (exceto trilhos) |
| | Operador de ceifadeira na conservação de vias permanentes |
| | Pedreiro de conservação de vias permanentes (exceto trilhos) |
| 992225 | Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos) |

Anexo 3 Classificação dos Setores de Atividade - CNAE Domiciliar 2.0

- 01101 Cultivo de Arroz
- 01102 Cultivo de Milho
- 01103 Cultivo de Outros Cereais
- 01104 Cultivo de Algodão
- 01105 Cultivo de Cana-De-Açúcar
- 01106 Cultivo de Fumo
- 01107 Cultivo de Soja
- 01108 Cultivo de Mandioca
- 01109 Cultivo de Outras Lavouras Temporárias Não Especificadas Anteriormente
- 01110 Horticultura
- 01111 Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais
- 01112 Cultivo de Frutas Cítricas
- 01113 Cultivo de Café
- 01114 Cultivo de Cacau
- 01115 Cultivo de Uva
- 01116 Cultivo de Banana
- 01117 Cultivo de Outras Plantas e Frutas de Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente
- 01118 Produção de Sementes e Mudas Certificadas
- 01119 Lavoura Não Especificada
- 01201 Criação de Bovinos
- 01202 Criação de Outros Animais de Grande Porte Não Especificados Anteriormente
- 01203 Criação de Caprinos e Ovinos
- 01204 Criação de Suínos
- 01205 Criação de Aves
- 01206 Apicultura
- 01207 Sericicultura Criação Do Bicho Da Seda
- 01208 Outros Animais Não Especificados Anteriormente e Pecuária Não Especificada
- 01401 Atividades de Apoio À Agricultura e Pós-Colheita
- 01402 Atividades de Apoio À Pecuária
- 01500 Caça e Serviços Relacionados
- 01999 Agropecuária
- 02000 Produção Florestal
- 03001 Pesca
- 03002 Aquicultura
- 05000 Extração de Carvão Mineral
- 06000 Extração de Petróleo e Gás Natural
- 07001 Extração de Minérios de Metais Preciosos
- 07002 Extração de Minerais Metálicos Não Especificados Anteriormente
- 08001 Extração de Pedras, Areia e Argila
- 08002 Extração de Gemas Pedras Preciosas e Semipreciosas
- 08009 Extração de Minerais Não Metálicos Não Especificados Anteriormente
- 09000 Atividades de Apoio À Extração de Minerais
- 10010 Abate e Fabricação de Produtos de Carne e Pescado

- 10021 Fabricação de Conservas de Frutas, Legumes e Outros Vegetais
- 10022 Fabricação de Óleos Vegetais e Gorduras Vegetais e Animais
- 10030 Laticínios
- 10091 Moagem, Fabricação de Produtos Amiláceos e de Alimentos Para Animais
- 10092 Fabricação e Refino Do Açúcar
- 10093 Torrefação e Moagem de Café
- 10099 Fabricação de Outros Produtos Alimentícios
- 11000 Fabricação de Bebidas
- 12000 Processamento Industrial e Fabricação de Produtos Do Fumo
- 13001 Preparação de Fibras, Fiação e Tecelagem
- 13002 Fabricação de Artefatos Têxteis, Exceto Vestuário
- 14001 Confecção de Artigos Do Vestuário e Acessórios, Exceto Sob Medida
- 14002 Confecção, Sob Medida, de Artigos Do Vestuário
- 15011 Curtimento e Outras Preparações de Couro
- 15012 Fabricação de Artigos de Viagem e de Artefatos Diversos de Couro
- **15020 -** Fabricação de Calçados e Partes Para Calçados, de Qualquer Material
- 16001 Serrarias
- 16002 Fabricação de Produtos de Madeira, Cortiça e Material Trançado, Exceto Móveis
- 17001 Fabricação de Celulose, Papel, Cartolina e Papel-Cartão
- **17002 -** Fabricação de Embalagens e de Produtos Diversos de Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado
- 18000 Impressão e Reprodução de Gravações
- 19010 Coquerias Carvão Para Combustível Extraído Do Carvão Vegetal Coque e Resíduos
- 19020 Fabricação de Produtos Derivados Do Petróleo
- 19030 Produção de Biocombustíveis
- 20010 Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Produtos Afins
- 20020 Fabricação de Sabões, Detergentes, Produtos de Limpeza, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- **20090 -** Fabricação de Outros Produtos Químicos Não Especificados Anteriormente
- 21000 Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos
- 22010 Fabricação de Produtos de Borracha
- 22020 Fabricação de Produtos de Material Plástico
- 23010 Fabricação de Vidro e Produtos de Vidro
- 23091 Fabricação de Produtos Cerâmicos
- 23099 Fabricação de Outros Produtos de Minerais Não metálicos Não Especificados Anteriormente
- 24001 Fabricação de Produtos Siderúrgicos
- 24002 Metalurgia Dos Metais Não ferrosos
- 24003 Fundição
- 25001 Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos
- 25002 Forjaria, Estamparia, Metalurgia Do Pó e Serviços de Tratamento de Metais
- 26010 Fabricação de Componentes Eletrônicos
- 26020 Fabricação de Equipamentos de Informática e Periféricos

- **26030 -** Fabricação de Equipam Comunicação, Aparelhos Recepção, Reprodução, Gravação e Amplificação de Áudio e Vídeo
- **26041 -** Fabricação de Aparelhos Medida, Teste e Controle; Cronômetros e Relógios e Eletromédicos e Eletroterapêuticos
- **26042 -** Fabricação de Equipamentos Ópticos, Fotográficos e Cinematográficos e de Mídias Virgens, Magnéticas e Ópticas
- 27010 Fabricação de Eletrodomésticos
- 27090 Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos Diversos, Exceto Eletrodomésticos
- 28000 Fabricação de Máquinas e Equipamentos
- 29001 Fabricação e Montagem de Veículos Automotores
- 29002 Fabricação de Cabines, Carrocerias, Reboques e Peças Para Veículos Automotores
- 29003 Reconstrução, Em Fábrica, de Motores de Veículos Automotores
- 30010 Construção de Embarcações
- 30020 Fabricação de Veículos Ferroviários
- 30030 Fabricação de Aeronaves
- 30090 Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte Não Especificados Anteriormente
- 31000 Fabricação de Móveis
- 32001 Fabricação de Artigos de Joalheria, Bijuteria e Semelhantes
- 32002 Fabricação de Instrumentos Musicais
- 32003 Fabricação de Artefatos Para Pesca e Esporte e de Brinquedos e Jogos Recreativos
- 32009 Fabricação de Produtos Diversos
- 33001 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos
- 33002 Instalação de Máquinas e Equipamentos
- 35010 Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
- 35021 Produção e Distribuição de Combustíveis Gasosos Por Redes Urbanas
- 35022 Produção e Distribuição de Vapor, Água Quente e Ar Condicionado
- 36000 Captação, Tratamento e Distribuição de Água
- 37000 Esgoto e Atividades Relacionadas
- 38000 Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais
- 39000 Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
- 41000 Construção de Edifícios
- 42000 Construção de Obras de Infraestrutura
- 43000 Serviços Especializados Para Construção
- 45010 Comércio de Veículos Automotores
- 45020 Manutenção e Reparação de Veículos Automotores
- 45030 Comércio de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores
- 45040 Comércio, Manutenção e Reparação de Motocicletas, Peças e Acessórios
- **48010 -** Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio, Exceto de Veículos Automotores e Motocicletas
- 48020 Comércio de Matérias-Primas Agrícolas e Animais Vivos
- 48030 Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo
- 48041 Comércio de Tecidos, Artefatos de Tecidos e Armarinho
- 48042 Comércio de Artigos Do Vestuário, Complementos, Calçados e Artigos de Viagem

- 48050 Comércio de Madeira, Material de Construção, Ferragens e Ferramentas
- 48060 Comércio de Combustíveis Para Veículos Automotores
- **48071 -** Comércio de Produtos Farmacêuticos, Médicos, Ortopédicos, Odontológicos e de Cosméticos e Perfumaria
- 48072 Comércio de Artigos de Escritório e de Papelaria; Livros, Jornais e Outras Publicações
- 48073 Comércio de Eletrodomésticos, Móveis e Outros Artigos de Residência
- 48074 Comércio de Equipamentos e Produtos de Tecnologias de Informação e Comunicação
- 48075 Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, Exceto Eletrodomésticos
- 48076 Comércio de Combustíveis Sólidos, Líquidos e Gasosos, Exceto Para Veículos Automotores
- 48077 Comércio de Produtos Usados
- 48078 Comercio de Resíduos e Sucatas
- 48079 Comércio de Produtos Novos Não Especificados Anteriormente
- 48080 Supermercado e Hipermercado
- **48090 -** Lojas de Departamento e Outros Comércios Não Especializados, Sem Predominância de Produtos Alimentícios
- 48100 Comércio Ambulante e Feiras
- 49010 Transporte Ferroviário e Metro ferroviário
- 49030 Transporte Rodoviário de Passageiros
- 49040 Transporte Rodoviário de Carga
- **49090 Outros Transportes Terrestres**
- 50000 Transporte Aquaviário
- 51000 Transporte Aéreo
- 52010 Armazenamento, Carga e Descarga
- **52020 -** Atividades Auxiliares Dos Transportes e Atividades Relacionadas À Organização Do Transporte de Carga
- 53001 Atividades de Correio
- 53002 Atividades de Malote e de Entrega
- 55000 Alojamento
- 56011 Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação e Bebidas
- 56012 Serviços de Catering, Bufê e Outros Serviços de Comida Preparada
- 56020 Serviços Ambulantes de Alimentação
- 58000 Edição e Edição Integrada À Impressão
- **59000 -** Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de Programas de Televisão, Gravação de Som e de Música
- 60001 Atividades de Rádio
- 60002 Atividades de Televisão
- 61000 Telecomunicações
- 62000 Atividades Dos Serviços de Tecnologia Da Informação
- 63000 Atividades de Prestação de Serviços de Informação
- **64000 -** Serviços Financeiros
- 65000 Seguros e Previdência Privada
- **66001 -** Atividades Auxiliares Dos Serviços Financeiros
- 66002 Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdência Complementar e Dos Planos de Saúde

- 68000 Atividades Imobiliárias
- 69000 Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria
- 70000 Atividades de Consultoria Em Gestão Empresarial
- **71000 -** Serviços de Arquitetura e Engenharia e Atividades Técnicas Relacionadas; Testes e Análises Técnicas
- 72000 Pesquisa e Desenvolvimento Científico
- 73010 Publicidade
- 73020 Pesquisas de Mercado e Opinião Pública
- 74000 Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas Não Especificadas Anteriormente
- 75000 Atividades Veterinárias
- 77010 Aluguel de Objetos Pessoais e Domésticos
- **77020 -** Aluguel de Meios de Transportes, Maquinas e Equipam sem Operador e Gestão Ativos Intangíveis Não Financeiros
- 78000 Seleção, Agenciamento e Locação de Mão De Obra
- 79000 Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas
- 80000 Atividades de Vigilância, Segurança, Transporte de Valores e Investigação
- 81011 Serviços de Limpeza e de Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- 81012 Condomínios Prediais
- 81020 Atividades Paisagísticas
- 82001 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo
- 82002 Atividades de Teleatendimento
- 82003 Atividades de Organização de Eventos, Exceto Culturais e Esportivos
- 82009 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas
- 84011 Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social Federal
- 84012 Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social Estadual
- 84013 Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social Municipal
- 84014 Defesa
- 84015 Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Federal
- 84016 Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Estadual
- **84017 -** Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Municipal
- 84020 Seguridade Social Obrigatória
- 85011 Creche
- 85012 Pré-Escola e Ensino Fundamental
- 85013 Ensino Médio
- 85014 Educação Superior
- 85015 Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico
- 85021 Serviços Auxiliares À Educação
- 85029 Outras Atividades de Ensino
- 86001 Atividades de Atendimento Hospitalar
- 86002 Atividades de Atenção Ambulatorial Executadas Por Médicos e Odontólogos
- 86003 Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica
- 86004 Atividades de Profissionais Da Área de Saúde, Exceto Médicos e Odontólogos
- 86009 Atividades de Atenção À Saúde Humana Não Especificadas Anteriormente

87000 - Atividades de Assistência À Saúde Humana Integradas Com Assistência Social, Inclusive Prestadas em Residências

88000 - Serviços de Assistência Social Sem Alojamento

90000 - Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos

91000 - Atividades Ligadas Ao Patrimônio Cultural e Ambiental

92000 - Atividades de Exploração de Jogos de Azar e Apostas

93011 - Atividades Esportivas

93012 - Atividades de Condicionamento Físico

93020 - Atividades de Recreação e Lazer

94010 - Atividades de Organizações Associativas Patronais, Empresariais e Profissionais

94020 - Atividades de Organizações Sindicais

94091 - Atividades de Organizações Religiosas e Filosóficas

94099 - Outras Atividades Associativas Não Especificadas Anteriormente

95010 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação

95030 - Reparação e Manutenção de Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos

96010 - Lavanderias, Tinturarias e Toalheiros

96020 - Cabeleireiros e Outras Atividades de Tratamento de Beleza

96030 - Atividades Funerárias e Serviços Relacionados

96090 - Outras Atividades de Serviços Pessoais

97000 - Serviços Domésticos

99000 - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais

99999 - Atividades Mal Definidas

100000 - Não se aplica

100001 - Não sabe / não respondeu

Anexo 4 Estrutura do Arquivo da Base de Dados

| VARIÁVEL | POSIÇÃO |
|----------|-----------|
| DOMIC | 1 - 6 |
| FAMILIA | 7 - 8 |
| PESSOA | 9 - 10 |
| GRUPO | 11 - 12 |
| CONGLOM | 13 - 24 |
| AAMM | 25 - 32 |
| FATOR | 33 - 44 |
| C000 | 45 - 46 |
| C030 | 47 - 48 |
| C040 | 49 - 50 |
| C050 | 51 - 54 |
| C061 | 55 - 57 |
| C062 | 58 - 60 |
| C070 | 61 - 62 |
| D010 | 63 - 64 |
| D0211 | 65 - 66 |
| D0212 | 67 - 76 |
| D0221 | 77 - 78 |
| D0222 | 79 - 88 |
| D0231 | 89 - 90 |
| D0232 | 91 - 100 |
| D0241 | 101 - 102 |
| D0242 | 103 - 112 |
| D0251 | 113 - 114 |
| D0252 | 115 - 124 |
| M011 | 125 - 126 |
| M012 | 127 - 130 |
| M021 | 131 - 132 |
| M022 | 133 - 140 |
| M03M | 141 - 149 |
| M03A | 150 - 157 |
| M041 | 158 - 159 |
| M042 | 160 - 164 |
| M05M | 165 - 173 |
| M05A | 174 - 181 |
| E010 | 182 - 183 |
| E020 | 184 - 185 |
| E030 | 186 - 188 |

| VARIÁVEL | POSIÇÃO |
|----------|-----------|
| E040 | 189 - 191 |
| E050 | 192 - 193 |
| E060 | 194 - 195 |
| E070 | 196 - 197 |
| E080 | 198 - 199 |
| E090 | 200 - 201 |
| F010 | 202 - 203 |
| F020 | 204 - 206 |
| F030 | 207 - 208 |
| F040 | 209 - 211 |
| F050 | 212 - 213 |
| F06D | 214 - 218 |
| F06S | 219 - 227 |
| F06M | 228 - 236 |
| F070 | 237 - 238 |
| F080 | 239 - 240 |
| F090 | 241 - 242 |
| F100 | 243 - 245 |
| F11D | 246 - 250 |
| F11M | 251 - 259 |
| F11A | 260 - 267 |
| F120 | 268 - 269 |
| F130 | 270 - 272 |
| F14D | 273 - 277 |
| F14M | 278 - 286 |
| F14A | 287 - 294 |
| F150 | 295 - 297 |
| F160 | 298 - 299 |
| F170 | 300 - 301 |
| F180 | 302 - 308 |
| F190 | 309 - 314 |
| F201 | 315 - 317 |
| F202 | 318 - 325 |
| F210 | 326 - 328 |
| F220 | 329 - 330 |
| F230 | 331 - 332 |
| F240 | 333 - 334 |
| F250 | 335 - 336 |
| F260 | 337 - 338 |
| F270 | 339 - 340 |

| VARIÁVEL | POSIÇÃO |
|----------|-----------|
| F280 | 341 - 342 |
| F290 | 343 - 344 |
| F300 | 345 - 346 |
| F310 | 347 - 348 |
| F320 | 349 - 350 |
| F330 | 351 - 352 |
| F340 | 353 - 354 |
| F350 | 355 - 356 |
| F360 | 357 - 358 |
| F370 | 359 - 360 |
| F380 | 361 - 362 |
| F390 | 363 - 364 |
| F400 | 365 - 366 |
| F410 | 367 - 368 |
| F420 | 369 - 370 |
| F430 | 371 - 372 |
| F440 | 373 - 375 |
| F45D | 376 - 380 |
| F45M | 381 - 389 |
| F45A | 390 - 397 |
| F46D | 398 - 402 |
| F46M | 403 - 411 |
| F46A | 412 - 419 |
| F470 | 420 - 429 |
| F481 | 430 - 439 |
| F482 | 440 - 449 |
| F483 | 450 - 459 |
| F484 | 460 - 469 |
| F485 | 470 - 479 |
| F491 | 480 - 481 |
| F492 | 482 - 485 |
| F500 | 486 - 487 |
| F511 | 488 - 489 |
| F512 | 490 - 493 |
| F521 | 494 - 495 |
| F522 | 496 - 499 |
| F530 | 500 - 501 |
| F540 | 502 - 505 |
| F551 | 506 - 507 |
| F552 | 508 - 511 |

| VARIÁVEL | POSIÇÃO |
|----------|-----------|
| F560 | 512 - 513 |
| F57D | 514 - 518 |
| F57M | 519 - 527 |
| F57A | 528 - 535 |
| F580 | 536 - 537 |
| F59D | 538 - 542 |
| F59M | 543 - 551 |
| F59A | 552 - 559 |
| F600 | 560 - 562 |
| F61D | 563 - 567 |
| F61M | 568 - 576 |
| F61A | 577 - 584 |
| F620 | 585 - 586 |
| F630 | 587 - 588 |
| F64D | 589 - 593 |
| F64M | 594 - 602 |
| F64A | 603 - 610 |
| F65011 | 611 - 612 |
| F65012 | 613 - 622 |
| F65021 | 623 - 624 |
| F65022 | 625 - 634 |
| F65031 | 635 - 636 |
| F65032 | 637 - 646 |
| F65041 | 647 - 648 |
| F65042 | 649 - 658 |
| F65051 | 659 - 660 |
| F65052 | 661 - 670 |
| F65061 | 671 - 672 |
| F65062 | 673 - 682 |
| F65071 | 683 - 684 |
| F65072 | 685 - 694 |
| F65081 | 695 - 696 |
| F65082 | 697 - 706 |
| F65091 | 707 - 708 |
| F65092 | 709 - 718 |
| F65101 | 719 - 720 |
| F65102 | 721 - 730 |
| F65111 | 731 - 732 |
| F65112 | 733 - 742 |
| F65121 | 743 - 744 |

| VARIÁVEL | POSIÇÃO |
|------------|-----------|
| F65122 | 745 - 754 |
| F65131 | 755 - 756 |
| F65132 | 757 - 766 |
| F65141 | 767 - 768 |
| F65142 | 769 - 778 |
| F65151 | 779 - 780 |
| F65152 | 781 - 790 |
| F65161 | 791 - 792 |
| F65162 | 793 - 802 |
| F65171 | 803 - 804 |
| F65172 | 805 - 814 |
| SIT | 815 - 816 |
| POS | 817 - 818 |
| CNAE | 819 - 823 |
| SETOR_CNAE | 824 - 828 |
| INST | 829 - 830 |
| INFLATORDF | 831 - 838 |
| SM | 839 - 842 |
| TOTFAM | 843 - 844 |
| TOTMORA | 845 - 846 |
| TAMFAM | 847 - 848 |

Obs.: as variáveis apresentadas são todas numéricas.